

**Expediente:**
 Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE  
 Diretoria Executiva
**Presidente:**

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

**Vice Presidente:**

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

**1º Secretário:** Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

**2º Secretário:** Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

**1º Tesoureiro:** Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

**2º Tesoureiro:** Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

**Secretária da Mulher:** Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

**Suplente da Secretária da Mulher:** Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso
**Conselho Fiscal****Titulares:**
**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**
**Suplentes:**
**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**
**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022**  
**- PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022**

**P.L. nº 02/2022 – P. Eletrônico nº 02/2022. NATUREZA DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19. PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 9.920.000,00. INÍCIO DA SESSÃO: 07/02/2022** às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: <https://www.comupe.org/>** e no site da **portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**. Outras **informações na Sede Administrativa do COMUPE** à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 27/01/2022

**ÊNIO AMORIM VIANA**  
 Pregoeiro do COMUPE.
**Publicado por:**
 Felipe de Melo Moura e Silva  
 Código Identificador:C632D711

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PL N° 038/2021 - Pregão Eletrônico nº 011/2021. Empresas vencedoras: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME** Vencedora do Lote 01, com proposta final no valor de **R\$ 223.500,00. COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA.** (Vencedora dos Lotes 05, 08) com proposta final no valor de **R\$ 105.218,04. IJM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** (Vencedora dos Lotes;02, 03, 04, 06 e 07.) com proposta final de **R\$ 395.399,56. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema BNC.** Processo Adjudicado e homologado nesta data 25/01/2022. Outras informações através do e-mail [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com) ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 27/01/2022.

**ARYELLI P. SANTOS**

Pregoeira.

**Publicado por:**
 Aryelli Patrícia dos Santos  
 Código Identificador:2A0F1D8A

**SECRETARIA - FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CONVITE N.º 002/2022 - PL N.º 006/2022. EMPRESA INABILITADA:** CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, por descumprimento do item 9.3.2.1 do edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** As demais. Caso não haja interposição de recurso fica designada a próxima quarta-feira, dia **02/02/2022 às 09h30min** para abertura e julgamento das propostas comerciais. **Horário Local.** Informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 27 de janeiro de 2022.

**Alice Odette Assumpção Oliveira**  
 Presidente da CPLOSE.
**Publicado por:**
 Alice Odette Assumpção Oliveira  
 Código Identificador:B137ABE4

**SECRETARIA - FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PL N° 012/2022 - Pregão Eletrônico n° 008/2022.SERVIÇO.Objeto:** Formação de Registro de Preço, para eventual prestação de serviços de esgotamento mecanizado de fossas sépticas, em imóveis de baixa renda e prédios públicos do município de Abreu e Lima/PE, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I deste Edital. Valor total estimado para 12 meses: Lote: **R\$ 479.228,50** (Quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e **Recebimento de Propostas e Início da disputa até: 10/02/2022 às 10h.** LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo e-mail: [cplosepmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplosepmal.licitacao@gmail.com) Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 260.

Abreu e Lima, 27 de janeiro de 2022.

**Yuri Aurélio Moreira**  
Pregoeiro da CPLOSE.

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
Código Identificador:3F6F6A94

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - N° 001/2022**

OBJETO: A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 001/2022. DOTAÇÃO: n°. **Material de Consumo – Dotação Orçamentária 08.122.0024.2110.0000 Manutenção das atividades do FMAS 339032 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.** - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de **2022** PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de assistência Social de Afogados da Ingazeira - FMAS e: **CT N° 001/2022 – 04/08/2021 – PÉ DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – R\$ 459.920,00.**

Afogados da Ingazeira, 27 de Janeiro de 2022.

MARIA MADALENA LEITE PATRIOTA  
Gestora

**Publicado por:**  
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal  
Código Identificador:832D8C1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2021 - AVISO DE**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 090/2021, modalidade **Pregão Eletrônico n° 078/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual aquisição de 01 ambulância tipo A simples remoção, 01 ambulância tipo B simples remoção, 01 ambulância tipo C e 01 veículo de passeio para resgate destinados ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, com abertura efetuada em 12/01/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **G10 TRANSFORMADORA, COMECIO E SERVICOS LTDA** nos itens 02 e 03 e **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA** no item 01 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. **O item 04 foi DESERTO** e será licitado em outra oportunidade.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 090/2021, modalidade **Pregão Eletrônico n° 078/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual aquisição de 01 ambulância tipo A simples remoção, 01 ambulância tipo B simples remoção, 01 ambulância tipo C e 01 veículo de passeio para resgate destinados ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues. Empresa **VENCEDORA: G10 TRANSFORMADORA, COMECIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 38.120.508/0001-04) e **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA** (CNPJ: 05.914.425/0001-20). **Homologado em: 26/01/2022.**

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:9A71BE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021 - AVISO DE**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 084/2021, modalidade **Pregão Eletrônico n° 072/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamento e material permanente remanescente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme PROPOSTA: 06111.891000/1190-04 E PROPOSTA: 06111.891000/1200-02, com abertura efetuada em 11/01/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** nos itens 02 e 03 do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento. **O item 01 foi FRACASSADO** e será licitado em outra oportunidade.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 083/2021, modalidade **Pregão Eletrônico n° 071/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamento e material permanente remanescente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme PROPOSTA: 06111.891000/1190-04 E PROPOSTA: 06111.891000/1200-02. Empresa **VENCEDORA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 38.408.899/0001-59). **Homologado em: 26/01/2022.**

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:E4DDED42

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 006896/2022.P -**  
**AGRESTIPREV**

**Processo:** 054/2021. **Inexigibilidade:** 006/2021. **Objeto Nat.:** Contratação de Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de Serviços “saas” (software as a servisse) para disponibilização de plataforma para a compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo decreto 10.188 de 20 de fevereiro de 2019. **Contratada:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

DA PREVIDENICA – DATAPREV S.A. inscrita sob o CNPJ nº 42.422.253/0001-01. Valor global do contrato: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. Vigência: 60 meses. Agrestina, 28 de dezembro de 2021. JOSUÉ MENDES DA SILVA – Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Walber Felix Pereira  
**Código Identificador:**AE1594BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 – PREFEITURA**

**Processo:** 023/2021. **Concorrência nº** 001/2021. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviço. **Objeto Descr.:** contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina (MANUTENÇÃO PREDIAL E READEQUAÇÕES DE AMBIENTES NA ESCOLA SÃO RAFAEL). **Contratada:** CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELLI. **Inscrita no CNPJ nº:** 23.153.740/0001-63. **Valor global do contrato:** R\$ 57.649,39 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina, 19 de janeiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeitura. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Walber Felix Pereira  
**Código Identificador:**BC43F646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 – PREFEITURA**

**Processo:** 023/2021. **Concorrência nº** 001/2021. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviço. **Objeto Descr.:** contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina (REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE CICERO). **Contratada:** CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELLI. **Inscrita no CNPJ nº:** 23.153.740/0001-63. **Valor global do contrato:** R\$ 44.182,31 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina, 19 de janeiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeitura. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Walber Felix Pereira  
**Código Identificador:**D07B44E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREFEITURA**

**Processo:** 032/2021. **Pregão Eletrônico SRP nº** 005/2021. **Objeto Nat.:** Contratação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica para apoio administrativo em processos de execução dos repasses para fomentar recursos financeiro à manutenção da Secretaria Municipal de Educação (Educação Básica) e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Agrestina. **Contratada:** GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI-ME. **Inscrita no CNPJ nº:** 29.972.317/0001-71. Vigência: 04 (quatro) meses. Agrestina, 21 de janeiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeitura. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Walber Felix Pereira  
**Código Identificador:**6E74B701

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - FME  
ERRATA AO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS**

**Onde se lê:**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 012/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**

**1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA:** CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 27.928.441/0001-04 – Valor Global: R\$ 322.744,23;

**2ª CLASSIFICADA:** PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 13.350.372/0001-90 – Valor Global: R\$ 326.785,87;

**3ª CLASSIFICADA:** M2 SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 39.902.472/0001-75 – Valor Global: R\$ 329.746,43;

Água Preta, 24 de janeiro de 2022.

**AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES**  
Presidente

**Leia-se:**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 012/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**

**1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA:** CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 27.928.441/0001-04 – Valor Global: R\$ 322.569,09;

**2ª CLASSIFICADA:** PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 13.350.372/0001-90 – Valor Global: R\$ 326.552,35;

**3ª CLASSIFICADA:** M2 SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 39.902.472/0001-75 – Valor Global: R\$ 329.746,43;

Água Preta, 24 de janeiro de 2022.

**AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Albertino Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**FA614563

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - FME  
ERRATA AO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS**

**Onde se lê:**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 013/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021**

**1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA:** M2 SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 39.902.472/0001-75 – Valor Global: R\$ 130.931,94;

**2ª CLASSIFICADA:** CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 14.133.443/0001-65 – Valor Global: R\$ 135.012,15;

Água Preta, 24 de janeiro de 2022.

**AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES**  
Presidente

**Leia-se:**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 013/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021**

**1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA:** M2 SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 39.902.472/0001-75 – Valor Global: R\$ 134.835,39;

**2ª CLASSIFICADA:** CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 14.133.443/0001-65 – Valor Global: R\$ 135.012,15;

Água Preta, 24 de janeiro de 2022.

**AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES**

Presidente

**Publicado por:**

Albertino Nascimento da Silva

**Código Identificador:**B63FD164

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO  
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor kits de alimentos que serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes que permanecerem em casa quando das atividades escolares no sistema híbrido e para o preparo de merenda escolar destinada para os alunos que aderirem as aulas presenciais na rede de ensino do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança informa que foi vencedora dos itens: 01, 26, 27, 28, 67, no valor total de R\$: 111.824,19 (cento e onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) a empresa: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 40.254.264/0001-96. Informa que foi vencedora dos itens: 02, 30,32, 33, 50, 52, 63 no valor total de R\$: 110.659,55 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) a empresa: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ:10.889.422/0001-13. Informa que foi vencedora do item: 07, no valor total de R\$: 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a empresa: SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. Informa que foi vencedora dos itens: 15, 23, 24, 29, 34, 35, 36, 43, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 61, no valor total de R\$: 399.759,31( trezentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo) a empresa: GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS – LTDA – CNPJ: 08.791.907/0001-28. Informa que foi vencedora dos itens: 18, 19, 40, 41, 64, 65, no valor total de R\$: 479.132,00 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e trinta e dois reais) a empresa: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – LTDA – CNPJ: 19.450.370/0001-59. Informa que foi vencedora do item: 42, no valor total de R\$: 102.453,00 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais) a empresa: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP – CNPJ: 70.175.336/0001-70. Informa que foi vencedora dos itens: 44, 45, 46, 49, no valor total de R\$: 278.442,45 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) a empresa: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – CNPJ 33.040.331/0001-04. Informa também que os itens: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 31, 37, 38, 39, 47, 48, 54, 55, 59, 62 e 66 foram FRACASSADOS. Informa por fim que CONVOCADAS as empresas acima mencionadas a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinatura das respectivas atas de registro de preços.

Aliança, 27 de janeiro de 2022.

Danilo Braz da Cunha e Silva. Pregoeiro.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**5D38EA19

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

*Estabelece a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município daAliança.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município daAliança, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prorrogada pelo Decreto nº 050, de 30 de dezembro de 2021,em consonância com as disposições do DecretoEstadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021 (D.O.E. 23.12.2021);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização legal contida no art. 3º, inciso III, alínea d, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Município da Aliança como estratégia para o enfrentamento da Pandemia;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação e comprovação de vacinação contra a COVID-19, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município daAliança.

§ 1º - Para fins do disposto no caput deste artigo, a comprovação de vacinação poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde (Conecte SUS) ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela respectiva Secretaria Estadual da Saúde.

§ 2º - Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização de acordo com a seguinte faixa etária:

- I – com 02 (duas) doses, para pessoas com até 54 (cinquenta e quatro) anos de idade;
- II – com dose de reforço, para pessoas com idade igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) anos.

Art. 2º. Para assegurar o cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto, caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Aliança a adoção das seguintes providências:

- I – controlar a entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal e documento de identidade com foto;
- II – manter os acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações, e;
- III – velar pelo cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.

Parágrafo Único - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º. Os servidores públicos municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, nos termos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, deverão submeter-se à vacinação.

Parágrafo único. A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta disciplinar do servidor ou do empregado público, passível das sanções dispostas na legislação vigente.

Art. 4º. Caberá à Controladoria do Município levantar os servidores, contratados e empregados públicos que, sem justa causa, não se vacinaram, adotando as providências legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município poderá expedir normas complementares para execução das disposições deste decreto.

Art. 5º. A partir da vigência deste Decreto, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, comissionado e os contratados por necessidade excepcional de interesse público deverão apresentar à respectiva chefia imediata a cópia do Comprovante de Vacinação Oficial, ou a caderneta, ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, para que seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, caso o servidor público ocupante de cargo efetivo não apresente a cópia do documento supracitado, será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar o referido documento, sob pena de responder pela violação do dever funcional descrito no art. 193, inc. VII, da Lei Ordinária Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – sendo o fato apurado mediante processo administrativo devidamente instaurado.

§ 2º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, caso o servidor público ocupante de cargo em comissão não apresente a cópia do documento supracitado, será notificado para apresentá-lo, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de exoneração das suas funções no serviço público municipal.

§ 3º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, caso o funcionário contratado por necessidade excepcional de interesse público não apresente a cópia do documento supracitado, será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar o referido documento, sob pena de ter o seu contrato rescindido de forma unilateral, à luz do Princípio da Supremacia do Interesse Público, previsto no art. 3º, inc. III, “d”, da Lei Ordinária Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão do não cumprimento de medidas profiláticas para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º. As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Operacionalização (PNO), não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

Parágrafo Único - No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no *caput* deste artigo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 27 de janeiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO  
Prefeito

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**5690F5B8

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**031/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 031/2019 – CPLC**. Cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria/expediente, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim-PE. **Vigência: até o dia 31 de Dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022**, ou até a homologação do novo processo licitatório. Contratada: **JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 17.238.558/0001-02.**

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**D838DD27

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 023/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação para ser representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**7D2F56C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**57/2021 DISPENSA Nº 20/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**02/2021**

Respaldado no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, mediante Chamada Pública 02/2021, da associação **AFAGA - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES AGROECOLÓGICOS DE ARARIPINA** inscrita no CNPJ: **35.311.643/0001-30**, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que compõem/complementam o cardápio escolar para o ano letivo de 2022 das escolas públicas do município de Araripina – PE, no valor de **R\$ 357.984,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Araripina-PE, 27 de JANEIRO de 2022.

**Ana Paula Ramos Arraes**

Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas  
Portaria Nº 479/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**52A9D038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
57/2021 DISPENSA Nº 20/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº  
02/2021**

Respalda no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, mediante Chamada Pública 02/2021, da associação **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO RIACHO FUNDO** inscrita no CNPJ: **00.828.281/0001-75**, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que compõem/complementam o cardápio escolar para o ano letivo de 2022 das escolas públicas do município de Araripina – PE, no valor de **R\$ 228.009,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E NOVE REAIS)**.

Araripina-PE, 27 de JANEIRO de 2022.

**Ana Paula Ramos Arraes**

Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas  
Portaria Nº 479/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**8035B2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
57/2021 DISPENSA Nº 20/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº  
02/2021**

Respalda no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, mediante Chamada Pública 02/2021, da associação **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA SERRA DA TORRE** inscrita no CNPJ: **01.184.450/0001-30**, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que compõem/complementam o cardápio escolar para o ano letivo de 2022 das escolas públicas do município de Araripina – PE, no valor de **R\$ 140.812,00 (CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS)**.

Araripina-PE, 27 de JANEIRO de 2022.

**Ana Paula Ramos Arraes**

Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas  
Portaria Nº 479/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**06C38197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
57/2021 DISPENSA Nº 20/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº  
02/2021**

Respalda no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, mediante Chamada Pública 02/2021, da

associação **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA SERRA DO MASSAPÊ** inscrita no CNPJ: **01.074.635/0001-04**, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que compõem/complementam o cardápio escolar para o ano letivo de 2022 das escolas públicas do município de Araripina – PE, no valor de **R\$ 29.463,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)**.

Araripina-PE, 27 de JANEIRO de 2022.

**Ana Paula Ramos Arraes**

Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas  
Portaria Nº 479/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**70E2A888

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - CHAMADA  
PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – DISPENSA  
Nº004/2021. CHAMADA PÚBLICA 02/2021.** Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, **RATIFICO** a presente **DISPENSA** de Licitação para a contratação dos **FORNECEDORES DOS GRUPOS FORMAIS: 1º. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO BOM JARDIM**, Inscrição no C.P.N.J (MF). Nº. 04.323.064/0001-84, no Valor total de R\$ **245.765,86** e **2º-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO PAU FERRO - CNPJ (MF) 04.306.683/0001-60**, no Valor total de R\$ **286.181,35**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE nº 04/2015 e a Lei Federal nº 8.666/93. Artº 24, XII. Barreiros, 27 de Janeiro de 2022. – **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**2481DBBD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a legalidade e regularidade dos atos praticados pela CPL em face do procedimento adotado para a Licitação em epígrafe, homologo o presente Processo Nº 115/2021- Tomada de Preços Nº 10/2021. Contratação de empresa de engenharia para reforma das Escolas Municipais Antenor Vieira, Castelinho, Sebastião José, Joaquim Medeiros e Sebastião Cabral, sob o regime de empreitada por preço global, julgamento por lote. Belo Jardim, 27/01/2022. Carmen Aparecida Guimarães Peixoto Cavalcanti. Secretária de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a finalização do Processo Nº 115/2021- Tomada de Preços Nº 10/2021. Contratação de empresa de engenharia para reforma das Escolas Municipais Antenor Vieira, Castelinho, Sebastião José, Joaquim Medeiros e Sebastião Cabral, adjudico o objeto licitado às empresas: Lote I: CONSTRUTORA DECA LTDA, CNPJ Nº 06.958.998/0001-18. Valor: R\$ 159.533,70. Lote II: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84. Valor: R\$ 137.791,52. Lote III: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 10.644.806/0001-76. Valor: R\$ 204.876,07. Lote IV: CONSTRUTORA DECA LTDA, CNPJ Nº 06.958.998/0001. Valor: R\$ 117.299,89. Lote V: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 10.644.806/0001-76. Valor: R\$ 243.223,59. Belo Jardim, 27/01/2022. Carmen Aparecida Guimarães Peixoto Cavalcanti. Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**6760B82B

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 137/2021. Acréscimo de Valor do Contrato referente a Contratação de empresa de engenharia, especializada para construção da Escola Municipal Maria Cristina, localizada na Rua Elenício Vitorino, Loteamento Morada Nobre, Belo Jardim-PE, observando-se o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes com acréscimo de R\$ 147.456,52 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Contratado: C3 ENGENHARIA LTDA. CNPJ 20.198.694/0001-20. Belo Jardim, 17/01/2022. Carmen Aparecida Guimarães Peixoto Cavalcanti. Secretária Municipal de Educação.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 122/2021. Acréscimo de Valor do Contrato referente a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção da Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no bairro José Maciel (Viana e Moura da BR-232), no Município de Belo Jardim/PE, observando-se o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes com acréscimo de R\$ 129.172,68 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Contratado: C3 ENGENHARIA LTDA. CNPJ 20.198.694/0001-20. Belo Jardim, 17/01/2022. Carmen Aparecida Guimarães Peixoto Cavalcanti. Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**0D74EE86

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 046/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 11/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS. Contrato Nº: 154/2021. COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - CNPJ: 28.388.485/0001-51. Valor R\$ 12.726,00. Vigência: até 19/10/2022. Belo Jardim, 19/10/2021. Carmen Aparecida Guimarães Peixoto Cavalcanti. Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**F1EDA054

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 005/2022. CPL. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022. Objeto Nat: Compra. Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI'S, visando atender às necessidades do Secretaria de Educação e Tecnologia. Quantidade de itens: 11. Valor total máximo aceitável: R\$ 1.162.995,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/02/2022 às 09:30h, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº

054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim, 27/01/2022.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**E82F73D1

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - PMBJ- PE**

**EXTRATO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL COM A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – OEI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA – SET/BJ**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM – PMBJ.**

**AGÊNCIA EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO: ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI**

**OBJETO: APRIMORAR O DESEMPENHO TÉCNICO E GERENCIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA E FORTALECER A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.**

**DIRETOR: VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM**

**COORDENADORA: RAVENNA KORINA ALVES ALMEIDA**

**VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**

**DURAÇÃO: 12(doze) meses**

**DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021.**

LEANDRO CARNEIRO MATOS  
SECRETARIO DE GESTÃO PÚBLICA - PMBJ

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**5A56F272

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PROCESSO N.º 001/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022**

A gestora do Fundo municipal da saúde do município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. II da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **JONATAM ARAÚJO CASTELO BRANCO, CNPJ: 35.152.015/0001-50**, objetivando à prestação dos serviços laboratorial de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$144.000,00.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**48E5C291

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017B  
/2021 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 042B/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017B/2021. OBJETO:** a aquisição de forma integral de ambulâncias tipo A para Unidade Mista São José, de acordo com o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 343/2020 e Plano de Trabalho da Emenda Estadual nº 552/2020. Valor total estimado R\$ 257.918,96. A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia **14/02/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Ewerton Danilo Santos de Paula  
**Código Identificador:**81C842F9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021**

A gestora do Fundo municipal da saúde torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de fardamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das seguintes empresas: **1) ATOMOS COMERCIAL LTDA CNPJ 11.234.871/0001-96**, com sede na Av General San Martin, 816, Cordeiro, Recife-PE CEP 50.630-060; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 40.186,00. **2) MERCONSUMO LTDA CNPJ 05.215.437/0001-66**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 93, Encruzilhada, Recife-PE, CEP 52030-170; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 62.388,70. **3) JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA CNPJ 00.773.352/0001-80**, com sede na Rua Laranjeiras, 781, Centro, Aracaju - SE, CEP 49.010-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 40.590,17. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**Ewerton Danilo Santos de Paula  
**Código Identificador:**1FB1104E**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE  
RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00031/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Unidade Municipal de Saúde no Povoado de Lagoa do Negro, zona rural do Município do Bom Jardim/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.935.844/0001-31. Valor: R\$ 356.992,49. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 27/01/2022.

José Barbosa de Miranda Júnior.  
Presidente da CPL.**Publicado por:**Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**B1C96D29**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Processo Nº: 0003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Objeto: Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos,

peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: FMS e FMAS. Alteração de edital, exclusão de item pós recebimento de pedido de impugnação e parecer jurídico. **Abertura da sessão pública continua marcada para: 10:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.  
Bom Jardim, 27/01/2022.

Otílio Joaquim da Silva Filho.

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**3DA8C5D6**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO**

**Processo Nº: 0001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022.** Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LUMINOSOS E SEM ESTAMPIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO. Valor: R\$226.618,75. **Abertura da sessão pública: Adiado para as 10:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2022. A abertura da sessão marcada para o dia 24 foi suspensa devido a ajustes na peça convocatória.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 27/01/2022.

Otílio Joaquim da Silva Filho.

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**7A9B1D59**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 022/2021.

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 001/2021. Processo Administrativo nº 002/2021.**CONTRATADA:** P. H. S. BEZERRA COMBUSTIVEIS & CIA LTDA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.746.860/0001-86, com sede na Rua Dr. João Galindo, s/n, PE109/PE103, CEP.: 55.680-000, centro, na cidade de Bonito/PE.**OBJETO do TERMO ADITIVO:** Concessão de Reequilíbrio econômico-financeiro.**Valor acrescido:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**Percentual Correspondente:** 3,571 %.**Fundamentação Legal:** Artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93.



**BONITO - PE, 26 DE JULHO DE 2021.**

**PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Publicado por:**

Emanuelly Albertina Calmon Paixão  
**Código Identificador:**A5D713F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo aditivo ao Contrato nº 022/2021.

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 001/2021. Processo Administrativo nº 002/2021.

**CONTRATADA:** P. H. S. BEZERRA COMBUSTÍVEIS & CIA LTDA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.746.860/0001-86, com sede na Rua Dr. João Galindo, s/n, PE109/PE103, CEP.: 55.680-000, centro, na cidade de Bonito/PE.

**OBJETO do TERMO ADITIVO:** Concessão de Reequilíbrio econômico-financeiro.

**Valor acrescido:** R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Percentual Correspondente:** 11,879 %.

**Fundamentação Legal:** Artigo 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**BONITO - PE, 01 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Publicado por:**

Emanuelly Albertina Calmon Paixão  
**Código Identificador:**CF875256

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º(terceiro) Termo aditivo ao contrato nº 022/2021. Finalidade:** Prorrogação do prazo do contrato em referência. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 31 (trinta e um) dias, tendo por termo inicial o dia 01/01/2022 e termo final programado o dia 31/01/2022.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contratada:** P. H. S. BEZERRA COMBUSTÍVEIS & CIA LTDA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.746.860/0001-86, com sede na Rua Dr. João Galindo, s/n, PE109/PE103, CEP.: 55.680-000, centro, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº022/2021. Origem:** Pregão Presencial nº 001/2021. Processo Administrativo nº 002/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL para abastecer os veículos pertencentes à frota da oficial e o(s) veículo(s) locado(s) a serviço desta Casa.

**BONITO - PE, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Publicado por:**

Emanuelly Albertina Calmon Paixão  
**Código Identificador:**5EA97A99

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -**  
**FACHUCA**  
**PORTARIA Nº 003 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**Ementa:**Dispõe sobre o atendimento presencial na FACHUCA, e dá outras providências.

O Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.220/1979;

**Considerando** as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.160 de 26 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender o atendimento presencial ao público, durante o período de 26 de janeiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022.**

**Parágrafo único:** No período previsto no caput deste artigo, todos os atendimentos deverão ser realizados de forma remota, quais sejam: sistema acadêmico, e-mail, telefone.

**Art. 2º Em situações excepcionais, ou seja, aquelas em que não for possível o atendimento de forma remota e que forem consideradas inadiáveis pelo responsável pelo setor competente, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante prévio agendamento.**

**Parágrafo único:** Os agendamentos para atendimento presencial deverá ser realizado por meio dos seguintes meios:

**Assuntos acadêmicos:** (81) 981874534 ou secretariafachuca@gmail.com;

**Assuntos financeiros:** (81) 987790170 e (81) 3524-0707.

**Art. 3º As situações contempladas no art. 2º deverão ser agendadas dentro do horário das 9h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.**

§1º O agendamento do atendimento presencial é de competência do setor responsável pela demanda.

§ 2º De modo a manter o distanciamento social, cada setor, só poderá atender uma pessoa por vez.

§ 3º As solicitações de agendamento para atendimento presencial deverão ocorrer com pelo menos 24 horas de antecedência.

§ 4º O atendimento presencial será considerado agendado após a confirmação do setor requisitado.

§ 5º Somente será permitida a entrada de acompanhante quando se tratar de idosos, pessoas com dificuldades motoras ou absoluta impossibilidade da presença desacompanhada, limitada a apenas um acompanhante por pessoa.

**Art. 4º** Para ter acesso às dependências da FACHUCA, o uso de máscara será obrigatório, assim como o comprovante vacinal completo contra a COVID-19 (físico ou eletrônico), acompanhado de um documento oficial com foto.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor em 26 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de janeiro de 2022.

Ericê Bezerra Correia  
Presidente

**Publicado por:**

Kátia Maria de Souza  
**Código Identificador:**87A0A615

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.161, DE 27 JANEIRO DE 2022.**

**Ementa:** Estabelece a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos da Administração, estabelece as datas de retorno às

aulas na rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

**OPrefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o anúncio, em coletiva, realizado no Palácio do Campo das Princesas, sede do Governo do Estado de Pernambuco, na data de 27 de janeiro de 2022, pelos secretários André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Rodrigo Novaes, Secretário Estadual de Turismo e Lazer; Gilberto Freyre Neto, Secretário Estadual de Cultura; e Marcelo Canuto, Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), de que foram prorrogadas, por mais 15 dias, as atuais regras do plano de convivência com a Covid-19 no âmbito do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 52.145, de 11 de janeiro de 2022, que altera o Decreto nº 51.749, de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, afim de estabelecer a exigência de passaporte vacinal e/ou testagem negativa para Covid-19, para acesso ao público a essas atividades;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal Nº 2.147, de 28 de dezembro de 2021, que manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade”, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar medidas sanitárias e administrativas para o ingresso e permanência no interior dos órgãos do Poder Executivo Municipal, com escopo de estimular a vacinação no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, bem como resguardar a saúde dos servidores públicos da administração municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de estabelecer as regras de retorno gradativo das atividades presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino do município do Cabo de Santo Agostinho.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas e sanitárias, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Parágrafo único.** A comprovação de vacinação que trata *ocaput* poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:

**I** - controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto;

**II** - manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações; e

**III** - cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.

**Parágrafo único.** Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 3º** As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

**Parágrafo único.** No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista *nocaput*.

**Art. 4º** Portaria Conjunta da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, devendo estabelecer as hipóteses em que o comprovante de vacinação poderá ser dispensado, especialmente quando sua exigência implicar risco à saúde ou à segurança pública.

**Art. 5º** A retomada das aulas e atividades, no âmbito da rede pública municipal de ensino do município do Cabo de Santo Agostinho, ocorrerá, na forma remota, mediante o emprego de recursos digitais, a partir do dia 04 de fevereiro de 2022, e, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, na forma presencial.

**Art. 6º** A realização de eventos culturais, shows, música ao vivo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, shopping center, galerias comerciais, lanchonetes, mercados e em espaços públicos fica condicionada às regras estabelecidas pelo Plano de Convivência, dispostas no Decreto nº 52.145, de 11 de janeiro de 2022, do Governo do Estado de Pernambuco.

**Art. 7º** Fica revogado o Decreto Nº 2.160, de 26 de janeiro de 2022.

Palácio Joaquim Nabuco, em 27 de janeiro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
**- P R E F E I T O -**

**CHANCELA:**

**Osvir Guimarães Thomaz.**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

**Júlio Cesar Casimiro Corrêa.**  
Controlador Geral do Município (CGM).

**Ana Maria Martins César de Albuquerque.**  
Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador: DA93609A**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**ATO Nº 020/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Retificar ato nº 004/2022 de 06 de janeiro de 2022** e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 12 de novembro de 2021, data do óbito, a **ANIETE GOMES DOS SANTOS**, companheira, beneficiária do ex- segurado **IVANILDO BEZERRA GUEDES**, matrícula nº 49.841, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Sub-Inspetor II, Nível B4 Coluna 24, falecido em 12 de novembro de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal,

com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60, I e IV, alínea “c”, item 6 e art. 61, II da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 12 de novembro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2022.

**José Albérico Silva Rodrigues**  
*Diretor-Presidente*

**Publicado por:**  
Mirele Maria da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**293F915D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV  
ATO Nº. 019/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de nº055/2020 de 31 de julho de 2020 que retificou o ato nº013/2022 de 17 de janeiro de 2022 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a, **MARIA IZABEL BATISTA DA SILVA**, Professora I - 150h, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº 90301, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Círculo C. Infantil e Família**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de julho de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2022.

**José Albérico Silva Rodrigues**  
*Diretor-Presidente*

**Publicado por:**  
Mirele Maria da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**61E5F7CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 023/PMCSA-SEOBP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte **alteração no EDITAL da Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 023/PMCSA-SEOBP/2021. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto:** Contratação sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresas de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, dividida em 13 lotes, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

**ONDE SE LÊ:**

9.1.4.3 As empresas licitantes **deverão** fazer comprovação técnico-operacional para execução das obras, pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Termo de Referência, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art. 30, II e § 1º da Lei nº 8.666/93. Esta aptidão **deverá** ser comprovada com apresentação de Certidão de Acervo

Técnico (CAT), emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região das empresas licitantes, comprovando a execução de serviços pertinentes nas parcelas abaixo relacionadas

**LEIA-SE:**

9.1.4.3 As empresas licitantes **deverão** fazer comprovação técnico-operacional para execução das obras, pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Termo de Referência, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art. 30, II e § 1º da Lei nº 8.666/93. Esta aptidão **poderá** ser comprovada com apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região das empresas licitantes, comprovando a execução de serviços pertinentes nas parcelas abaixo relacionadas

**ONDE SE LÊ:**

10.8.1 O valor máximo admitido das propostas não poderá exceder o valor de **R\$ 103.818.092,46** (cento e três milhões oitocentos e dezoito mil noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). Os preços foram obtidos através da composição de preços unitários constantes do Anexo. Os preços foram obtidos através das tabelas da **DNIT-Agosto/2021**

**LEIA-SE:**

10.8.1 O valor máximo admitido das propostas não poderá exceder o valor de **R\$ 103.818.092,46** (cento e três milhões oitocentos e dezoito mil noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). Os preços foram obtidos através da composição de preços unitários constantes do Anexo. Os preços foram obtidos através das tabelas da **SINAPI-Agosto/2021**

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**  
*Presidente da 1ª e 2ª CPL*

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DC28D133

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
ERRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º100/2021  
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**ERRATA** referente à matéria veiculada em 27/01/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3013, página 18.

**Onde se lê:** R\$17.394,16 (dezesete mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

**Leia-se:** R\$15.611,48 (quinze mil, seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

Cachoeirinha/PE, 27 de janeiro de 2022.  
**ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS**

Secretario Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**8543B5A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º001/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o fornecimento e instalação de sistema completo de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo *OnGrid*, nas edificações de dominialidade da Prefeitura de Cachoeirinha - Pernambuco. Valor total Estimado R\$ 5.703.174,77. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 07h00min do dia 28/01/2022; Início do acolhimento das Propostas: a partir das 07h00min do dia 31/01/2022; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 10/02/2022, Abertura das Propostas: 08h05min do dia 10/02/2022; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 10/02/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: [comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br](mailto:comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br) (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou site: [www.cachoeirinha.pe.gov.br](http://www.cachoeirinha.pe.gov.br), clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 27 de janeiro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**03C04904

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**- FMS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 004/2021.** Acréscimo de 24,79% no valor do contrato. Valor: R\$ 33.892,71. Contratada **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – ME.** CNPJ: 33.613.876/0001-62.

Caetés, 27/01/2022.

**MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**706A01F8

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 027/2021.** Acréscimo de 16,00% no valor do contrato. Valor: R\$ 42.520,00. Contratada **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ: 15.121.099/0001-57.

Caetés, 27/01/2022.

**EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**0011CC0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EDITAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EDITAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

A Prefeita do município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com o item 5.4.1 do Edital 002/2019, prorrogar por 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo referido edital, para as funções públicas de **Agente Comunitário de Saúde de acordo da área de e Agente de Combate às Endemias**, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de defasagem no quadro de profissionais, visando dar continuidade aos serviços públicos, nos termos das Leis Municipais, e alterações posteriores, homologado em 06/02/2020, passando a vigorar o prazo de validade até 31/12/2023. Canhotinho, 03 de janeiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS  
PREFEITA

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**773244AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Nº: 002/2022. CPL. Inexigibilidade nº 01/2022. Serviços. Refere-se à Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de plantões médicos, serviços ambulatoriais especializados complementares e no Programa Saúde da Família, para a rede pública de saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Capoeiras – PE. Valor Estimado Mensal: R\$ 244.418,10. Período de Recebimento de documentos: **28/01/2022 à 18/02/2022, das 08:00h às 13:00h.**

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 28/01/2022

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**9D904245

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº003/2022**

**DECRETO Nº 003/2021**

Decreta Situação de Emergência por estiagem no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, COBRADE, conforme IN/MI 36/2020 - CÓDIGO 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 59º, inciso IV, bem como pelo art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608/12;

**CONSIDERANDO** o período de estiagem vivenciada pela quase totalidade dos municípios pernambucanos, dentre os quais se encontra Carnaíba;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Prejuízos Econômicos na Agricultura, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos baixos índices de precipitação pluviométrica a população residente na zona rural do Município tem sido diretamente afetada, causando-lhe prejuízos de ordem econômica e social;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público preservar pelo bem estar da população e das atividades socioeconômicas dessas comunidades, com a adoção de medidas imediatas e efetivas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação com outras entidades de outras esferas governamentais, combater essa situação emergencial;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE, conforme IN/MI nº 36/2020 – 1.4.1.1.0**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**.

**Art. 4º.** Todas as Secretarias Municipais deverão adotar as medidas necessárias para combater à situação de Emergência, disponibilizando todo o seu efetivo e equipamento necessários e tal fim, inclusive com a ajuda dos órgãos estaduais e federais que possam vir a atuar neste município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 06 de janeiro de 2022 e perdurarão por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 27 de janeiro de 2021.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**649D97D2

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12

(DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTE RÁPIDO DE COVID-19 PARA ATENDER DEMANDAS DE ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES E CASOS SUSPEITOS DOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 300.000,00. Entrega do Edital a partir de: 28/01/2022 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 10/02/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h. Carpina/PE, 27/01/2022. **DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO – PREGOEIRO**

**Publicado por:**  
Diogênes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**149D9CCC

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE 21 UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 06 POSTOS DE APOIO E DA UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 196.862,24. Entrega do Edital a partir de: 28/01/2022 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 10/02/2022 às 10h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h. Carpina/PE, 27/01/2022. **DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO – PREGOEIRO**

**Publicado por:**  
Diogênes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**D39CB70A

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CATENDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CATENDE/PE.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA para SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DE CATENDE/PE**, através do Plano de Trabalho nº 09032021-010796 – Programa 09032021, Emenda Parlamentar 202130800003 e Recursos Próprios- em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Valor estimado 389.498,35 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 15/02/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia **EXCLUSIVAMENTE** no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/Outras>, informações pelo E-mail [prefecatende.cpl@gmail.com](mailto:prefecatende.cpl@gmail.com).

Catende/PE, 27 de janeiro de 2022.

**VANILLE SABRINA TORRES SILVA**  
**SECRETARIA DE INFEAESTRUTURA**

**Publicado por:**  
 Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**CE622041

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - TOMADA DE**  
**PREÇOS PMCA Nº 006/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**  
**RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 025/2021 – TOMADA**  
**DE PREÇOS PMCA Nº 006/2021** - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Análise da Propostas da licitação supra mencionada que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de um Centro de Fisioterapia, através da Emenda Parlamentar 09032021-2-013866. Após análise Técnica das Propostas conforme parecer expedido pela Engenharia do Município, obteve-se o seguinte resultado: As Empresas: CONSTRUTORA MANASSU LTDA, CNPJ Nº 30.700.985/0001-29, JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75, MULTISSET ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.539.154/0001-44, SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.596.625/0001-81, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12 e GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00, apresentaram Propostas em total conformidade com o Projeto Básico e foram declaradas CLASSIFICADAS. As Empresas: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 02951.249/0001-08 e CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, apresentaram suas Propostas em desacordo com o Projeto Básico e foram declaradas DESCLASSIFICADAS. O Parecer Técnico consta nos autos. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, I, Lei 8.666/93. Considerando que a Licitante que apresentou o menor preço teve sua proposta desclassificada, não havendo nenhuma interposição de recurso, serão convocados os licitantes na ordem de classificação para assumir nas mesmas condições e preços do primeiro lugar. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. Chã de Alegria, 27 de Janeiro de 2022. Paulo Cesar Cavalcante Beltrão Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**9D9D7CC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE, informa o Processo Licitatório Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social e Chã Grande. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 37.350,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se**

**explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); **Recebimento das Propostas a partir do dia: 31/01/2022** as 07h00min, até o dia **09/02/2022** as **23h59min. Abertura das Propostas: 10/02/2022** as **10h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/02/2022** as **12h00min. Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 – Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: [chagrandelicitacao@gmail.com](mailto:chagrandelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/150>

Chã Grande-PE, 27 de janeiro de 2022.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**E89F2670

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, informa o Processo Licitatório Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Filmes digitais para radiologia, visando atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 123.974,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); **Recebimento das Propostas a partir do dia: 31/01/2022** as 07h00min, até o dia **09/02/2022** as **23h59min. Abertura das Propostas: 10/02/2022** as **07h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/02/2022** as **08h00min. Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 – Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: [chagrandelicitacao@gmail.com](mailto:chagrandelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/147>

Chã Grande-PE, 27 de janeiro de 2022.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**431ABD73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, informa o Processo Licitatório Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado ao Fundo Municipal de Saúde e Chã Grande. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64.800,00. **Descrição de quantidades, unidades e**

outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); **Recebimento das Propostas a partir do dia: 31/01/2022** as 07h00min, até o dia **09/02/2022** as 23h59min. **Abertura das Propostas: 10/02/2022** as 09h30min. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/02/2022** as 11h00min. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: [chagrandelicitacao@gmail.com](mailto:chagrandelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/149>

Chã Grande-PE, 27 de janeiro de 2022.  
**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**BAE6E1B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022**

O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado ao Município de Chã Grande. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90.900,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); **Recebimento das Propostas a partir do dia: 31/01/2022** as 07h00min, até o dia **09/02/2022** as 23h59min. **Abertura das Propostas: 10/02/2022** as 08h30min. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/02/2022** as 10h00min. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: [chagrandelicitacao@gmail.com](mailto:chagrandelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/148>.

Chã Grande-PE, 27 de janeiro de 2022.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**A31BA892

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNPRECON - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **5º (quinto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº001/2017**. **Processo Licitatório Nº001/2017**. **Tomada de Preços Nº001/2017**.

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação,

para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores do Fundo Previdenciário Municipal do Condado.

**EMPRESA:** M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
**CNPJ:** 09.102.587/0001-14  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 20/06/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO**  
**- FUNPRECON**

Maria das Dores de Andrade  
Gestora

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**1BA1C06D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**SECRETARIA DE AÇÕES DE GOVERNO - EXTRATO DE**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **5º (quinto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº009/2017**. **Processo Licitatório Nº006/2017**. **Convite Nº002/2017**.

Contratação de pessoa física para prestação de serviços de advogado, objetivando assessoramento jurídico ao Poder Executivo Municipal de Condado, relativo a processos contenciosos cíveis e assessoramento ao Controle Interno deste Município.

**EMPRESA:** Vonei Silva do Nascimento  
**CPF:** 027.116.904-40  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 13/02/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E**  
**GESTÃO POLITICA**

Luiz Alberto Araújo de Abreu

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**21E05DB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **6º (sexto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº016/2017**. **Processo Licitatório Nº017/2017**. **Pregão nº 005/2017**.

Locação de veículos do Município do Condado.

**EMPRESA:** NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES  
LTDA - ME  
**CNPJ:** 15.793.445/0001-43  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 16/08/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO,**

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Felipe Balbino Muniz de Araújo

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**6672F8A4**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº003/2018. Processo Licitatório Nº003/2018. Tomada de Preços nº 001/2018.**

Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Condado, compreendendo: consultoria, assessoria e auditoria em licitações; assessoria em processo legislativo com criação e revisão de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos; confecção de Pareceres internos e externos; atuação direta no contencioso, perante o 1 e 2º grau, incluindo a propositura, defesas e recursos de ações em que o município seja parte; consultoria ao Controle Interno, acompanhamento jurídico de pendências relativas a Convênios em órgãos à nível Estadual e Federal; defesa de demandas perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da União, Confecção de pareceres diversos; Assessoria e suporte jurídico/documental com ênfase na área do direito administrativo, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.

**EMPRESA:** PETRIBÚ SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**CNPJ:** 07.767.468/0001-55**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Antônio Cassiano da Silva

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**5C9EDAE7**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - EXTRATO DE  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **5º (quinto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº006/2018. Processo Licitatório Nº005/2018. Concorrência nº 001/2018.**

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus municípios, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Município do Condado/PE.

**EMPRESA:** IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**CNPJ:** 41.246.950/0001-88**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Antônio Cassiano da Silva

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**28176426**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - EXTRATO DE  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **4º (quarto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº004/2018. Processo Licitatório Nº009/2018. Convite nº 001/2018.**

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em Assessoramento quanto à manutenção e regularidade do CAUC do Município de Condado.

**EMPRESA:** ROCHA E SÁ PEREIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS**CNPJ:** 14.725.255/0001-26**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo**NOVA VIGÊNCIA:** 17/05/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Antônio Cassiano da Silva

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**4E4B3A95**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **4º (quarto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº002/2019. Processo Licitatório Nº001/2019. Tomada de Preços nº 001/2019.**

Contratação de empresa para serviços técnicos na área de engenharia para assessoramento no planejamento, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia para a Prefeitura Municipal do Condado/PE.

**EMPRESA:** G.R LOBO MIRANDA ENGENHARIA EIRELI**CNPJ:** 31.536.393/0001-86**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Antônio Cassiano da Silva

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**3A8DF2C4**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº004/2021**. **Processo Licitatório Nº001/2021. Convite nº 001/2021.**

Contratação de advogados (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços de Assistência Jurídica gratuita direcionada à população carente no Município de Condado.

**EMPRESA:** EDNA TRINDADE BEZERRA DE AZEVEDO  
**CPF:** 432.253.654-91  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 21 de janeiro 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
Antônio Cassiano da Silva  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**326DD37C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº005/2021**. **Processo Licitatório Nº001/2021. Convite nº 001/2021.**

Contratação de advogados (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços de Assistência Jurídica gratuita direcionada à população carente no Município de Condado.

**EMPRESA:** SAMUEL SEBASTIÃO NASCIMENTO DOS SANTOS  
**CPF:** 102.294.934-91  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 21 de janeiro 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
Antônio Cassiano da Silva  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**CFB83807

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº007/2021**. **Processo Licitatório Nº003/2021. Convite nº 003/2021.**

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e institucional para acompanhamento de recursos oriundos de convênios, por meio de financiamentos. Contratos de repasses e gestão de convênios, com os diversos ministérios, secretarias e órgãos dos governos estadual e/ou federal, estando incluído o acompanhamento dos novos convênios e daqueles já em execução no município de condado.

**EMPRESA:** V.S. FIGUEIREDO LTDA EPP  
**CNPJ:** 21.011.741/0001-48

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
Antônio Cassiano da Silva  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**D63BCB5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - EXTRATO DE  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº006/2021**. **Processo Licitatório Nº002/2021. Convite Nº 002/2021.**

Prestação de serviço de acesso à internet através de 04 links dedicados e full duplex por empresa especializada e, devidamente autorizada pela Anatel, para fornecimento de meio físico em fibra óptica (link de comunicação), porta de acesso, com instalação, configuração e manutenção de acesso à internet mundial através do serviço de conectividade ip (internet protocol), com fornecimento de pelo menos um endereço ip fixo.

**EMPRESA:** AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME  
**CNPJ:** 32.824.504/0001-12  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
Antônio Cassiano da Silva  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**615C0989

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - EXTRATO DE  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº010/2021**. **Processo Licitatório Nº007/2021. Convite Nº 005/2021.**

Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais (copiadoras/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel e grampos, que entre si celebram o município de condado.

**EMPRESA:** JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES ME  
**CNPJ:** 69.925.642/0001-06  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Condado  
**ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**4AB85A7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **4º (quarto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº002/2018. Processo Licitatório Nº002/2018. Convite Nº002/2018.**

Contratação de profissional na área de serviço social visando prestação de serviços de consultoria e assessoria na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no tocante aos Programas de Assistência Social, sendo eles: CADUNICO, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**EMPRESA:** Bruna Carina da Silva Salgado  
**CPF:** 042.440.024-30  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Luciléa do Nascimento Batista

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**7F9BB83D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **5º (quinto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº016/2017. Processo Licitatório Nº017/2017. Pregão nº 005/2017.**

Locação de veículos do Município do Condado.

**EMPRESA:** NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME  
**CNPJ:** 15.793.445/0001-43  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 16/08/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Luciléa do Nascimento Batista

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**601889A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **4º (quarto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº004/2018. Processo Licitatório Nº005/2018. Concorrência nº 001/2018.**

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus municípios, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos

veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Município do Condado/PE.

**EMPRESA:** IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
**CNPJ:** 41.246.950/0001-88  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Luciléa do Nascimento Batista

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**D39C654F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº002/2021. Processo Licitatório Nº002/2021. Convite Nº 002/2021.**

Prestação de serviço de acesso à internet através de 04 links dedicados e full duplex por empresa especializada e, devidamente autorizada pela Anatel, para fornecimento de meio físico em fibra óptica (link de comunicação), porta de acesso, com instalação, configuração e manutenção de acesso à internet mundial através do serviço de conectividade ip (internet protocol), com fornecimento de pelo menos um endereço ip fixo.

**EMPRESA:** AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME  
**CNPJ:** 32.824.504/0001-12  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Luciléa do Nascimento Batista

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**660CD4A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº006/2021. Processo Licitatório Nº007/2021. Convite Nº 005/2021.**

Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais (copiadoras/imprensa/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel e grampos, que entre si celebram o município de condado.

**EMPRESA:** JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES ME  
**CNPJ:** 69.925.642/0001-06  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social  
**LUCILÉA DO NASCIMENTO BATISTA**

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**94A294CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL PROCESSO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - AVISO DE REVOGAÇÃO. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO, torna público a revogação do Pregão 001/2022, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para o serviço de perfuração de 7 poços tubulares artesianos, com profundidade mínima de 50m, através de máquina perfuratriz do tipo rotativa com perfuração do tipo 4'' a 10'' de diâmetro, com uso de broca para perfuração em solo/rocha, com cisterna de lama para lavagem de material de escavação do poço, e instalação de reservatórios de 10.000L, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Condado, não foram incluídos elementos essenciais aptos a garantir a qualidade da água obtida, bem como a integridade e bem está estar dos estudantes, optou-se por revogar o presente processo licitatório, até que o setor de engenharia responsável faça as modificações que se fizerem necessárias no projeto básico. Tal medida encontra-se dentro do poder discricionário da administração pública, com esteio no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/9. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031. Condado, 27 de janeiro de 2022. Manuel Soares de Lucena Neto – Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**A0D21D47

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **6º (sexto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº013/2017. Processo Licitatório Nº017/2017. Pregão nº 005/2017.**

Locação de veículos do Município do Condado.

**EMPRESA:** NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME  
**CNPJ:** 15.793.445/0001-43  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 16/08/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**  
Elizangela Machado Araújo

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**68C14577

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **5º (quinto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº004/2018. Processo Licitatório Nº005/2018. Concorrência nº 001/2018.**

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus municípios, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a

concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Município do Condado/PE.

**EMPRESA:** IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
**CNPJ:** 41.246.950/0001-88  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**  
Elizangela Machado Araújo

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**4A6FF886

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº006/2021. Processo Licitatório Nº002/2021. Convite Nº 002/2021.**

Prestação de serviço de acesso à internet através de 04 links dedicados e full duplex por empresa especializada e, devidamente autorizada pela Anatel, para fornecimento de meio físico em fibra óptica (link de comunicação), porta de acesso, com instalação, configuração e manutenção de acesso à internet mundial através do serviço de conectividade ip (internet protocol), com fornecimento de pelo menos um endereço ip fixo.

**EMPRESA:** AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME  
**CNPJ:** 32.824.504/0001-12  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**  
Elizangela Machado Araújo

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**33728645

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº012/2021. Processo Licitatório Nº007/2021. Convite Nº 005/2021.**

Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais (copiadoras/imprensa/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel e grampos, que entre si celebram o município de condado.

**EMPRESA:** JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES ME  
**CNPJ:** 69.925.642/0001-06  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**

Elizangela Machado Araújo

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**E830D8B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (terceiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº003/2019. Processo Licitatório Nº003/2019. Convite Nº002/2019.**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e odontológicos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA:** HOSPITALUS -ME  
**CNPJ:** N.º 69.925.642/0001 – 06  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Aline Vanessa Monteiro Silva

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**21A76F86

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **5º (quinto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº019/2017. Processo Licitatório Nº017/2017. Pregão nº 005/2017.**

Locação de veículos do Município do Condado.

**EMPRESA:** NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME  
**CNPJ:** 15.793.445/0001-43  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 16/08/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO**  
 Aline Vanessa Monteiro Silva

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**D933D706

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **5º (quinto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº005/2018. Processo Licitatório Nº005/2018. Concorrência nº 001/2018.**

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus municípios, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a

concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Município do Condado/PE.

**EMPRESA:** IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
**CNPJ:** 41.246.950/0001-88  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO**  
 Aline Vanessa Monteiro Silva

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**9A0923EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº003/2021. Processo Licitatório Nº002/2021. Convite Nº 002/2021.**

Prestação de serviço de acesso à internet através de 04 links dedicados e full duplex por empresa especializada e, devidamente autorizada pela Anatel, para fornecimento de meio físico em fibra óptica (link de comunicação), porta de acesso, com instalação, configuração e manutenção de acesso à internet mundial através do serviço de conectividade ip (internet protocol), com fornecimento de pelo menos um endereço ip fixo.

**EMPRESA:** AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME  
**CNPJ:** 32.824.504/0001-12  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Condado  
**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**0B17165B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº033/2021. Processo Licitatório Nº007/2021. Convite Nº 005/2021.**

Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais (copiadoras/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel e grampos, que entre si celebram o município de condado.

**EMPRESA:** JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES ME  
**CNPJ:** 69.925.642/0001-06  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Condado, 30 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO**  
 Aline Vanessa Monteiro Silva

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**7A518C6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE**  
**COMUNICAÇÃO Nº 001/2022**

Ementa: Comunica a candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município, aptos para nomeação e posse; e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a comunicação de aptos para nomeação e posse; visando o preenchimento de vagas para o cargo de: **Enfermeiro**.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Decreto nº 07, de 01 de Fevereiro de 2018 e o Edital de Convocação de número: 010 de 29 de dezembro de 2021.

**COMUNICA:**

**Art. 1º.** Fica comunicado aos candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Correntes, situada na Praça Agamenon Magalhães, nº 64, Centro - Correntes/PE, no dia **01 (um) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, no horário compreendido das **09:00h**, para assinar o termo de posse e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

**Art. 2º.** O não comparecimento nos termos do “**art. 1º.**” acima, implicará a renúncia tácita do candidato comunicado e, consequentemente; a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

**Art. 3º** – Os candidatos comunicados são os seguintes:

ENFERMEIRO		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
8	100325	DAVILA CORDEIRO DOS SANTOS
10	102632	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR
11	103194	KARLA LILIANE VASCONCELOS SIQUEIRA DOS SANTOS LIMA

**Art. 4º.** Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

**GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Correntes, 27 de janeiro de 2022.

**Hugo César Gomes Galvão**  
PREFEITO

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**69BC6DFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**AVISO DE EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

O Prefeito do Município de Cupira, Estado de Pernambuco, torna de conhecimento público, o Edital 01/2022 da Seleção Pública Simplificada. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico do município de Cupira /PE ([www.cupira.pe.gov.br](http://www.cupira.pe.gov.br)) e no site do Instituto ADM&TEC [www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br).

Cupira/PE, 27 de janeiro de 2022

**José Maria Leite de Macedo**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonatha da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**9F57DB5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 094/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021. CONTRATO Nº**  
**281/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS NO PE 023/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.460/0001-20. Valor total: R\$ 27.315,36 (vinte sete mil trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 15 de dezembro de 2021.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**  
Secretária de Saúde  
Ordenador de despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**5B72BE81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 102/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021. CONTRATO Nº**  
**002/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO, NECESSÁRIO PARA FUNCIONALIDADE DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: G C LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.352.354/0001-02. Valor total: R\$ 29.680,00 (vinte nove mil seiscientos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 10 de Janeiro de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**  
Secretária de Saúde e do Saneamento

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**2ED3ED0F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 103/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021. CONTRATO Nº**  
**003/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE TFD E HEMODIÁLISE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: G S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.675.360/0001-54. Valor total: R\$ 626.162,68 (seiscentos e vinte seis mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Escada/PE, 20 de Janeiro de 2022.**

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**  
Secretária de Saúde e do Saneamento  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**D1BD4B34

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**302/2021**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**302/2021**

Processo Licitatório nº 054/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2021**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, CONTRATADO: **MA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº **26.658.226/0001-78**, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE EXU/PE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS**. Prorroga o prazo por 30 (trinta) dias, a contar da data 22/01/2022. Exu-PE, 20 de Janeiro de 2022.

**SANDRUILTON TAVARES APOLINÁRIO**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**9046D527

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, o objeto licitado a empresa: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME**, CNPJ: 24.257.427/0001-38, End.: Avenida Canuto, 940-C – Bairro Centro –

Exu-PE, Valor: R\$ 27.393,60 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Exu (PE), 24 de janeiro de 2022.

**JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**9324FD59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE**

CONTRATO Nº 065/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, Contratado: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME**, CNPJ: 24.257.427/0001-38, Valor: R\$ 27.393,60 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 24/01/2022

**JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**575C69CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – Abertura realizada em 27/01/2022 às 11:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME**, CNPJ: 24.257.427/0001-38, End.: Avenida Canuto, 940-C – Bairro Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 27 de janeiro de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**6801BCA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – Abertura realizada em 27/01/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13**, situada à Rua Lulu Moreira, 210 – Bairro Centro – EXU-PE. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 27 de janeiro de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**E5E41E0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

**ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVOS, CONFORME ART. 109, § 3º DA 8.666/93**

**AVISO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2021, CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.** A CPL informa que as empresas: **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA, CNPJ: 14.826.703/0001-88**, interpôs recurso contra o julgamento da fase de PROPOSTAS DE PREÇOS proferido pela Comissão de Licitação. As demais empresas quedaram-se inerte quanto a interposição do recurso administrativo. Ante o exposto, findo o horário de expediente e consequentemente findo o prazo para a interposição das razões recursais, **A CPL COMUNICA QUE ESTÁ ABERTO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO PROTOCOLADO, PODENDO SER FEITO DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO 3º. DO ART. 109, DA LEI N. 8.666/93.** Vistas do procedimento franqueada aos interessados, podendo ser solicitado por meio digital no e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br. Exu-PE, 27/01/2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**FF900B10

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADIAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº:  
00001/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Feira

Nova – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$676.818,50. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 27/01/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**EEF36959

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 001/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda escolar) de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório, através de Registro de Preços. Valor estimado máximo da contratação é o valor de R\$ 1.790.200,00 (Um milhão e setecentos e noventa mil e duzentos reais). Recebimento das propostas no dia 28 de janeiro de 2022 a partir das 14h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 10 de fevereiro de 2022 a partir das 09h00min. Início da sessão de disputa dia 10 de fevereiro de 2022 às 09h15min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: [cplferreirosopl@gmail.com](mailto:cplferreirosopl@gmail.com)

**EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**B93B896F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA - PORTARIA GP Nº 047/2021**

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 25/01/2022, Edição 3011, Código Identificador: 148CAA22.

**ONDE SE LÊ: "PORTARIA GP Nº 047/2021."**

**LEIA-SE: "PORTARIA GP Nº 047/2022."**

**ONDE SE LÊ: "Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS e dá outras providências."**

**LEIA-SE:** Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS E PATRIMÔNIO e dá outras providências."

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 27 de janeiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo

**Código Identificador:**D0D88F10

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 048/2022**

Exonera a servidora municipal **ANA PATRÍCIA DA SILVA BEZERRA**, do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADA** a servidora municipal **ANA PATRÍCIA DA SILVA BEZERRA**, do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA**– CC3, portaria947/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2022.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de janeiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo

**Código Identificador:**B5CAD713

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 02/02/2022, **COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES**, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 27 de janeiro de 2022.

**Luan Sales do Canto.**

Setor de Compras.

**Publicado por:**

Luan Sales do Canto

**Código Identificador:**F9051B0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO N.º 002/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 3º quadrimestre de 2021.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

**CONSIDERANDO** que o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, e em base as suas competências e atribuições, conferidas pela Lei alhures e orientadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB-SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 3º quadrimestre de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Mariza Marques Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.**

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**C75DF4E4

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO N.º 003/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 3º quadrimestre de 2021- Termo de Aceite da Cozinha Comunitária.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

**CONSIDERANDO** que o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2022, e em base as suas competências e atribuições, conferidas pela Lei alhures e orientadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB-SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 3º Quadrimestre de 2021- Termo de Aceite da Cozinha Comunitária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Mariza Marques Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.**

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**82240E7E

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO N.º 004/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do demonstrativo sintético financeiro referente ao exercício de 2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;



**CONSIDERANDO** que o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, e em base as suas competências e atribuições, conferidas pela Lei alhures e orientadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB-SUAS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas da Prestação de Contas do demonstrativo sintético financeiro referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Mariza Marques Santos**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4A360F92

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico de 06 (seis) dias de afastamento a contar da data de 26 de janeiro de 2022 da conselheira tutelar Adriana de Castro Bezerra que informa seu afastamento de acordo com o CID 10: U07.1;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8069/1990- Estatuto da criança e do Adolescente “Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Tutelar **Odete Nativo da Costa**, foi diplomada 1º Suplente em razão da sua ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a 1º Suplente, a saber, Odete Nativo da Costa, para assumir de forma interina, substituindo a Conselheira Adriana Bezerra, no período que durar o seu afastamento;

Art. 2º - Odete Nativo da Costa deu início as suas atividades em 27 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 27 de janeiro de 2022.

Sandra Cristina Mendes da Silva  
Presidente do COMDICA-Garanhuns.

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**2A8060A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2022-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARISA MIGUEL DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **111.230.034-16**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 3 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 03 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**5FE96A13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2022-GP**

“Dispõe sobre a destituição do Gerente do Departamento de Arquivo Público e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº. **058.379.754-70**, matrícula nº. 1.0910, do cargo comissionado de Gerente do Departamento de Arquivo Público símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 04 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**F58DA82A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2022-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Assessor de Pregão, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº. **058.379.754-70**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PREGÃO**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir

de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:30A28457

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2022-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Arquivo Público da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr(a). **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, portador(a) do CPF nº. **059.437.154-60**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8835A3B9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2022-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico da Divisão de Cerimonial da Secretaria de Comunicação Social, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). **NICOLE DA SILVA BORGES**, portador(a) do CPF nº. **438.133.478-77**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com exercício a partir de 3 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:B8BBB58E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - ADVAMPE, o(a) servidor(a) deste município **GLADSTONY DE HOLANDA FERRO**, Matrícula Nº. 9175, titular do cargo efetivo de JARDINEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de Janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8B706904

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE/PE, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município, **VALERIA CLAUDINO TAVARES**, Matrícula Nº. 8.198, titular do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:6E8EF165

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO**, da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO - 32ª VARA FEDERAL - GARANHUNS-PE**, o servidor **CLÁUDIO LUCIANO OLIVEIRA LINS**, matrícula nº. 7.219, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 CUMPRA-SE  
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 07 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:56E81D98**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, para fim de permuta, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**, a servidora efetiva deste município **MARCIA ADRIANA FERREIRA PEIXOTO**, portadora do CPF. **029.776.914-64** matrícula nº. 8.184, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, permutando com o servidor **ADSON MARQUES SILVINO**, **OPERADOR DE COMPUTADOR** portador do CPF. **973.901.514-04** ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 17 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 CUMPRA-SE  
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 07 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:2E31FC76**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2022-GP**

“Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 1134/2019-GP de 17 de dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art 1º CONVOCAR**, a suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a sra. **APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. **035.107.644-12**, no período de 27 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, em decorrência do afastamento por meio de atestado médico da **conselheira tutelar titular ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, portadora do CPF nº. **699.008.504-59**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício nº 003/2022, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de 11 de junho de 2013.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 12 de Janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:A645DFF3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2022-GP**

“Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 1134/2019-GP de 17 de dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art 1º CONVOCAR**, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR**, o sr. **JOSÉ MARCOS FERREIRA DE SIQUEIRA**, portador do CPF nº. **869.777.764-04**, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, em decorrência das férias da **conselheira tutelar titular ISABEL CHALEGRA LAUREANO SILVA**, portadora do CPF nº. **042.236.654-48**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício nº 004/2022, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de 11 de junho de 2013.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 12 de Janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:43A501CB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2022-GP**

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o servidor **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** - Matrícula Nº. **10910** - AGENTE ADMINISTRATIVO pela servidora **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula Nº. **7.244** - RECEPCIONISTA, na COMISSÃO

DE INQUÉRITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO designado por meio da **PORTARIA 1051/2021-GP**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 12 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**004AE5FB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 020/2022-GP**

“Dispõe sobre recomposição da comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **SUBSTITUIR o servidor MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** - Matrícula Nº. **10910** - AGENTE ADMINISTRATIVO pela servidora **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula Nº. **7.244** - **RECEPCIONISTA**, na COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO designado por meio da **PORTARIA 1052/2021-GP**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 13 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**121254CE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 021/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração do Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, o(a) Sr(a) **HELIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE**, portador(a) do CPF nº. **153.469.194-49**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vigência retroativa a partir de 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 13 de janeiro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**1475BFFC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 023/2021-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por participar de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3.893/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por participarem de Comissão de Inquérito Administrativo, de acordo com o termo do **Art. 15º** da Lei Municipal nº **3.893/2013**, com vigência a partir de 6 de janeiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO
5783	MARCELO ALEXANDRE DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7244	PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA	RECEPCIONISTA

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 13 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**81F1C9CD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 024/2022-GP**

“Dispõe sobre revogar cedência de funcionário, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **REVOGAR A CEDÊNCIA** com vigência retroativa a **23 de dezembro de 2021**, concernente ao(a) servidor(a) **MARCIEL FERREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº. **5.921**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, cedido(a) a **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS (Casa Raimundo de Moraes)** por meio da Portaria Nº **385/2021-GP**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 13 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**1F5A3DB2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 025/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento 1693/2021-SETAD contido no NetDoc de nº. NND 2021.26868;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR A PEDIDO**, o(a) Servidor(a) **MARCIEL FERREIRA DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Nº. **5.921**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa a 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DD94A8B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2022 - GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **PRISCILLA GOMES DE ALBUQUERQUE**, titular do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, matrícula nº. 8.886, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **2 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa no período de **25.06.2021 a 25.06.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C1667CA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 1047/2021-GP publicada em 19 de novembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias**, com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar **possível reincidência em falta, apontado por meio do ofício de número: 0600/2021-SEDUC (NND 2021.12706)**, concernente a servidora **MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO**, Matrícula nº: **2541**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**898960A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 1048/2021-GP publicada em 19 de novembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias**, com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar **possível incorporação de quinquênio em novo cargo, apontado por meio de requerimento (NND 2020.30841)**, concernente a servidora **FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO**, Matrícula nº: 11027, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**89793AC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2022-GP**

Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 1049/2021-GP publicada em 19 de novembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias**, com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar **possível abandono de cargo, apontado por meio da comunicação interna de número: 0796/2020-SEDUC (NND 2020.18830)**, concernente ao servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA FÉLIX**, Matrícula nº: **5419**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**89E448A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1050/2021-GP publicada em 19 de novembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias**, com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar **possível reincidência em falta, apontado por meio da comunicação interna de número: 0088/2021-SIOSP (NND 2021.15470)**, concernente ao servidor **JOÃO PAULO GUEDES ALVES**, Matrícula nº: **6977**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 17 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:AB34D2DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1051/2021-GP publicada em 19 de novembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias**, com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar o **pagamento de gratificação de regência durante gozo de licença estudo, apontado por meio da comunicação interna de número: 0199/2021-SEAD (NND 2021.12141)**, concernente a servidora **POLIANA DE VASCONCELOS CARVALHO**, Matrícula nº: **11606**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 17 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8A709028

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1052/2021-GP publicada em 19 de novembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias**, com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar o **pagamento de gratificação de regência durante gozo de licença estudo, apontado por meio da comunicação interna de número: 0201/2021-SEAD (NND 2021.12145)**, concernente ao servidor **EWERLIN FELIPE PONTES COSTA**, Matrícula nº: **11648**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 17 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:CA813188

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I – VIANA E MOURA NO BAIRRO SÃO VICENTE I, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - **ADJUDICAR** o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 03.539.154/0001-44**, com valor global proposto de **R\$ 989.406,09 (Novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos)**, e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 01/2021 FMS, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 26 de Janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
PREFEITO

**Publicado por:**

Talucha Francêsca Lins Calado  
Código Identificador:D76D3438

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA PARA FUNCIONAMENTO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS DIGITAIS, NO COMPLEXO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **CONSTRUTORA JF – CNPJ Nº 41.061.495/0001-46**, com valor global proposto de **R\$ 50.799,80 (Cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 017/2021, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 26 de Janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
PREFEITO

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**E5CDC80E

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO VALE DO MUNDAÚ NO BAIRRO ALUÍSIO PINTO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52**, com valor global proposto de **R\$ 1.981.029,70 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, vinte e nove reais e setenta centavos)**, e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 015/2021, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 26 de Janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
PREFEITO

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**BF21FC2B

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO VALE DO MUNDAÚ NO BAIRRO ALUÍSIO PINTO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52**, com valor global proposto de **R\$ 1.981.029,70 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, vinte e nove reais e setenta centavos)**, e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 015/2021, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 26 de Janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
PREFEITO

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**DC251599

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE, NO SÍTIO MOCHILA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 17.459.533/0001-39**,

com valor global proposto de **R\$ 205.506,73 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e seis reais e setenta e três centavos)**, e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 018/2021, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 26 de Janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
PREFEITO

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**8DDFFE26

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 026/2021-PMG

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 038/2021 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 026/2021 - PMG**, cujo objeto trata-se da Aquisição de Mobiliário Corporativo, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes no lote único, constante no subitem 7.2, e demais condições presentes no termo de referência, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 01 de outubro de 2021, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 18 de outubro de 2021, sendo devidamente adjudicado todos os lotes. Após a realização dos tramites legais do processo, sagraram-se como vencedoras as empresas abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, vencedora do lote 14, pelo valor de R\$13.500,00 (três mil e quinhentos reais).

EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI – CNPJ sob nº 26.125.097/0001-52, vencedora do lote 13, pelo valor de R\$31.160,00 (trinta e um mil, cento e sessenta reais).  
LUCIANO SERGIO GUIMARAES SÁ BARRETO – CNPJ sob nº 35.785.276/0001-07, vencedora dos lotes 1, 2, 8, 10, 17, 21, 22, 23, pelo valor de R\$25.970,00 (vinte e cinco mil, novecentos reais).

S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ sob nº 29.955.518/0001-60, vencedora dos lotes 4, 6, 11, 12, 15, 19, 20, 24, pelo valor de R\$25.260,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ sob nº 11.004.395/0001-17, vencedora do lote 3, 7, 9 e 18, pelo valor de R\$45.268,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos lotes 5 e 16, pelo valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 27 de janeiro de 2021.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**958F2EB2

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 024/2021-PMG

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 036/2021 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 024/2021 - PMG**, cujo objeto trata-se da Aquisição de Colchões tipo casal, solteiro e para berço, e Travesseiros adulto e infantil, para que, através de entrega parcelada, sejam destinados ao atendimento às famílias carentes e usuários que estejam vinculados à Política Pública Municipal de Assistência Social no Município de Garanhuns/PE, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 01 de outubro de 2021, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 18 de outubro de 2021, sendo devidamente adjudicado todos os lotes. Após a realização dos tramites legais do processo, sagraram-se como vencedoras as empresas abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

FERRUDD COMERCIAL LTDA – CNPJ sob nº 03.036.083/0001-67, vencedora dos lotes 1,2,3 e 4, pelo valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME – CNPJ sob nº 37.253.522/0001-05, vencedora do lote 6, pelo valor de R\$ 1.055,00 (mil e cinquenta e cinco reais).

MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME – CNPJ nº 07.631.411/0001-24, vencedora do lote, pelo valor de R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, vencedora do lote 7, pelo valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 27 de janeiro de 2021.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**40FED702

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE RESULTADO

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas e aptas a prosseguir no certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelo e drenagem pluvial em diversas ruas do Bairro Dom Hélder Câmara, no Município de Garanhuns. Sendo declarada classificada e vencedora a proposta de preços de menor valor registrado, apresentada pela empresa licitante **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com valor global proposto de **R\$ 1.531.561,49 (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e conseqüente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 27 de Janeiro de 2022.



**SINVAL RODRIGUES ALBINO**Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**0DD9A872**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE RESULTADO****RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 02/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Mercado de Farinha, no Município de Garanhuns; sendo declaradas **habilitadas** as empresas participantes: **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI; DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI; FOCO SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI; SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA; MAS CONSTRUTORA EIRELI EPP.** E sendo declarada **inabilitada** a empresa **AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.** Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **07.02.2022 às 10h**, na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 27 de Janeiro de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**4D3B82EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º**  
**006/2019**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2021 - FMS. Alteração no prazo e valor do Contrato referente a prestação de Serviços de Acesso à Internet via fibra ótica pela Empresa PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. com abrangência no Programa Municipal de Imunização (PNI) e Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contratado: Próxima Telecomunicações Ltda. Valor suprimido: R\$ 359,94. Valor atual do contrato: 2.159,76. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 02 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023. Garanhuns, 26 de janeiro de 2022. Catarina Fabia Tenório Ferro. Secretária de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º 004/2022 - FMS. Prestação de Serviço de Suporte ao Sistema de Informação do SI-PNI, Sistema Nacional de Imunização SI-PNI, com capacitação de profissionais e análise dos indicadores municipais, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Contratado: José Adriano Teixeira da Silva 06757218496. CNPJ: 20.352.876/0001-04. Valor: R\$ 25.200,00. Vigência de: 03/01/2022 a 03/01/2023. Garanhuns, 26/01/2022. Catarina Fabia Tenório Ferro. Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**5F383335**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRANITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA N.º 026 DE 14 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE**  
**SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA OCUPAR**  
**CARGO COMISSONADO DE CC - CHEFE DO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – FUNÇÃO CRIADA**  
**PELA LEI N.º 397/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA N.º 026 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.****Dispõe sobre nomeação do servidor para ocupar cargo comissionado de CC - Chefe do Departamento Administrativo – Função criada pela Lei nº 397/2019 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º – Nomear o senhor **MANOEL VANDICLECE LUNA DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8253849 – SDS - PE e do CPF nº 085.823.904-32, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/01/2022.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022.

**João Bosco Lacerda de Alencar**  
Prefeito de Granito**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE***Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **14/01/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*  
*Dou fé,***Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**02DDDDC8**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA N.º 027 DE 14 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE**  
**SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A**  
**SRA. MARIA EDINALVA PESSOA, MAT 274-1 E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA N.º 027 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.****Dispõe sobre concessão de abono de permanência a sra. MARIA EDINALVA PESSOA, MAT 274-1 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO, o preenchimento dos requisitos estampados na Lei nº 166/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º– CONCEDER abono de permanência, a partir de 01/01/2022, com fundamento no art. 21 e 38 da Lei no 166/2005, a senhora **MARIA EDINALVA PESSOA**, Mat. 274-1, inscrita no CPF nº 263.749.058-65, ocupante da função de **PROFESSOR(A) GRADUADO – 15%, CLASSE III, FAIXA C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 70%.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/01/2022.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022.

**João Bosco Lacerda de Alencar**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 14/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**3AC57837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**

**PORTARIA Nº 028 DE 18 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – FUNÇÃO CRIADA PELA LEI Nº 291/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 028 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação do sr. WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Unidade Escolar – função criada pela Lei Nº 291/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º– Nomear o senhor **WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS**, portador do RG sob nº 8.609.540 – SDS-PE e do CPF nº 116.537.064-65, para o cargo em comissão **CC – Diretor de Unidade Escolar**, junto a Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar, situada no povoado de Rancharia, lotado na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022.

**João Bosco Lacerda de Alencar**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 18/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**

Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**B681775A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 029 DE 19 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. JOSAFÁ ALVES VIEIRA, PRIMEIRO SUPLENTE, PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR PELO PERÍODO DE 10 DIAS EM SUBSTITUIÇÃO DE OUTREM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 029 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação do sr. **JOSAFÁ ALVES VIEIRA**, primeiro suplente, para ocupar o cargo de **Conselheiro Tutelar pelo período de 10 dias em substituição de outrem e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade do preenchimento de vaga do cargo de conselheiro tutelar, decorrente do afastamento por motivo de doença da sra. **MARIA ANUNCIADA DE SOUZA PEIXOTO AURELIANO**, no período 10 (dez) dias,

**RESOLVE:**

Art. 1º– Nomear o senhor **JOSAFÁ ALVES VIEIRA**, primeiro suplente ao cargo de conselheiro tutelar, portador do RG sob nº 6660987 – SDS - PE e do CPF nº 071.153.924-39, para ocupar cargo de **Conselheiro Tutelar**, a fim de substituir outrem por motivo de doença, no período entre 19/01/2022 a 27/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2022.

**João Bosco Lacerda de Alencar**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 19/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**91443873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 013, DE 18 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 013, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Unidade Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR a pedido, o senhor **FRANCISCO RANIERIO AGUIAR DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 2006034007040 – SSP - CE e do CPF nº 080.844.034-94, do cargo em comissão **CC – Diretor de Unidade Escolar**, junto a Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar, situada no povoado de Rancharia, lotado na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022.

**João Bosco Lacerda de Alencar**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 18/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:0AEE25F1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE**  
**SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. WESLEY**  
**OLIVEIRA DE VIVEIROS DO CARGO COMISSIONADO DE**  
**CC-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração a pedido do sr. WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS do cargo comissionado de CC-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR a pedido, o Sr. **WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS**, Portador do RG: sob o Nº 8609540 - SDS/PE e CPF: 116.537.064-65, do cargo em comissão de **CC – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 18/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:57373B72**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE**  
**SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SR.ª LEYLLA THAIS**  
**DO NASCIMENTO SIQUEIRA DO CARGO COMISSIONADO**  
**DE ASSESSOR(A) DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre exoneração a pedido da sr.ª LEYLLA THAIS DO NASCIMENTO SIQUEIRA do cargo comissionado de ASSESSOR(A) DE SECRETARIA e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR a pedido, a Sr.ª **LEYLLA THAIS DO NASCIMENTO SIQUEIRA**, Portadora do RG: sob o Nº 10679369 - SDS/PE e CPF: 145.482.054-38, do cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2022.

**João Bosco Lacerda de Alencar**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:9C1139A7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE**  
**SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SR.ª STEPHANE**  
**ALENCAR MORAIS DO CARGO COMISSIONADO DE**  
**ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre exoneração a pedido da sr.ª STEPHANE ALENCAR MORAIS do cargo comissionado de ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR a pedido, a Sr.ª **STEPHANE ALENCAR MORAIS**, Portadora do RG: sob o Nº 9760958 - SDS/PE e CPF: 136.799.984-73, do cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2022.

**João Bosco Lacerda de Alencar**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*  
Dou fé,

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**C6EC43D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SR.ª ATANY KARINY CHAVES FARIAS DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração a pedido da sr.ª ATANY KARINY CHAVES FARIAS do cargo comissionado de ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR a pedido, a Sr.ª ATANY KARINY CHAVES FARIAS, Portadora do RG: sob o Nº 7725846 - SSP/PE e CPF: 089.216.684-38, do cargo em comissão de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2022.

**João Bosco Lacerda de Alencar**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*  
Dou fé,

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**97E37C0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 014, DE 18 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS DA FUNÇÃO GRATIFICAÇÃO DE FG-MEMBRO DO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 014, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre exoneração a pedido do sr. WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS da Função Gratificação de FG-MEMBRO DO CONTROLE INTERNO e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR a pedido, o Sr. WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS, Portador do RG: sob o Nº 8609540 - SDS/PE e CPF: 116.537.064-65, da função gratificada de FG – MEMBRO DO CONTROLE INTERNO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022.

**João Bosco Lacerda de Alencar**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 18/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*  
Dou fé,

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**CBEB40CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO . Serviço de Engenharia. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico nas ruas Manoel Bezerra de Lima, Trav. Cristina de A., Rua Padre Olímpio e Trav. São Miguel, localizadas no município de Gravatá – PE. **Valor máximo Estimado:** R\$213.911,03 (duzentos e treze mil e novecentos e onze reais e três centavos). **Data de abertura e realização:** **14/02/2022** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: [cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br). Gravatá, 27 de janeiro de 2022. Victor Hugo de Menezes - **Presidente/Pregoeiro-CPL.**

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**382056D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA (PLANTÕES AVULSOS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS) Nº 001/2022-FMS**

- A Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Iati**, torna público que estará recebendo os documentos de credenciamento dos interessados,

a partir do dia 07 de janeiro de 2022, permanecendo abertas as inscrições até 30 de dezembro de 2022, para o cadastramento de profissionais de saúde, a fim de atender as necessidades esporádicas do Município de Iati.

- Chamada Pública nº 001/2022 - FMS.  
- Finalidade: Plantões Avulsos e Pequenos Procedimentos Cirúrgicos

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, a fim de atender as necessidades esporádicas do Município de Iati, no tocante a execução de plantões avulsos e pequenos procedimentos cirúrgicos, sem vínculo empregatício com a Municipalidade.

- O cadastramento ocorrerá na Secretaria de Saúde do Município, localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Iati-PE, 07 de janeiro de 2022.

Adalicia Nunes de Lima Cavalcante  
Gestora do FMS  
Secretária de Saúde.

Publicado por:  
José Rubens Lima Costa  
Código Identificador:811B148C

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025.2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012.2021

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos laboratoriais, insumos, objetos e reagentes bioquímicos e de hematologia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibimirim. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação da publicação do dia 19.01.2022, pela seguinte razão: Visando ampliação da publicidade do certame, com a finalidade de uma maior participação de empresas do ramo. Desta forma, fica adiada a sessão de abertura da seguinte maneira: **onde se lê:** data: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 02.02.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 02.02.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.... **LEIA-SE:** data: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15.02.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15.02.2022...Ficando mantidas as demais informações.

Ibimirim, 28 de janeiro de 2022.  
George Menezes Umbuzeiro  
Pregoeiro Público

Publicado por:  
George Menezes Umbuzeiro  
Código Identificador:A5E4D29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2022 - DISPENSA Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA  
AGRICULTURA FAMILIAR

O município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no interesse da Administração Municipal – Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei 11.947/2009 e RESOLUÇÕES/FNDE/CD nº 26/2013, nº 004/2015, nº 06 de 08/05/2020 e nº 21 de 16/11/2021 torna público, a quem interessar que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, a Chamada Pública para o ano de 2022, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Secretaria de Educação, até o dia **23/02/2022 às 08:30 horas**. A abertura das propostas e análise da documentação ocorrerá no dia **23/02/2022 às 9:00 horas no auditório localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim, sito à Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/ CEP: 56.580-000**, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital poderá ser retirado na sala de licitações no prédio sede da Prefeitura, sito à Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/ CEP: 56.580-000, das 08 às 14:00 horas, ou ainda através do email: [licita.ibimirim@gmail.com](mailto:licita.ibimirim@gmail.com). **Informamos ainda que serão tomadas todas as medidas preventivas contra o COVID-19. Só será permitido o acesso da pessoa que estiver utilizando máscara e apresentar o cartão de vacina.**

Ibimirim, 28/01/2022  
George Menezes Umbuzeiro  
Presidente CPL

Publicado por:  
George Menezes Umbuzeiro  
Código Identificador:EB7B6157

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2021

DECRETO Nº 05/2022

Ementa: Dispõe sobre restrições às atividades sociais e econômicas em razão da emergência de saúde pública decorrente da alta taxa de contaminação e transmissão da COVID-19, bem como a obrigatoriedade de apresentação de passaporte vacinal e/ou testagem negativa para Covid19, para acesso e permanência nos órgãos e estabelecimentos públicos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Ibimirim, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 52.050, de 23 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 205, de 29 de dezembro de 2021, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 52.145, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a fim de estabelecer a exigência de passaporte vacinal e/ou testagem negativa para Covid-19, para acesso ao público a essas atividades.

**CONSIDERANDO** a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da variante Ômicron no Estado de Pernambuco, em associação à disseminação do vírus da Influenza A (H3N2);

**CONSIDERANDO** a alta taxa de contaminação pelo coronavírus entre a população do município e a necessidade de adotar, temporariamente, medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação e disseminação,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica proibida a realização de shows, festas e eventos, com música ao vivo ou eletrônica, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, a partir de 31.01.2022 até 02.03.2022, no âmbito do Município de Ibirimir/PE;

**Parágrafo Único** – Eventos sociais como casamentos, batizados, aniversários e similares poderão ocorrer de forma privada, com a ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local da realização.

**Art. 2º-** Fica determinado o fechamento de bares e restaurantes das 00:00h às 05:00h, funcionando apenas na forma *delivery*.

**Art. 3º-** O descumprimento das proibições estabelecidas neste Decreto, sujeita o infrator responsável pela promoção do evento a multa de R\$1.000,00 (um mil reais) até R\$ 5.000,00 (cinco mil de reais), além da suspensão do alvará de funcionamento por até 30 dias com cancelamento/revogação deste, em caso de reincidência.

**Parágrafo Único** - O não pagamento das multas estabelecidas nos dispositivos acima, autoriza o município a proceder com execução fiscal, por meio de sua procuradoria jurídica.

**Art. 4º-** Torna obrigatória nas repartições públicas municipais e nos transportes municipais, a apresentação do passaporte vacinal ou comprovantes do esquema vacinal completo, observadas as orientações médicas e sanitárias.

**§1º-** A comprovação de vacinação de que trata o caput poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.

**§2º-** As exigências previstas neste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirimir/PE, em 27 de janeiro de 2022.

**José Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho  
**Código Identificador:** ABCBCD98

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 003/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022  
Tendo como objeto o Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Material escolar para compor o Kit do aluno da rede municipal de ensino de Ibirajuba – PE. Valor estimado: R\$ 141.899,65 (cento e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de janeiro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 10 de fevereiro de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 10 de fevereiro de 2022. Informações: pelo e-mail: [licitacaoibirajuba@gmail.com](mailto:licitacaoibirajuba@gmail.com), no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 27 de janeiro de 2022.

**ALUÍSIO LOPES DE BARROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:** C2AFCB62

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2022, COMISSÃO:**  
**CPL III, MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 001/2022**

Nat.: Serviço, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de Consultoria e Apoio Técnico Operacional para Realização dos eventos da Rede Municipal de Educação de Igarassu - PE. Valor Máximo Aceitável R\$ 168.555,50 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, **04/02/2021**, às 09:30h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: [cpl.4igarassu@gmail.com](mailto:cpl.4igarassu@gmail.com); no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 27 de janeiro de 2022.

**Claudiane Alves de Oliveira.**  
**Presidente da CPL III**

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** F0821EE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Igaracy/PE

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 002/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PE - Valor estimado: R\$ 150.941,02 (cento e cinquenta mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) - A sessão pública será realizada dia 28/01/2022 às 09:00h, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 28 de janeiro de 2022 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@igaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@igaracy.pe.gov.br) e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro –

Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 14 de janeiro de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**E30F9DB2

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N° 003/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 003/2022, cujo objeto é aquisição de Produtos de Limpezas e Higiênes para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R\$ 88.226,90 (oitenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos) - A sessão pública será realizada dia 28/01/2022 às 14:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 13:00h do dia 28 de janeiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 14 de janeiro de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**EAC2AB4D

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N° 004/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 004/2022, cujo objeto é aquisição de Materiais de Expedientes em geral para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R\$ 72.982,26 (setenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) - A sessão pública será realizada dia 31/01/2022 às 11:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 10:00h do dia 31 de janeiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 11:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 14 de janeiro de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**6505E8E0

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N° 007/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2022, cujo objeto é aquisição de Materiais de Expedientes em geral, para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Iguaracy/PE - Valor estimado: R\$ 168.213,22 (cento e sessenta e oito mil duzentos e treze reais e vinte e dois centavos) - A sessão pública será realizada dia 02/02/2022 às 09:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 02 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 14 de janeiro de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**B24B01C8

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N° 008/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 008/2022, cujo objeto é aquisição de Produtos de Limpeza e de Higiene, para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Iguaracy/PE - Valor estimado: R\$ 42.433,06 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos) - A sessão pública será realizada dia 02/02/2022 às 13:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 12:00h do dia 02 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 14 de janeiro de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

##CAR Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**D3E785C0

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N° 009/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2022, cujo objeto é aquisição de Carne Bovina, Carne de Frango, Charque, Salsicha tipo Hot Dog, Sardinha em Lata e Ovos de Galinha, para atendimento por demanda da Secretaria Municipal de Educação para comporem o cardápio da merenda Escolar de 2022 - Valor estimado: R\$ 321.654,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) - A sessão pública será realizada dia 03/02/2022 às 09:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 03 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores

informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 14 de janeiro de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**404905CD

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 010/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0010/2022, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento por demanda da Secretaria de Educação para comporem o cardápio da Merenda Escolar 2022 de Iguaracy/PE - Valor estimado: R\$ 361.748,70 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 03/02/2022 às 13:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 12:00h do dia 03 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 18 de janeiro de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**68F902BA

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 011/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0011/2022, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios (Necessidades Especiais), para atendimento por demanda da Secretaria de Educação para comporem o cardápio da Merenda Escolar 2022 de Iguaracy/PE - Valor estimado: R\$ 9.642,30 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) - A sessão pública será realizada dia 03/02/2022 às 16:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 15:00h do dia 03 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 16:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 18 de janeiro de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**9F08AD85

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 012/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto é aquisição de Materiais de Expedientes em geral, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Iguaracy/PE - Valor estimado: R\$ 203.668,78 (duzentos e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) - A sessão pública será realizada dia 04/02/2022 às 09:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 04 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 14 de janeiro de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**DFD31C90

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 013/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é aquisição de Produtos de Limpezas, Descartáveis e Materiais de cozinha para atendimento por demanda da Secretaria Municipal de Educação de Iguaracy/PE - Valor estimado: R\$ 216.613,60 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 04/02/2022 às 14:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 13:00h do dia 04 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 16 de janeiro de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**90C54067

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 016/2022

DISPENSA N.º 001/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 15, inciso II, a favor contratação da empresa ANDREZZA ALBERTINA GUIMARAES E SILVA TORRES - ME - TV SIQUEIRA CAMPOS, 26 - CENTRO - BELO JARDIM - PE, CNPJ nº 17.559.229/0001-63, para executar os



Serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde, Gerenciamento Financeiro do Bloco de Atenção Básica, Financiamento do SUS, Planejamento das Ações de Atenção Básica, Verificação dos Instrumentos de Planejamento, Projetos e Programas do M.S. na Atenção Básica, Protocolos Assistenciais, Treinamento da utilização dos Blocos de Financiamento, Organização dos Recursos Humanos em Saúde, Padronização de Materiais nas Unidades Básicas de Saúde, Captação de Recursos e Monitoramento da Atenção Básica para o Município de Igaracy/PE; pelo valor global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Igaracy, (PE), 27 de janeiro de 2022

Joaudeni Cavalcante Barbosa da Silva  
Secretária municipal de saúde

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**5EDD94D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 25/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

EXONERA CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. JOSÉ MÁRCIO DA SILVA, CPF nº 041.440.734-24, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Transporte Escolar, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2022

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**2F7BB3BE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 26/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

A Senhora **MARIA REGINA DA CUNHA**, Prefeita do Município de Itaíba, Estado de PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **ARNON VIEIRA RAMOS LEITE**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para ser representante da Prefeitura Municipal de Itaíba - PE junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2022

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**DF855BF4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 27/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

EXONERA O SR. MOISES SEVERIANO DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. MOISES SEVERIANO DOS SANTOS, CPF nº 039.743.794/36 do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, do Município de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2022

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**FA94DFAB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 28/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ouro Branco, Estado de Alagoas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedido o Servidor Público Municipal FABRÍCIO NASCIMENTO SOARES, CPF nº 019.836.584-56 e RG nº 1.446.190 SSP/AL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Estado Alagoas, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A cedência citada no caput deste artigo terá início dia 03 de janeiro, cessando seus efeitos dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Branco com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2022

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**622A5E00**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 08 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

ESTABELECE MEDIDAS DE RESTRIÇÕES DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, EM VIRTUDE DO SIGNIFICATIVO AUMENTO DE CASOS DE CIDADÃOS INFECTADOS PELA COVID-19 E INFLUENZA H3N2

A **EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o aumento significativo do número de cidadãos itaibenses contaminados com os vírus da COVID-19 e da Influenza H3N2, decorrente da quadra pandêmica vivenciada no Estado de Pernambuco, no mês de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO** ainda a elevada procura da população pelos atendimentos nas unidades de saúde municipal;

**CONSIDERANDO** a manifesta dificuldade de obtenção de insumos para tratamento dos pacientes, em razão da ausência dos mesmos nas distribuidoras farmacêuticas, mesmo aqueles de natureza básica como soros e dipirona, e estando os estoques atuais comprometidos;

**CONSIDERANDO** a constatação no sentido do aumento dos casos após a realização de eventos festivos e de confraternização;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam proibidas em todo o território municipal, compreendidos a sede, distritos de Negras e Jiral, além de todos os povoados, assentamentos e localidades da zona rural, a realização dos seguintes eventos:

I – De natureza pública, que ocasione aglomeração de pessoas;

II – De natureza particular, com ou sem vendas de ingressos;

III – A realização de confraternizações e eventos festivos em locais fechados e abertos, em especial aqueles que possuam piscinas, quadras, parques e campos de futebol;

IV – A realização de vaquejadas, ou eventos assemelhados;

V – A realização de jogos e campeonatos de futebol.

**Parágrafo Único** – O descumprimento ocasionará a informação dos dados do infrator às autoridades policiais e ministeriais competentes.

**Art. 2º** - Fica determinada a obrigatoriedade de apresentação do passaporte de vacinação para fins de acessos a todos os estabelecimentos públicos municipais.

**Art. 3º** - A realização de cultos e celebrações religiosas, ficam permitidas, observando o limite máximo de 50% (cinquenta por cento), da capacidade dos templos, com a utilização obrigatória de máscaras e com o distanciamento.

**Parágrafo único** - Fica vedada no período determinado no presente decreto, a realização de cerimônias campais, para fins de evitar a aglomeração dos fiéis.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 28 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado por igual período, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem, ou se advier decreto do Governo do Estado de Pernambuco, com a adição de medidas complementares de distanciamento social, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itaíba, em 27 de Janeiro de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita do Município de Itaíba

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**18F2D697**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO:****Processo em Referência n.º. 00087/2021****Modalidade: Concorrência n.º. 00001/2021**

Vistos etc.

Considerando o resultado proferido na ata 002/2021, da fase da qualificação técnica, e a não interposição de recurso de qualquer interessada no prazo legal, designo o dia 01/02/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/rat-eedr-qqq>, tendo como pauta a abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 27 de janeiro do ano de 2022.

**Luiz Alberto P. Lopes da Silva**

Presidente

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**0ABBC215**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – PE 00053/2021**

Números dos Contratos: Nº 00115/2021, Nº 00116/2021, Nº 00118/2021, Nº 00119/2021 e Nº 00120/2021, Nº Processo: 00032/2021. Pregão Eletrônico Nº 00053/2021. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – Contratante: Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalares Eireli – CNPJ n.º. 06.132.785/0001-32, GB Comercio E Distribuição Ltda – CNPJ n.º. 10.782.385/0001-40, Ulisses E Cordeiro De Santana – CNPJ n.º. 26.754.510/0001-48, W D Distribuidora E Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli - CNPJ n.º. 28.013.023/0001-50, e Oncosette Distribuidora De Medicamentos Ltda – CNPJ n.º. 33.608.937/0001-01 Contratadas. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico nº 00053/2021”. Da Alteração Do Prazo e Dotação Orçamentária: Pelo presente e na melhor forma de direito fica mantido à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar na devida ordem dos contratos mencionados, como sendo de R\$ 4.900,60 (Quatro mil, novecentos reais e sessenta centavos); R\$ 26.109,00 (Vinte e seis mil cento e nove reais); R\$ 1.908,54 (Mil novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos); R\$ 34.209,90 (Trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e noventa centavos). R\$ 1.000,00

(Um mil reais). O prazo de vigência é até 31 de Março de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 07 de Janeiro de 2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretária de Saúde – Contratantes. Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalares Eireli, GB Comercio E Distribuição Ltda, Ulisses E Cordeiro De Santana, W D Distribuidora E Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli, e Oncosette Distribuidora De Medicamentos Ltda –Contratadas.

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**33EF6B7A

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO

**Processo Administrativo n.º.** 0002/2022

**Pregão Eletrônico n.º.** 0001/2022

**Objeto:** Contratação da aquisição de veículo furgão Tipo A adaptado para ambulância de simples remoção para uso nos serviços da Unidade Hospitalar Maria Silva

**Assunto:** Impugnação o Edital

**Interessada:** Bellan Veículos Especiais Eireli

Vistos etc.

Trata-se de petição com impugnação ao edital do Pregão Eletrônico acima identificado, apresentada pela Empresa Bellan Veículos Especiais via e-mail datado de 24/01/2022, nos seguintes termos:

“(…)

A) PEDE-SE EM EDITAL: NO ITEM 12.10.13: “O LICITANTE DEVERÁ INDICAR CLARAMENTE NA PROPOSTA O PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO E FORNECER O RESPECTIVO TERMO DE GARANTIA QUANDO DA ENTREGA DO MESMO. TAL PRAZO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL A 12 MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DEFINITIVA DO VEÍCULO;

PEDE-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA: “GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.”

IMPUGNA-SE: Que passe a constar conforme o Termo de Referência e seja alterado para: “GARANTIA CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.”

Torna-se pertinente a presente sugestão visto que, os veículos passíveis de serem ofertados ao presente certame tratam-se de carros adaptados/modificados por empresas transformadoras para atender às necessidades individuais de cada município. Assim sendo, não há como modificar ou alterar a garantia original ofertada pelo fabricante ou montadora do veículo, uma vez que em vários destes veículos há a restrição de tempo ou quilometragem em relação à garantia, visto que estas detêm o conhecimento técnico e as especificações de seus veículos, são estas mesmas, fabricantes ou montadoras, que determinam o prazo e a validade da garantia, bem como suas restrições. Sendo assim, sugerimos que o texto do Edital seja conforme o Termo de referência estabelecido.

Em relação à garantia da transformação é apresentado pela transformadora um prazo de 12 meses.

Faz-se necessário o esclarecimento, visto que há incongruência entre o prazo de garantia solicitado pelo Edital e aquele oferecido por grande parte das montadoras que fornecem os veículos passíveis de serem ofertados.

Como exemplo, segue abaixo um fragmento da especificação da PEUGEOT EXPERT – 2021, em que neste especifica-se de forma expressa assim como em manual que o prazo de validade da garantia restringe-se de modo temporal, ou decorrente de uso (calculado por KM), aquilo que ocorrer primeiro.

Portanto, o prazo de garantia do veículo deve ser observado conforme manual do fabricante, visto que, a exigência de garantia no texto do certame não prevê um limite de quilometragem a ser observado para que sejam resguardados todos os direitos inerentes à garantia dos veículos, não sendo desta forma aplicável para grande parte dos veículos passíveis de oferta, pois, é expresso, em grande parte dos manuais, em relação a o prazo da garantia ofertada pela fabricante ou montadora certas restrições de tempo e/ou quilometragem, e frente a

presente exigência, as empresas transformadoras não podem, e nem detêm conhecimentos técnicos para oferecer garantias mecânicas inerentes ao veículo, cabendo à montadora ou fabricante do automóvel essa responsabilidade. Assim como expõe o código de defesa do consumidor (CDC).

Cabe salientar ainda que a Bellan mantém a garantia do veículo fornecida pela fabricante do veículo, nos termos e condições expressos em manual pela fabricante, e também oferece garantia da transformação de 12 meses.

B ) PEDE-SE: “Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, ANO/MODELO 2022/2022”

SUGERE-SE: Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, ANO/MODELO 2021/2022” OU Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, Modelo do ano da contratação”

Tal sugestão torna-se pertinente pois muitas empresas transformadoras já detêm de carros do modelo do ano de 2022, contudo, como já comprados, são do ano de 2021 tratando-se então de veículos 2021/2022 e para obter carros 2022/2022 haveriam de esperar o lançamento para efetuar nova compra, o que resultaria na demora para a entrega da ambulância ao município, ou até na falta de participação de muitas empresas no presente certame.

Sendo assim, caso o referido município, venha realizar as alterações anteriormente mencionadas, é passível que mais empresas participem da licitação, consecutivamente cumprindo os princípios das administrações públicas e vindo a receber uma proposta mais vantajosa e podendo até economizar verba pública ao erário municipal, visto ter uma grande concorrência entre mais licitantes e mais modelos de veículos a serem ofertados.”

É o que interessa relatar.

Decide-se.

Conforme relatado, trata-se de Impugnação que questiona os termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º. 0001/2022, que tem por objeto a contratação da aquisição de um veículo tipo furgão ambulância.

Verifica-se que a Petição de Impugnação da pretensa licitante foi encaminhada por e-mail ao qual se confere presunção de originar-se de pessoa com poderes para a prática do ato, considerando, inclusive, a peculiaridade da modalidade eletrônica. Portanto, deve ser admitida a Impugnação aviada.

No mérito, prospera a pretensão impugnativa.

De fato, não se apresenta razoável a exigência em licitação de um produto com data de fabricação já dentro do ano se considerarmos que, no momento de sua instauração ainda se estar no primeiro mês do mesmo, admitindo-se que se cobre apenas o modelo mais moderno.

O mesmo se diga com relação a garantia do produto que, conforme a remansosa jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), deve ser a ofertada pelo fabricante do produto, não podendo o órgão licitante intervir para dispor de modo diverso, sob risco de se inserir condição restritiva a participação de interessados.

Ante o exposto, decide-se por conhecer da Impugnação apresentada pela Empresa Bellan Veículos Especiais e, no mérito, julgá-la procedente, para alterar os seguintes termos do Edital de fls. 78/100 e Termo de Referência de fls. 101/111:

A) Item 12.10.13, que passa a vigor com a seguinte redação:

“O licitante deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do veículo e fornecer o respectivo termo de garantia quando da entrega do mesmo. Tal prazo deverá ser o estipulado pelo fabricante no manual do produto, observadas as regras legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.”

B) Item 1.1 do Termo de Referência, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Descrição – “Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, ANO/MODELO 2021/2022 [...]”

Em razão das alterações a serem procedidas no Instrumento Convocatório, fica designado o dia 09/02/2022, às 08h:00min, para realização da Sessão pelo Portal de Compras Governamentais do Governo Federal.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim 21/01/2022. ...

FAGNER FERREIRA DE SOUZA  
Pregoeiro Oficial.

Vistos etc.

Trata-se de petição com impugnação ao edital do Pregão Eletrônico acima identificado, apresentada pela Empresa Bellan Veículos Especiais via e-mail datado de 24/01/2022, nos seguintes termos:

“(…)

A) PEDE-SE EM EDITAL: NO ITEM 12.10.13: “O LICITANTE DEVERÁ INDICAR CLARAMENTE NA PROPOSTA O PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO E FORNECER O RESPECTIVO TERMO DE GARANTIA QUANDO DA ENTREGA DO MESMO. TAL PRAZO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL A 12 MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DEFINITIVA DO VEÍCULO;

PEDE-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA: “GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.”

IMPUGNA-SE: Que passe a constar conforme o Termo de Referência e seja alterado para: “GARANTIA CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.”

Torna-se pertinente a presente sugestão visto que, os veículos passíveis de serem ofertados ao presente certame tratam-se de carros adaptados/modificados por empresas transformadoras para atender às necessidades individuais de cada município. Assim sendo, não há como modificar ou alterar a garantia original ofertada pelo fabricante ou montadora do veículo, uma vez que em vários destes veículos há a restrição de tempo ou quilometragem em relação à garantia, visto que estas detêm o conhecimento técnico e as especificações de seus veículos, são estas mesmas, fabricantes ou montadoras, que determinam o prazo e a validade da garantia, bem como suas restrições. Sendo assim, sugerimos que o texto do Edital seja conforme o Termo de referência estabelecido.

Em relação à garantia da transformação é apresentado pela transformadora um prazo de 12 meses.

Faz-se necessário o esclarecimento, visto que há incongruência entre o prazo de garantia solicitado pelo Edital e aquele oferecido por grande parte das montadoras que fornecem os veículos passíveis de serem ofertados.

Como exemplo, segue abaixo um fragmento da especificação da PEUGEOT EXPERT – 2021, em que neste especifica-se de forma expressa assim como em manual que o prazo de validade da garantia restringe-se de modo temporal, ou decorrente de uso (calculado por KM), aquilo que ocorrer primeiro.

Portanto, o prazo de garantia do veículo deve ser observado conforme manual do fabricante, visto que, a exigência de garantia no texto do certame não prevê um limite de quilometragem a ser observado para que sejam resguardados todos os direitos inerentes à garantia dos veículos, não sendo desta forma aplicável para grande parte dos veículos passíveis de oferta, pois, é expresso, em grande parte dos manuais, em relação a o prazo da garantia ofertada pela fabricante ou montadora certas restrições de tempo e/ou quilometragem, e frente à presente exigência, as empresas transformadoras não podem, e nem detêm conhecimentos técnicos para oferecer garantias mecânicas inerentes ao veículo, cabendo à montadora ou fabricante do automóvel essa responsabilidade. Assim como expõe o código de defesa do consumidor (CDC).

Cabe salientar ainda que a Bellan mantém a garantia do veículo fornecida pela fabricante do veículo, nos termos e condições expressos em manual pela fabricante, e também oferece garantia da transformação de 12 meses.

B ) PEDE-SE: “Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, ANO/MODELO 2022/2022”

SUGERE-SE: Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, ANO/MODELO 2021/2022” OU Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, Modelo do ano da contratação”

Tal sugestão torna-se pertinente pois muitas empresas transformadoras já detêm de carros do modelo do ano de 2022, contudo, como já comprados, são do ano de 2021 tratando-se então de veículos 2021/2022 e para obter carros 2022/2022 haveriam de esperar o lançamento para efetuar nova compra, o que resultaria na

demora para a entrega da ambulância ao município, ou até na falta de participação de muitas empresas no presente certame.

Sendo assim, caso o referido município, venha realizar as alterações anteriormente mencionadas, é passível que mais empresas participem da licitação, consecutivamente cumprindo os princípios das administrações públicas e vindo a receber uma proposta mais vantajosa e podendo até economizar verba pública ao erário municipal, visto ter uma grande concorrência entre mais licitantes e mais modelos de veículos a serem ofertados.”

É o que interessa relatar.

Decide-se.

Conforme relatado, trata-se de Impugnação que questiona os termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º. 0001/2022, que tem por objeto a contratação da aquisição de um veículo tipo furgão ambulância.

Verifica-se que a Petição de Impugnação da pretensa licitante foi encaminhada por e-mail ao qual se confere presunção de originar-se de pessoa com poderes para a prática do ato, considerando, inclusive, a peculiaridade da modalidade eletrônica. Portanto, deve ser admitida a Impugnação aviada.

No mérito, prospera a pretensão impugnativa.

De fato, não se apresenta razoável a exigência em licitação de um produto com data de fabricação já dentro do ano se considerarmos que, no momento de sua instauração ainda se estar no primeiro mês do mesmo, admitindo-se que se cobre apenas o modelo mais moderno.

O mesmo se diga com relação a garantia do produto que, conforme a remansosa jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), deve ser a ofertada pelo fabricante do produto, não podendo o órgão licitante intervir para dispor de modo diverso, sob risco de se inserir condição restritiva a participação de interessados.

Ante o exposto, decide-se por conhecer da Impugnação apresentada pela Empresa Bellan Veículos Especiais e, no mérito, julgá-la procedente, para alterar os seguintes termos do Edital de fls. 78/100 e Termo de Referência de fls. 101/111:

A) Item 12.10.13, que passa a vigor com a seguinte redação:

“O licitante deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do veículo e fornecer o respectivo termo de garantia quando da entrega do mesmo. Tal prazo deverá ser o estipulado pelo fabricante no manual do produto, observadas as regras legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.”

B) Item 1.1 do Termo de Referência, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Descrição – “Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, ANO/MODELO 2021/2022 [...]”

Em razão das alterações a serem procedidas no Instrumento Convocatório, fica designado o dia 09/02/2022, às 08h:00min, para realização da Sessão pelo Portal de Compras Governamentais do Governo Federal.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim 27/01/2022. ...

FAGNER FERREIRA DE SOUZA  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
Código Identificador:B3E8B793

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO

Processo Nº: 000022022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022 para Contratação de empresa para aquisição de veículo furgão tipo “A”, adaptado para ambulância “simples remoção”, destinados a Unidade Hospitalar Maria Silva, nesta cidade, com a utilização de recurso financeiros transferidos ao município. Valor: R\$277.333,33. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 09 de Fevereiro de 2022 às 08:00h, tendo em vista a observância da decisão impugnativa e

retificação do Edital. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br). Itapetim/PE, 27/01/2022. ...

**FAGNER FERREIRA DE SOUZA.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Fagner Ferreira de Souza

**Código Identificador:**780C2218

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0094/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00031/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00031/2021, para Contratação da execução dos serviços da obra de pavimentação com paralelepípedos de basalto irregulares e assentamento de meios fios, em diversas Ruas no Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Enseada Construção e Comercio Ltda. CNPJ: 43.645.155/0001-98, pelo valor de R\$886.553,24. Itapetim, 27/01/2022. Adelmo Alves de Moura. Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**E2870221

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021 – PROCESSO 165/2021

O Município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de habilitação do PE 038/2021, cujo Objeto destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA.

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras –BNC  
[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Data 31/01/2022, as 10:00.

Itapissuma, 27 de janeiro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

**Publicado por:**

Andrea Cristina Xavier André

**Código Identificador:**BDC2AE8B

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Ar Condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga/PE, conforme Propostas 12848.758000/1200-03 e 12848.758000/1200-04, valor Total estimado R\$52.487,29 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos); data da Sessão 10 de

fevereiro de 2022 às 13:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: [cplicitaitaquitinga2021@gmail.com](mailto:cplicitaitaquitinga2021@gmail.com), no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 27 de janeiro de 2022.

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR  
PREGOEIRO**

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**B6564A13

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga/PE, conforme Propostas 12848.758000/1200-03 e 12848.758000/1200-04, valor Total estimado **R\$ 150.890,51 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)**; data da Sessão 10 de fevereiro de 2022 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: [cplicitaitaquitinga2021@gmail.com](mailto:cplicitaitaquitinga2021@gmail.com), no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 27 de janeiro de 2022.

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR  
PREGOEIRO**

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**1495D775

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO

Processo Nº: 001/2022. CPL Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) motocicletas c/ motorização entre 150 e 160cc(Zero)KM, sem uso anterior, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Obras e urbanismo, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação do município de Itaquitinga/PE, no Termo de Referências anexo A, **onde-se lê:** Motocicleta - Descrição mínima;0km, ano e modelo 2022, motorização tipo OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar; cilindrada 150 até 160cc; potência máxima 14,5cva 8.500 rpm; torque máximo 1,47kgfm a 6000 rpm; transmissão 5 velocidades; sistema de partida elétrico; diâmetro x curso 57,3 x 63,0 mm; relação de compressão gasolina; combustível; gasolina/álcool; chassi tipo berço semi duplo; suspensão dianteira/curso garfo telescópio 180mm;suspensão traseira/curso momo shock/150mm; freio dianteiro/diâmetro a tambor 130mm; freio traseiro/dianteiro a tambor 110 mm; pneu dianteiro 90/9-19; pneu traseiro 110/90-19M/C; dimensões (comprimento x largura x altura) 2.067 x 0809 x 1.158mm; distância entre eixos 1.356mm; distância mínima do solo 247mm;altura do acento 842mm; peso seco 120kg; tanque de combustível /reserva 12 litros; óleo do motor 1,2litros . Deverá ser entregue emplacado e licenciado com todas as taxas pagas. Acompanha capacete com viseira, adesivos refletor, cinta jugular e engates; deve conter veículo tipo Motocicleta - 0 km , duas rodas,

cilindragem cúbica mínima 150cc, com embreagem, motor 4 tempos, 1 cilindro, disposição vertical, 2 válvulas por cilindro, OHC/ SOHC, cárter úmido, com partida elétrica, motor arrefecido a ar; potência mínima 12,2 CV; transmissão de 5 (cinco) velocidades; capacidade mínima do tanque de 10 (dez) litros; bicombustível, capacidade de carga para condutor e passageiro; freio a disco na roda dianteira e a disco ou a tambor na roda traseira, vão livre do solo de pelo menos 230mm; com os equipamentos e documentação obrigatórios definidos no Código de Trânsito Brasileiro; incluso licenciamento e emplacamento; com quitação impostos obrigatórios sobre o veículo. Itaquianga/PE, Data e Local da Sessão de Abertura dia 09 de fevereiro de 2022 as 9 horas, mantendo-se o resto texto, Local, Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquianga - PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com>. ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplicitaitaquianga2021@gmail.com](mailto:cplicitaitaquianga2021@gmail.com)

**Lúcio Fernando de Araújo Aguiar.**  
**Pregoeiro**

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**A92D411E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a serviços de implantação, alimentação, licenciamento de software de sistema online para gerenciamento, publicações no portal da transparência e atualização de dados do portal de transparência./PE.. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: [compras.itaquianga2021@gmail.com](mailto:compras.itaquianga2021@gmail.com) Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

*Itaquianga, 27 de janeiro de 2022*

**Patrick José de Oliveira Moraes**  
**Prefeito**

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**73F9225F

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório FMS nº 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS ON-OFF-ROAD, ZERO QUILOMETRO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE, EM PRONTA ENTREGA, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Valor global para o item único: R\$ 33.799,00. Data para cadastro da proposta: a partir do dia 28/01/2022. Abertura da Sessão de lances: 14/02/2022 às 10h:30min (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitajaqueirape@gmail.com](mailto:licitajaqueirape@gmail.com).**

Jaqueira (PE), 27 de janeiro de 2022.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**  
**Pregoeiro.**

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**595C8467

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 010/2021. Prorrogação temporal e financeira da contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos públicos, destinados a todas as unidades administrativas do Município de Jaqueira-PE, englobando o acompanhamentos dos prazos e o auxílio na alimentação do sistema LICON, reflexivo do Processo Licitatório nº 007/2021, Convite nº 001/2021. Contratada: **GALINDO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº15.171.710/0001-51. Valor acrescido: R\$ 24.000,00. Valor atual do contrato: R\$ 90.000,00. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 01.01.2022 a 30.04.2022.

Jaqueira-PE, em 28 de dezembro de 2021.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
*Prefeita do Município*

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**E82F27E4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 009/2021. Prorrogação temporal e financeira da contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria de alta indagação, na área de direito constitucional e administrativo, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no primeiro e segundo grau e nas instâncias superiores, bem como assessoria jurídica junto a Secretária de Administração, Gabinete da Prefeita e Procuradoria Jurídica do Município de Jaqueira-PE, reflexivo do Processo Licitatório nº 007/2021, Convite nº 001/2021. Contratada: **HENRIQUE LOURENÇO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº40.490.308/0001-87. Valor acrescido: R\$ 26.000,00. Valor atual do contrato: R\$ 83.200,00. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: de 01.01.2022 a 31.05.2022.

Jaqueira-PE, em 28 de dezembro de 2021.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
*Prefeita do Município*

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**E6C72B99

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório PMJ nº 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADA EM EXECUTAR E INSTRUMENTALIZAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E POR TEMPO DETERMINADO, A FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E AOS PESIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, conforme condições e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência). Valor mínimo de admitido/proposta mínima: R\$ 228.284,84 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Data para cadastro da proposta: a partir do dia 28/01/2022. Abertura da Sessão de lances: 17/02/2022 às 10:00h (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitajaqueirape@gmail.com](mailto:licitajaqueirape@gmail.com).**

Jaqueira (PE), 25 de janeiro de 2022.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**0D9D5440

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/2021**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** o teor do Artigo 32, da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do Artigo 114 e seguintes da Lei 034/1997 (Código Tributário do Município);

**CONSIDERANDO** que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município.

**DECRETA:**

Art. 1.º – Fica autorizado o lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2022 para os imóveis situados neste município;

Art. 2.º - As formas e condições de pagamento do IPTU de que trata o artigo anterior são as seguintes:

Até o dia 15 de Maio de 2022, em Parcela única, com 30% (trinta por cento) de desconto;

Na forma parcelada a partir do dia 15 de Maio de 2022, com vencimento nas seguintes datas;

Vencimento da primeira parcela em 15 de Maio de 2022;

Vencimento da segunda parcela em 15 de Junho de 2022;

Vencimento da Terceira parcela em 15 de Julho de 2022;

Art 3º - As isenções de IPTU de que trata o art. 131 da Lei nº 034/1997 deverão ser requeridas até a data da primeira parcela (15 de Maio de 2022), findo o referido prazo, o pedido será considerado intempestivo e arquivado de pleno;

Art. 4º - A não quitação das parcelas nas datas definidas no art. 2º, incisos I e II deste Decreto, implicará em:

I - Perda dos descontos de que trata o inciso I, do art. 2º, deste Decreto, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no art. 3º;

II - Rescisão do parcelamento e vencimento integral das parcelas vincendas, se o atraso for superior a sessenta dias.

Art. 5º O recolhimento dos tributos de que trata este Decreto, após as datas definidas no artigo 2º, incisos I e II e alíneas, acarretará:

I - multa de 2% (dois por cento) quando o recolhimento for efetuado no prazo de até trinta dias, contados da data do seu vencimento, e de 10% (dez por cento) quando o atraso foi superior a trinta dias;

II - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo serão calculadas sobre o valor do tributo atualizado, observada a legislação federal aplicada à espécie.

Art. 6º - Os prazos e condições estão alicerçados no Art. 98 da Lei 034/1997 (Código Tributário Municipal).

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2022.

Rogério Ferreira Gomes da Silva  
**Prefeito**

Decreto publicado no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Secretária de Administração**  
Portaria 004/2021

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**3EE0C62E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Processo:**047/2021.**Pregão Eletrônico:**026/2021:**Objeto**

**Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Aquisição parcelada de mobiliário para as necessidades do município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R\$ 876.672,00.

**Empresas contratadas:**

S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60. Valor Global:R\$ 349.345,00 (Prefeitura de Jupi); DISTRIBUIDORA DE PERODUTOS AGRESTE MERIDINAL LTDA - ME, CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50. Valor Global:R\$ 41.958,33 (Prefeitura de Jupi); VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70. Valor Global:R\$ 16.399,90 (Prefeitura de Jupi); VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82. Valor Global:R\$ 145.460,00 (Prefeitura de Jupi).

Jupi, 17 de janeiro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**CA3024C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADIAMENTO –EDITAL**

Processo: 009/2022.Tomada de Preços: 02/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa de engenharia para Construção de 02 UBS tipo 1, no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 1.962.156,44. Data da reabertura do certame: 14 de fevereiro de 2022: ÀS 08:30hs na sala da CPL, sito a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE. Informações: Telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com. Motivo da alteração: alteração no projeto básico - Jupi - PE, 27 de janeiro de 2022. Cicero Leandro Vieira-**Presidente.**

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**370F6760

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 029/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o(a) Sr(a). **DAVILA CORDEIRO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 091.779.104-51 que ocupava o Cargo Efetivo Enfermeiro Plantonista, Símbolo PSN-2, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
**PREFEITO**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**57B80F0D

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 001/2022-PMJ - Processo Licitatório nº 001/2022-FMAS.** Objeto: Aquisição de cesta básica, contendo 15 (quinze itens) sendo: 2kg de feijão; 2kg de arroz; 2kg de açúcar; 2 pacotes de leite em pó; 2 pacotes de macarrão de 500g, cada; 1 pacote de biscoito salgado tipo cream cracker; 1 pacote café em pó, 1 garrafa de óleo de 900ml; 03 pacotes de floco de milho; 1kg de sal, 1 margarina vegetal com sal; 1 amido de milho de 500g; 1 coxa e sobrecoxa de frango; 1 colorífico em pó fino (coloral) 100g; 1 condimento em pó, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 136.800,00.** Início do acolhimento das propostas: **31/01/2022, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **10/02/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **10/02/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº **Licitação 919503** ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com).

Jurema/PE, 27 de janeiro de 2022  
**CLEIDENICE SOUZA LEITE.**

**Secretária de Assistência Social**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**0F44C444

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052-2021-FMS**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2021-SRP**

Considerando que o Processo Licitatório nº 052-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para compor a cesta básica e atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Após o Processo Licitatório nº 052/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI**, CNPJ/MF: **39.700.051/0001-61**, vencedora dos itens: 03, 27, 46, 57, 60 e 71, pelo valor global de **R\$ 3.769,40 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)** e a empresa: **RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF: **08.802.999/0001-02**, que se sagrou vencedora dos itens: 04, 05, 10, 12, 13, 16, 20, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 82 e 83, pelo valor global de **R\$ 284.336,20 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)** e a empresa: **VALE DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA**, CNPJ: **34.966.775/0001-38**, vencedora dos itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 36, 54, 74, 77, e 81, pelo valor global de **R\$ 137.507,30 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sete reais e trinta centavos)** e a empresa: **TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870**, CNPJ: **31.131.079/0001-13**, vencedora dos itens: 47 e 49, pelo valor global de **R\$ 4.445,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**. **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 038-2021-Processo Licitatório nº 052-2021.

Lagoa Grande/PE, 27 de janeiro de 2022.

**Claudeval Marques Galvão**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**6C631797

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, CNPJ: **01.613.731/0001-75**, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta básica e atender a demanda da Secretaria de Saúde.

**Contratada: ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI**, CNPJ/MF: **39.700.051/0001-61**.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 3.769,40 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 052/2021  
Pregão Eletrônico: Nº 038/2021-SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 056/2021.

**Contratada: RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF: **08.802.999/0001-02**.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 284.336,20 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 052/2021  
Pregão Eletrônico: Nº 038/2021-SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 057/2021.



**Contratada: VALE DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 34.966.775/0001-38.**

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 137.507,30 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sete reais e trinta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 052/2021

Pregão Eletrônico: Nº 038/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 058/2021.

**Contratada: TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870, CNPJ: 31.131.079/0001-13.**

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 4.445,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 052/2021

Pregão Eletrônico: Nº 038/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 059/2021.

**Lagoa Grande/PE, 27 de janeiro de 2022.**

**Claudeval Marques Galvão**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**A2C26A62

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 024/2021 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 024/2021. Concorrência Pública Nº 001/2021.** O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 - PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 23400.004481/2020-77 - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202104054-1, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** PILARTEX EIRELI EPP - CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 14.780.722/0001-10 e M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – CNPJ Nº 19.314.966/0001-21. Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 07/02/2022 às 11:30h, para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 27/01/2022

Edson Ferreira da Silva

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**EDF38803

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 009/2022**

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, desde 11/03/2020, que a doença causada pelo coronavírus vem ocasionando uma pandemia mundial, afetando todos os países do mundo e provocando milhares de mortes;

Considerando que o Governo do Estado de Pernambuco e o Município de Mirandiba vêm editando sequenciados Decretos no mesmo sentido, de forma a reconhecer o estado de emergência em saúde pública de importância internacional e adotar medidas para enfrentá-la, em especial no tocante ao isolamento social, restrições a aglomerações, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel;

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979/2020 sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2020 e que vem se estendendo até o corrente ano;

Considerando o “aumento exponencial” do número de casos de Covid-19 no município de Mirandiba, inclusive identificação do primeiro caso de infecção dupla por Covid-19 e Influenza;

Considerando a grande ocupação dos leitos de UTI que socorrem imediatamente pacientes oriundos do município de Mirandiba/PE, e a possibilidade real de colapso no sistema de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido, no âmbito do Município de Mirandiba, estado de emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da pandemia da doença infecciosa viral causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º - Nos termos do artigo 3º, § 7º, III, da Lei Federal 13.979/2020, para enfrentamento do estado de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus poderão ser adotadas as seguintes medidas restritivas no âmbito do Município de Mirandiba:

I - Isolamento social;

II - Quarentena;

III - Exames médicos;

IV - Testes laboratoriais;

V - Coleta de amostras clínicas;

VI - Vacinação e outras medidas profiláticas;

VII - Tratamentos médicos específicos;

VIII - Estudos ou investigação epidemiológica;

IX - Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas,

hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

**CAPÍTULO I**

**DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS E RELIGIOSAS**

Art. 3º - Fica proibida a realização de shows, festas, missas e cultos religiosos, eventos, sejam eles de caráter cultural, esportivo, corporativo, religioso, institucional, comemorativo ou similar, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 4º - Fica proibida a abertura e permanência de pessoas em bares, restaurantes, chácaras, espaços de lazer, parques de diversões, com finalidade lucrativa, e similares, exceto o funcionamento de serviços considerados essenciais.

Parágrafo único – Os estabelecimentos comerciais destacados no Caput poderão funcionar no sistema delivery (pedido online ou por telefone, com entrega em domicílio) sem restrição de horário de funcionamento.

Art. 5º - Fica proibido o funcionamento de academias de ginástica, musculação, crossfit, funcionais, estúdios de dança e práticas integrativas e similares.

Art. 6º - A feira municipal ocorrerá nas quintas-feiras e sextas-feiras, das 05h às 15h, recomendando-se que os consumidores residentes na cidade efetuem as compras necessárias neste ambiente nos dias de quinta-feira. Recomenda-se que a sexta-feira fique reservada aos consumidores residentes na zona rural.

Parágrafo único – As barracas pertencentes aos comerciantes devem ser alocadas com distanciamento mínimo de 4 metros de distância uma das outras.

Art. 7º - Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas dos seguintes gêneros:

- I - Comércio em geral;
- II - Lojas de materiais de construção;
- III - Comerciais e de prestação de serviços;
- IV - Salões de beleza, barberias, cabeleleiros e similares;

Parágrafo 1º – Os comércios deverão seguir todos os protocolos sanitários, ficando obrigados a disponibilizar na entrada destes, álcool 70º INPM, uso obrigatório de máscara e estabelecer controle no fluxo de pessoas, respeitando o distanciamento social de um metro e meio;

Parágrafo 2º - Os comércios estão autorizados a funcionar das 05h às 19h.

Art. 8º - Em havendo descumprimento das regras restritivas estabelecidas neste decreto, o proprietário(a) do estabelecimento será multado na quantia de 200 UFMs, equivalente a R\$388,00 sem prejuízo de possível responsabilidade criminal. Em caso de reincidência, o proprietário (a) do estabelecimento será multado no valor de 250 UFMs, equivalente a R\$485,00, e cumulativamente suspensão do Alvará de funcionamento.

## CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 9º - Fica proibido o retorno das aulas presenciais nas escolas municipais e estaduais, localizadas no município de Mirandiba.

## CAPÍTULO III DAS FÉRIAS, LICENÇAS E SERVIDORES EM SITUAÇÃO DE RISCO

Art. 10º - Fica proibida a concessão de férias, licenças-prêmio e licença para o trato de interesse particular, aos servidores da área da saúde.

Parágrafo único – Todas as férias, licenças-prêmio e licenças para trato de assuntos de interesse particular que tenham sido concedidas a profissionais de saúde e que estejam em curso poderão ser revogadas, devendo o profissional de saúde ser notificado a retornar de imediato ao seu posto de trabalho, em caso de necessidade da Administração Pública.

Art. 11 - Os servidores públicos municipais que estiverem com sintomas inerentes ao coronavírus deverão ser periciados por equipe das Unidades Básicas de Saúde do município, e confirmando-se a contaminação por Covid-19 ou Influenza, havendo a possibilidade, serão encaminhados a exercerem suas atividades em regime de home office.

Art. 12 - Os trabalhadores lotados nos órgãos e entidades que prestam serviços de saúde, imunizados com o esquema vacinal completo, contra a COVID-19 e que estiverem afastados por pertencer ao grupo de risco, deverão retornar ao trabalho presencial.

Parágrafo único – Os trabalhadores mencionados no Caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de lotação, cópia do cartão de imunização comprovando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

Art. 13 - Fica obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos e privados, devendo ainda os estabelecimentos comerciais disponibilizarem aos funcionários e clientes álcool 70º INPM para higienização das mãos, bem como organizar e fiscalizar para que haja o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas presentes.

## CAPÍTULO IV DO COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Art. 14 - Com o objetivo de garantir o monitoramento de ações de prevenção, fica mantido o funcionamento do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública, nos termos do decreto que o instituiu, mantidas suas atribuições, formado pela Secretária Municipal de Saúde, pela Secretária de Educação e pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 15 - A fiscalização referente ao cumprimento do disposto no presente decreto ficará sob responsabilidade da equipe de Vigilância Sanitária Municipal, sem prejuízo de possível intervenção policial.

## CAPÍTULO V DA OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 16 - Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de esquema vacinal completo contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A comprovação de vacinação que trata o caput poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 17 - As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

Parágrafo único. No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no caput.

Art. 18 - Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria de Saúde do Município poderá estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, devendo estabelecer as hipóteses em que o comprovante de vacinação poderá ser dispensado, especialmente quando sua exigência implicar risco à saúde ou à segurança públicas.

## CAPÍTULO VI DO ATENDIMENTO PRESENCIAL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 19 – O atendimento presencial, na sede da prefeitura de Mirandiba, e demais órgãos vinculados à administração, ocorrerá das 08h às 12h, ficando o restante do expediente direcionado ao trabalho interno.

Art. 20 - Este Decreto terá vigência até o dia 11/02/2022, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, caso persista a situação pandêmica.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

27 de janeiro de 2022.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
**PREFEITO**

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**1831A333

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 03/2022 – CPIA**

**PORTARIA Nº 03/2022 – CPIA, de 27 de Janeiro de 2022.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, 159, 160 E 161, todos da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** a Portaria Nº 014/2021 - GP de 22 de janeiro de 2021 que altera a Portaria Nº 046/2014 e nomeiam os servidores **DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.961, **LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA**, lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.994 e **JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON**, lotado na Secretaria de Educação, Mat. 31.199, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022-CPIA, em face da servidora **CACILDA NAZARÉ DA SILVA**, matrículas 26.747 e 29.566, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias a possível irregularidade que viola o **artigo 132, parágrafo § 1º, da Lei 023/93**, Regime Jurídico Único do Município do Moreno.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA**  
**Matrícula: 30.961**  
**Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**97737A7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 05/2022 – CPIA**

**PORTARIA Nº 05/2022 – CPIA, de 27 de Janeiro de 2022.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, 159, 160 E 161, todos da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** a Portaria Nº 014/2021 - GP de 22 de janeiro de 2021 que altera a Portaria Nº 046/2014 e nomeiam os servidores **DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.961, **LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA**, lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.994 e **JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON**, lotado na Secretaria de Educação, Mat. 31.199, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022-CPIA, em face da servidora **VIRGINIA BEZERRA LEONEL DE MELO**, matrícula 29.583, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias a possível irregularidade que viola o **artigo 132, parágrafo § 1º, da Lei 023/93**, Regime Jurídico Único do Município do Moreno.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA**  
**Matrícula: 30.961**  
**Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**AE2B6D26

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 433/2022**

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3 – **AMANDA DANTAS PEREIRA GOUVEIA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 073.178.154-62 a partir de 26 de janeiro de 2022.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**51144920

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 432/2022**

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo CC-3 – **DALMARE ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA SÁ**, a partir de 25 de janeiro de 2022.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**6BED46E9

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**021/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE Josefa Maria da Silva** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 109/2020**, proferido na data de 27/02/2020 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 110175, no

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2019.011450-3**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10551093, contendo a seguinte **EMENTA: 1. IPTU e TLP. Isenção. Proprietário de Baixa Renda. 2. Exegese LC 03/1997, art. 99, III, a e b, e art. 99, §§ 1º e 2º, c/c art.219. 3. Pedido procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 27 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Natália Nogueira de Albuquerque  
**Código Identificador:**9ADBF29F

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**022/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 145/2021**, proferido na data de 08/04/2021 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 649546, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20200014824**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10673520, contendo a seguinte **EMENTA: Isenção de IPTU por Idade/Aposentadoria. Requerente se enquadra aos requisitos estabelecidos pelo art. 99, inc. VI, “b”, da Lei Complementar Municipal nº 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 27 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Natália Nogueira de Albuquerque  
**Código Identificador:**66BE79F1

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**023/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ALICE DA SILVA OLIVEIRA** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 182/2020**, proferido na data de 22/06/2020 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 671410, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20200024722**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 1069130, contendo a seguinte **EMENTA: Isenção de IPTU e TLP para Baixa Renda. Hipótese de enquadramento na previsão normativa do art. 99, inciso III, c/c art. 219, da Lei Complementar Municipal nº 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 27 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Natália Nogueira de Albuquerque  
**Código Identificador:**9E738D25

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 008/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: **Processo nº.:2021005339-3;Contribuinte:TECNO 3 CONSULT E REP EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Inscrição Municipal: 094749-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 400010216; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:17h02m, do dia 30 de março de 2021; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: MAI/2018 a JAN/2021; Período Apurado (Competências): OUT/2018 e NOV/2018, JAN/2019 e MAI/2019; Dispositivos legal(is) violado(s): art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com redação da Lei Complementar N.º40/2011;Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

**Publicado por:**  
Maria Nubia da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**B462E11D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**024/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE Lídia Maria Araújo França** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 371/2021**, proferido na data de 21/09/2021 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 110175, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.009018-3**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10189416, contendo a seguinte **EMENTA: 1. IPTU e TLP. Isenção. Proprietário aposentado ou pensionista. 2. Exegese LC 03/1997, art 99, VI, a, e art. 99, §§ 1º e 2º. 3. Pedido procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 27 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Natália Nogueira de Albuquerque  
**Código Identificador:**1C76B3C9

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**025/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE Gusmão Serviços Médicos Ltda**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 280/2020**, proferido na data de 28/07/2020 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 110175, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.004212-7**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**, referente à inscrição mercantil nº 0988294, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Não incidência da Taxa de vigilância sanitária. Contribuinte não se subsume ao disposto no art. 210 da Lei Complementar 03/1997 e alterações posteriores. 2. Não restou comprovado o exercício da atividade no domicílio fiscal da requerente. 3. Pedido conhecido e julgado procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação

deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 27 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Natália Nogueira de Albuquerque  
**Código Identificador:**55C4C14D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**026/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE Alessandra de Jesus Rangel Silva** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 439/2021**, proferido na data de 29/10/2021 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 110175, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20210108422**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10877533, contendo a seguinte **EMENTA: 1. IPTU e TLP Isenção. Servidor Municipal. 2. Exegese LC 03/1997, art 99, IV e art. 99, §§ 1º e 2º, c/c art.219. 3. Pedido procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 27 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Natália Nogueira de Albuquerque  
**Código Identificador:**4B79455C

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 004/2022**

PORTARIA Nº 004/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Comissão de Seleção Pública para Organizações Sociais em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

**Considerando** a necessidade de nomear a Comissão de Seleção Pública, para realizar o Chamamento Público para contratação de Organização Social em Saúde para a Gestão da Unidade de Saúde de Urgência e Emergência UPA RIO DOCE, conforme o Capítulo II, seção I da Lei Municipal Nº 6.149/2021;

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 008/2022, que Regulamenta a Lei Municipal Nº 6.149/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os profissionais abaixo para compor a Comissão de Seleção Pública para Organizações Sociais em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Luciana Lopes De Mello Do Rêgo Barros	60728-2	SMS	PRESIDENTE
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17.347-0	SMS	MEMBRO
Anna Carolina Melo da Costa	20031-0	SMS	MEMBRO
Maria de Lourdes Guedes da Souza	25.680-2	SAD	VICE PRESIDENTE
Ranulfo Gambôa Batista Júnior	18.304	SMS	ADVOGADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 27 de janeiro de 2022.**

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**SUZANA RIBEIRO**  
**Secretária de Saúde de Olinda**

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**A0F9AA42

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 005/2022**

PORTARIA Nº 005/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão com Organizações Sociais em Saúde (CTAI), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

**Considerando** o artigo 16 da Lei Municipal Nº 6.149/2021, que atribui a Secretária Municipal de Saúde a instituição da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão;

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 008/2022, que Regulamenta a Lei Municipal Nº 6.149/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os profissionais abaixo para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão da UPA RIO DOCE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Anna Carolina Melo da Costa	20031-0	SMS	PRESIDENTE
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17.347-0	SMS	VICE PRESIDENTE
Caroline Soares Cavalcanti Galindo	72027-5	SMS	MEMBRO
André C. Carneiro dos Santos	60028-8	SMS	CONTADOR
Ranulfo Gambôa Batista Júnior	18.304	SMS	ADVOGADO

Art. 2º. As atribuições desta Comissão estão regulamentadas no Decreto Municipal Nº 008/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 27 de janeiro de 2022.**

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**SUZANA RIBEIRO**  
**Secretária de Saúde de Olinda**

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**91D285D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

Processo Nº: 002/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 002/2022 - Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Orobó/PE Valor Máximo Aceitável: R\$ 594.901,10 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e um reais e dez centavos)- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 09/02/2022; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de Janeiro de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**BDBC0C28

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA 2 PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2022**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Orocó**

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Processo Administrativo Nº 001/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em *Locação de veículos diversos, barcos, motos e trator de pneu*, destinados à execução das atividades, tarefas, projetos e programas vinculados de responsabilidade das secretarias do município de Orocó, pelo período de 12 (doze) meses. Onde se Lê Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances no dia **06/02/2021 às 09:00h. Lê-se no dia 08/02/2022 às 09:00. Recebimento das propostas do dia 24/02/2021 às 10:00h ao dia 04/02/2021 às 10:00h** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 27/01/2022

**Joel Xavier Ferreira - Pregoeiro**

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**0E7C5A87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 001/2022 FME**

**Fundo Municipal de Educação de Orocó**

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Processo Administrativo Nº 001/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em *Locação de veículos tipo popular, Caminhão, Van e barcos* para atendimento das diversas atividades da secretaria municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **11/02/2022 às 09:00h. Recebimento das propostas do dia 28/01/2022 às 10:00h ao dia 10/02/2022 às 10:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 27/01/2022

**Joel Xavier Ferreira  
Pregoeiro**

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**66D3FE08

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 039/2021**

**Termo Aditivo Nº:** 001/2022

**Contrato Nº:** 039/2021

**Processo Nº:** 026/2021

**Comissão:** CPL

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 15/2021

**Objeto Nat.:** Locação

**Objeto Desc.:** Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus com implementos para plantio agrícola, como também para serviços de colheita e silgaem de pequenos produtores rurais deste municípios.

**Contratado:** G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 15.237.287/0001-45

**Valor Acrescido:** R\$ 122.902,00 (cento e vinte dois mil novecentos e dois reais).

**Valor Atual do Contrato:** R\$ 614.510,00 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e dez reais).

**Local e Data de Assinatura:** Paranatama, 10/01/2022

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

*Prefeito*

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**8F9EB80E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Na publicação do aviso de licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2022 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto Nat.: Compras. Objeto Desc.: Aquisição de materiais de construção elétrico e hidráulico destinados a secretaria de obras e assistência social deste município. ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2022, LEI-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2022**, as demais cláusulas e condições do edital do referido processo continuam sem alterações, mantendo-se o início da sessão de disputa de preços dia 07/02/2022 às 09:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: [licita@paranatama.pe.gov.br](mailto:licita@paranatama.pe.gov.br). Paranatama, 27/01/2022 – **LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE** – Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**9F0E817A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO FMA SP Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO  
FMA SP Nº 001/2022**

**OBJETO NATUREZA: COMPRAS.**

**OBJETO DESCRIÇÃO: Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, sob o regime de cotas.**

**JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA O ITEM: R\$ R\$ 462.044,01 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quarenta e quatro reais e um centavos).**

**Início do acolhimento das propostas:** 28/01/2022 às 12:00h.

**Encerramento do acolhimento e abertura das propostas:** 09/02/2022 às 09:00:00h.

**Abertura da sessão de lances:** 09/02/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br).  
Passira, 27/01/2022.

**EDUARDO MANOEL DA SILVA** – Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**B91D7F21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 001/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo micro-ônibus, rodoviário, usado, ano/modelo 2015, com ar condicionado e banheiro integrado para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Cultura, Turismo e Esporte de Passira/PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi considerado deserto o processo acima citado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br).

Passira, 27 de Janeiro de 2022.  
Eduardo Manoel da Cruz - Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**5B621FD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2022/FME. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 002/2022/FME.**

Processo nº 002/2022/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022/FME. Compra. Objeto: A presente licitação tem por objetivo a escolha de proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R\$ 629.375,00 (Seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de Janeiro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de Fevereiro de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 08 de Fevereiro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 08 de Fevereiro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail [cpleducacaopesqueira@gmail.com](mailto:cpleducacaopesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**5BBB15A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2022**

**PORTARIA Nº. 038/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0842/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, a servidora estatutária **MORGANNA MARIA**, mat.**028.201**, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art.6º, inciso III, da Lei Municipal nº3.012/11.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**662A7D75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2022**

**PORTARIA Nº. 037/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº043/2022.

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **KISSIANE PESSOA DE MOTA E SILVA**, matrícula nº**028.120**, no cargo de PSICÓLOGO, funcionário efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/01/2022, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**97AC1E68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2022**

**PORTARIA Nº. 022/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco,

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **Yara Leite Cordeiro**, matrícula nº**020.171**, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**8F9165E2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 024/2022**

**PORTARIA Nº. 024/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0335/2020.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, a servidora estatutária **MARLI PEREIRA DA SILVA**, mat.**020.157**, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art.6º, inciso III, da Lei Municipal nº3.012/11.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**C2A94050

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 025/2022**

**PORTARIA Nº. 025/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0474/2020.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, a servidora estatutária **GISÉLIA LEITE DA SILVA FERREIRA**, mat.**029.277**, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art.6º, inciso III, da Lei Municipal nº3.012/11.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**795DA6C5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 027/2022**

**PORTARIA Nº. 027/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº01138/2018.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, a servidora estatutária **ROSINEIDE HONORINA DOS SANTOS DA COSTA SILVA**, mat.**022.247**, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art.6º, inciso III, da Lei Municipal nº3.012/11.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**F6FE3DED

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 030/2022**

**PORTARIA Nº. 030/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0586/2020.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, a servidora estatutária **JANAINA RODRIGUES GALINDO**, mat.**029.241**, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art.6º, inciso III, da Lei Municipal nº3.012/11.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**CB978885



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2022**

**PORTARIA Nº. 036/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº018/2022.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, a servidora estatutária **VANESSA GALINDO ALVES DE MELO**, mat.028.228, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art.6º, inciso IV, da Lei Municipal nº3.012/11.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**3B6EEEA0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2022**

**PORTARIA Nº. 029/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0477/2020.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, a servidora estatutária **DANIELY DE FÁTIMA ROSENO SANTANA**, mat.029.261, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art.6º, inciso III, da Lei Municipal nº3.012/11.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**ABADC2A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2022**

**PORTARIA Nº. 026/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0552/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, a servidora estatutária **MARTA SUZANA GONÇALVES DA SILVA**, mat.028.202, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art.6º, inciso III, da Lei Municipal nº3.012/11.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**C51F60E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2022**

**PORTARIA Nº. 035/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0842/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, a servidora estatutária **CÉLIA MARIA NUNES DA SILVA**, mat.024.928, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art.6º, inciso III, da Lei Municipal nº3.012/11.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**FBBCF93A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 002/2022 – Dispensa nº. 002/2022. Que versa sobre serviço de comunicação multimídia com sinal de acesso a internet em link de sinal dedicado via fibra óptica, através da empresa NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 01.530.602/0001-13, ao custo mensal de R\$ 3.500,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021

Rita de Cassia Oliveira Silva Costa  
Secretária de Educação

**Publicado por:**

Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**6DEF6F6F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 002/2022 – Dispensa nº. 002/2022. Que versa sobre serviço de comunicação multimídia com sinal de acesso a internet em link de sinal dedicado via fibra óptica, através da empresa NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 01.530.602/0001-13, ao custo mensal de R\$ 3.500,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021

Marcia Rodrigues da Silva  
Secretária Assistência Social

**Publicado por:**

Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**2DEEED02

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 002/2022 – Dispensa nº. 002/2022. Que versa sobre serviço de comunicação multimídia com sinal de acesso a internet em link de sinal dedicado via fibra óptica, através da empresa NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 01.530.602/0001-13, ao custo mensal de R\$ 3.500,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021

José Jordão Barbosa Júnior  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**41A5F192

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 002/2022 – Dispensa nº. 002/2022. Que versa sobre serviço de comunicação multimídia com sinal de acesso a internet em link de sinal dedicado via fibra óptica, através da empresa NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 01.530.602/0001-13, ao custo mensal de R\$ 3.500,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021

Alvaro Porto de Barros Filho  
Prefeito

**Publicado por:**

Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**4A42836F

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A, destinada a Unidade de Saúde da Família deste Município de Riacho das Almas/PE, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979.

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,** torna público o resultado da licitação em epígrafe; **EMPRESA VENCEDORA:**

**G-VEL- Garanhuns Veículos LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.675.197/0001-12 no LOTE 1, Valor Total: R\$ 121.400,00 (Cento e vinte e um mil e quatrocentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 27 de janeiro de 2022.

### MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**9F0F4E73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 – 1º TERMO ADITIVO

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **Contrato estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho” de acordo com a Constituição Federal vigente (Arts. 203, item III e 214, item IV), a Lei nº 11.788/08 e com a LDB/96, através do estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho,** de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE

CNPJ sob nº 10.998.292/0001-57

**DO PRAZO:** O presente contrato será prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 07 de janeiro de 2022 até 07 de maio de 2022  
Riacho das Almas/PE, 27 de janeiro de 2022

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito

**IRANILDA MARIA DOS SANTOS**

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gabrielle Paula de Lima  
**Código Identificador:**A84F2795

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 003-A/2021 – 1º TERMO ADITIVO

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **Contrato estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho” de acordo com a Constituição Federal vigente (Arts. 203, item III e 214, item IV), a Lei nº 11.788/08 e com a LDB/96, através do estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho,** de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE

CNPJ sob nº 10.998.292/0001-57

**DO PRAZO:** O presente contrato será prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 07 de janeiro de 2022 até 07 de maio de 2022

Riacho das Almas/PE, 27 de janeiro de 2022

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito

**IEDA RODRIGUES DE FREITAS**

Secretária do Fundo Municipal de Riacho das Almas

**Publicado por:**

Gabrielle Paula de Lima

**Código Identificador:**A2D814DD**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 011/2021 – 1º  
TERMO ADITIVO**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **Contrato estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho” de acordo com a Constituição Federal vigente (Arts. 203, item III e 214, item IV), a Lei nº 11.788/08 e com a LDB/96, através do estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho,** de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE

CNPJ sob nº 10.998.292/0001-57

**DO PRAZO:** O presente contrato será prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 07 de janeiro de 2022 até 07 de maio de 2022

Riacho das Almas/PE, 27 de janeiro de 2022

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrielle Paula de Lima

**Código Identificador:**A33D119C**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 – 1º  
TERMO ADITIVO**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **Contrato estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho” de acordo com a Constituição Federal vigente (Arts. 203, item III e 214, item IV), a Lei nº 11.788/08 e com a LDB/96, através do estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho,** de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE

CNPJ sob nº 10.998.292/0001-57

**DO PRAZO:** O presente contrato será prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 07 de janeiro de 2022 até 07 de maio de 2022

Riacho das Almas/PE, 27 de janeiro de 2022

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito

**ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**

Secretário do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gabrielle Paula de Lima

**Código Identificador:**CDDC3669**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECRETO Nº 067/2022****DECRETO** n.º 67, de 27 de janeiro de 2022.

**EMENTA:** Estabelece Calendário Municipal de Feriados, pontos facultativos e antecipação da feira livre para o exercício de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Calendário Municipal de Feriados, Pontos Facultativos e Antecipação da Feira Livre para o Exercício de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 27 de janeiro de 2022.

**Edilton Alves de Carvalho Nunes**

Prefeito em exercício

**ANEXO ÚNICO****CALENDÁRIO MUNICIPAL 2022****INFORMAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS****JANEIRO**

01 – sábado – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (feriado nacional)

**FEVEREIRO**

25—sexta-feira antecipação da feira livre

**MARÇO**

01 – terça-feira – CARNAVAL

06 – domingo – DATA MAGNA REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA (feriado estadual)

**ABRIL**

14 - quinta-feira SANTA (ponto facultativo para órgãos públicos municipais) e antecipação da feira livre

15 - sexta-feira – PAIXÃO DE CRISTO (feriado nacional)

21- quinta-feira – TIRADENTES (feriado nacional)

30 - sábado – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SALGUEIRO (feriado municipal)

**MAIO**

01 - domingo - DIA DO TRABALHADOR (feriado nacional)

**JUNHO**

13 – segunda-feira – PADROEIRO SANTO ANTÔNIO (feriado municipal)

16 – quinta-feira – CORPUS CHRISTI (Feriado)

17- sexta-feira (ponto facultativo para órgãos públicos municipais)

24 – sexta-feira – SÃO JOÃO – (feriado municipal)

**JULHO****AGOSTO****SETEMBRO**

07 – quarta-feira – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (feriado nacional)

**OUTUBRO**

12 – quarta-feira – PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA (feriado nacional)

28 – sexta-feira – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (feriado para órgãos públicos municipais)

**NOVEMBRO**

02 – quarta-feira - FINADOS (feriado nacional)

14 – segunda-feira – Ponto facultativo para órgãos públicos municipais)

15 – terça-feira - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (feriado nacional)

**DEZEMBRO**

23 – sexta-feira – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO (feriado municipal) e antecipação da feira livre.

25 – domingo – NATAL (feriado nacional).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**DC4D8076

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO 162/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:162/2021

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original  
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social  
Contratada: Janny Clea Cruz Bezerra  
Período :01/06/2021 à 31/12/2021

Data de Assinatura do aditivo: 01/06/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**09AFF0B5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO 284/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:284/2020

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original  
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras  
Contratada: Convida Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial EIRELI  
Período :01/09/2021 à 02/03/2022

Data de Assinatura do aditivo: 01/09/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**DD6430BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO 154/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:154/2021

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original  
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras  
Contratada: OPA Locações e Construção EIRELI  
Período :08/11/2021 à 07/02/2022

Data de Assinatura do aditivo: 08/11/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**CA8600C2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO 228/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:228/2020

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original  
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde  
Contratada: Odonto Técnica e Equipamentos EIRELI - ME  
Período :14/10/2021 à 14/01/2022

Data de Assinatura do aditivo: 14/10/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**787239D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO 130/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:130/2020

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original  
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras  
Contratada: Construtora Master EIRELI  
Período :06/03/2021 à 04/07/2021

Data de Assinatura do aditivo: 05/03/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**0215EE04

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO 706/2017**

Contrato:706/2017

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original  
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos  
Contratada: L L Lopes e J F de Holanda Engenharia LTDA - ME  
Período :01/03/2021 à 31/03/2021

Data de Assinatura do aditivo: 01/03/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**CB9A1D48

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO 706/2017**

Contrato:706/2017

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original  
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de  
Serviços Públicos  
Contratada: L L Lopes e J F de Holanda Engenharia LTDA - ME  
Período :29/06/2021 à 31/08/2021

Data de Assinatura do aditivo: 29/06/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**A98581E4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO 085-A/2018**

Contrato:085-A/2018

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original  
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde  
Contratada: Maria Aparecida Leonidas da Cruz Ramos  
Período :30/03/2021 à 30/05/2021

Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**AD92FA1A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022 CP 006/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Associação Indígena dos Produtores Agrícolas do Poço da Pedra. CNPJ: 24.299.232/0001-50. Objeto: Contratação de horas máquinas de trator agrícola com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao Programa Terra Pronta, visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do Município de Salgueiro no exercício do ano letivo 2021/2022. Valor: R\$34.166,66 (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/01/2022.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**D738320D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022 CP 006/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Solta e Adjacências. CNPJ: 12.926.740/0001-32. Objeto: Contratação de horas máquinas de trator agrícola com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao Programa Terra Pronta, visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021/2022. Valor: R\$34.166,66 (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/01/2022.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**973F96E9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
046/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maria Joseneide Batista Felix. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo - para atender necessidade temporária de excepcional interesse público - o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no CREAS). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/12/2021 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo: 29/11/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**091D7379

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maria de Lourdes Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo - para atender necessidade temporária de excepcional interesse público - o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**93A66A4C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº050/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Jayanne Joslayne Ferreira de Araújo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador, no CRAS II).Valor:R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**862D4D38

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº051/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Antonia Francineuma Cardozo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS II).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**CB7EE695

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº052/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Adlania de Oliveira Mota.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CREAS).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**5CFA63DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**053/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº052/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Cleandro Sebastião da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, no CRAS Volante).Valor:R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal.Prazo aditado:01/12/2021 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:29/11/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**75FE6E76

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**054/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº054/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Adelina Luiza de Oliveira Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**3B87431A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**056/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº056/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Alcides de Alencar Sampaio.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**C5E4B417

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
063/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº063/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Aurinete Gomes de Souza Martins.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**8D035E62

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
071/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº071/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Amanda Kaynan Pereira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**0C7929AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
074/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº074/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Fagner da Costa.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**F2E16CF4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
075/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº075/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Francielio Henrique Alves Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**7AB5D449

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
084/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº084/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Julielton Sabino dos Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ambulância, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**B4AFF4D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
101/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº101/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Vandson Vinicius Cirino de Carvalho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**570AC0AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº108/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Mirian Silva de Almeida.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS Volante).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**8040E952

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº109/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Vera Lúcia Gomes de Sá Pereira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no CRAS Volante).Valor:R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**1C5FA925

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº110/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Cheila Patrícia dos Anjos Pereira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CREAS).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**AA3DB3D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
114/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº114/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Raimundo Barbosa da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CREAS).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/12/2021 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:29/11/2021.

Salgueiro, 27/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**6B39ABA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 05/2022**

**Ementa:** Estabelece restrições de horário de funcionamento, e dá outras providências;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:**

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, a doença causada pelo Novo Coronavírus – denominado SARS-CoV-2 – como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção, de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação das novas variantes do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Saloá/PE;

**CONSIDERANDO** o significativo aumento de novos casos confirmados de pessoas infectadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as medidas de enfrentamento a COVID - 19, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus no município de Saloá/PE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os estabelecimentos públicos deste município que funcionarem em 2 turnos de 8 horas diárias, passam a funcionar por 6 horas corridas de segunda a sexta, excetuando-se, aqueles que funcionam em regime diferenciado por escala de funcionários em turnos diferentes.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos privados devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras e de higiene. Ficando o funcionamento comercial dos bares, restaurantes, lanchonetes e/ou similares com restrição de horário conforme abaixo especificado:

I - Segunda a sexta – das 08:00h às 23:00h

II - Sábado e domingo - das 08:00h às 00:00h

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Saloá em 27 de janeiro de 2022.

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**EB5004F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 024/2022 26 DE JANEIRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A LEONILDO GUEDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, a Leonildo Guedes, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1338, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 19 de junho de 2006 a 18 de junho de 2016.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** - O gozo da licença prêmio teve início no dia 01 de janeiro de 2022 e terminará em 01 de março de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 26 de janeiro de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**E9F4356C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 025/2022 27 DE JANEIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A GUSTAVO GUIMARAES LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Gustavo Guimarães Leite, matrícula nº 10016, Diretor do Departamento de Receitas, nomeado pela Portaria nº 096/2021, de 22 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 02 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 27 de janeiro de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**A9DF5039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 026/2022 27 DE JANEIRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A CLAUDÉCIO DOS SANTOS LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Claudécio dos Santos Leite, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1092, nomeado pela Portaria nº 018 de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de agente administrativo, tendo tomado posse em 25 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 25 de fevereiro de 1999 a 24 de fevereiro de 2009.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 27 de janeiro de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**17EF7889

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/ 2021**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/ 2021**

ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA DO(A) ESTUDANTE, PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E NO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º E 2º SEGMENTOS) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, PERNAMBUCO.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 9.394/1996; na Lei Federal nº 13.005/2014; na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Federal nº 13.709/2018, na Lei Estadual nº 15.306/2014; na Lei Estadual nº 15.533/2015; na Lei Complementar

nº 125/2008; na Lei Estadual nº 13.770/2009; na Lei Estadual nº 15.058/2013; Lei Estadual 16.674/2019, no Decreto Federal nº 5.154/2004; no Decreto Federal nº 5.840/2006; no Decreto Federal nº 7.611/2011; no Parecer CEE/PE nº 115/2007-CEB; no Parecer CEE/PE nº 047/2010-CEB; na Resolução CNE/CEB nº 4/2009; na Resolução CNE/CEB nº 01/2000; na Resolução CEE/PE nº 02/2004; na Resolução CEE/PE nº 03/2006; na Resolução CEE/PE nº 02/2007; na Resolução CNE/CEB nº 05/2009; na Resolução CNE/CEB nº 02/2010; na Resolução CNE/CEB nº 03/2010, na Resolução CNE/CEB nº 07/2010; na Resolução CNE/CEB nº 02/2012, na Resolução CNE/CEB nº 03/2012; na Resolução CNE/CEB nº 05/2012; na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, na Resolução CNE/CEB nº 08/2012; na Resolução CEE/PE nº 02/2016; na Portaria SEE nº 397/2011, na Instrução Normativa nº 04/2014; na Instrução Normativa nº 02/2012; na Instrução Normativa nº 08/2014, na Instrução Normativa nº 06/2017 e na Nota Técnica nº 04/2014 - MEC/SECADI/DPEE, na Instrução Normativa SEE Nº 004/2019 e ainda na Lei Municipal nº 379/2015, que institui o plano Municipal de Educação de Santa Cruz da Baixa Verde, e na Lei Municipal nº 383/2015, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, por meio desta Instrução Normativa, normas e procedimentos para a realização do Cadastro Escolar e Matrícula do(a) estudante com o objetivo de assegurar vaga na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e na Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º Segmentos) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco.

### CAPÍTULO I DO CADASTRO ESCOLAR

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenar a Matrícula Escolar organizando a Comissão Municipal de Matrícula Escolar constituída pelos seguintes membros:

I - Gestor (a) da Secretaria Municipal de Educação ou representante nomeado por este;

II – 01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

III – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IV – 01 (um) representante do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente;

V – 01 (um) representante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal da Educação (Câmara Básica).

Art. 3º Competirá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - coordenar a Comissão de Cadastro e Matrícula Escolar;

II – orientar os(as) Diretores(as) Escolares no que se refere aos procedimentos do cadastro e matrícula escolar;

III - identificar turmas/turnos ociosos nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

IV - planejar, em conjunto com a Direção de cada Escola, o atendimento da matrícula, objetivando que a totalidade dos estabelecimentos municipais de ensino de um mesmo perímetro urbano atenda, de acordo com a sua capacidade, todos(as) os(as) estudantes inseridos(as) naquela extensão territorial;

V - proceder à renovação das matrículas dos(as) estudantes de cada Escola;

VI – planejar e garantir as vagas para os(as) estudantes, em continuidade dos estudos, dentro da Rede Municipal de Ensino;

VII - proceder ao levantamento do quantitativo das solicitações de transferências, por iniciativa própria dos(as) estudantes, maiores de 18 (dezoito) anos, emancipados(as) ou por seu responsável, entre escolas municipais e garantir a transferência onde houver vaga disponível;

VIII - assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 4º A Direção Escolar deverá, antes da realização do Cadastro Escolar, efetuar a reorganização do atendimento a sua demanda escolar, realizando os seguintes passos:

I - levantar a capacidade instalada da Escola;

II - coletar, registrar e analisar a situação de todas as turmas existentes a cada ano vigente, justificando salas de aula ociosas e com quantitativo inadequado de estudantes/turma.

Art. 5º A Direção Escolar deverá informar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desde que comprovada, a necessidade de ampliação de vagas, através de anexos do espaço físico para atendimento à demanda escolar.

Art. 6º A inscrição no Cadastro Escolar ou efetivação da Matrícula, será realizada pela mãe, pai ou responsável pelo(a) estudante quando menor ou pelo(a) próprio(a) estudante, maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 7º No ato da inscrição no Cadastro Escolar ou da efetivação de Matrícula o pai, a mãe ou o responsável pelo(a) estudante menor, ou o(a) próprio(a) estudante maior de 18 (dezoito) anos deverá prestar as seguintes informações:

I - nome do(a) estudante e data de nascimento;

II - nome da mãe, do pai ou do(a) responsável;

III - endereço de residência com CEP e telefone para contato;

IV - escola de origem e último Ano/Ciclo, ou Ano do Ensino Fundamental ou Ano do Ensino Médio, Fase, Ano/Módulo da EJA – Educação de Jovens e Adultos que estudou;

V – Cópia dos seguintes documentos do(a) estudante:

a) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Número de Identificação Social (NIS);

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e

VI - nome do(a) responsável pelas informações prestadas.

Art. 8º O número de estudantes por turma, será estabelecido conforme as instruções normativas, resoluções e de acordo com as etapas/modalidades e programas.

§ 1º No espaço urbano, obedecerá ao quantitativo estabelecido nesta Instrução Normativa e na Resolução CEE/PE nº 3/2006, conforme abaixo descrito:

I – Na Educação Infantil:

a) Berçário: 10 crianças, por professor, com um auxiliar;

b) Creche: 15 crianças, por professor, com um auxiliar;

c) Pré-escola: 25 estudantes

II - no Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

a) 1º ano: 25 (vinte e cinco) estudantes;

b) 2º e 3º ano: 30 (trinta) estudantes;

c) 4º e 5º ano: 35 (trinta e cinco) estudantes;

d) Nas fases I, II, III e IV da EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes;

III - no Ensino Fundamental – Anos Finais:

a) 6º ao 9º Ano: 40 (quarenta) estudantes;

IV – Turmas multisseriadas

a) Pré-Escolar: até 15 (quinze) estudantes;

b) Anos iniciais do Ensino Fundamental: até 25 (vinte e cinco) estudantes.

§ 2º - No espaço rural, o número de estudantes por turma, no espaço rural, obedecerá ao quantitativo estabelecido pela Resolução CME/SCBV nº 01/2021 de 10 de novembro de 2021, conforme abaixo descrito:

I – Na Educação Infantil:

a) Creche: 10 crianças, por professor, com um auxiliar;

b) Pré-escola: 12 estudantes

II - no Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

a) 1º ano: 20 (vinte) estudantes;

b) 2º e 3º ano: 20 (vinte) estudantes;

c) 4º e 5º ano: 25 (vinte e cinco) estudantes;

d) Nas fases I, II, III e IV da EJA: 20 (vinte) estudantes;

III - no Ensino Fundamental – Anos Finais:

a) 6º ao 9º Ano: 30 (trinta) estudantes;

IV – Turmas multisseriadas

a) Pré-Escolar: até 15 (quinze) estudantes;

b) Anos iniciais do Ensino Fundamental: até 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 9º Para efeito de matrícula na Rede Municipal de Ensino, o(a) estudante desistente também terá assegurado o seu direito à vaga.

§ 1º Os(As) estudantes desistentes, das Escolas Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde, poderão encaminhar-se a Escola de Origem até o último dia do ano letivo, para confirmar sua renovação.

§ 2º Após o período previsto no parágrafo anterior, a Escola de Origem deverá colocar a situação dos(das) estudantes como desistentes, para que eles(as) realizem o cadastro no período de janeiro, como matrícula nova.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo até 14/01/2022, observando o disposto no art. 4º incisos I e II desta Instrução, para os (as) Diretores (as) enviarem para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o quadro de disponibilidade de vagas na educação básica contendo o número de vagas disponíveis por:

I - nível de ensino e modalidade (Educação Infantil; Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens, Adultos e Idosos);

II - por turno (manhã e tarde); e

III - por escola.

Art. 11. Após a efetivação da matrícula, as vagas não ocupadas serão disponibilizadas para cadastro, no mês de janeiro, nas datas definidas na chamada pública.

Art. 12. Caberá à Direção Escolar:

I - monitorar a frequência de todos(as) estudantes matriculados(as), registrando os motivos da ausência e tomando as providências para assegurar a sua permanência e sucesso escolar;

II - adotar as providências necessárias para assegurar o reingresso e permanência dos(as) estudantes não frequentes na Escola;

III - informar pai, mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento escolar dos(as) estudantes que não comparecerem à escola durante 5(cinco) dias consecutivos, ou 10(dez) dias alternados durante o bimestre,

orientando-os sobre o retorno do(a) estudante, bem como colhendo assinatura do responsável e atestando o compromisso de reinserção do(a) estudante até a data estabelecida pela Escola; e

Art. 13. A Direção Escolar deverá notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos(as) estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, em observância ao previsto na Lei Federal nº 13.803/2019.

## **CAPÍTULO II DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Art. 14. Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe ou por responsável, ou pelo(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;

II - termo de responsabilidade assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável do(a) estudante, para efeito de compromisso, acompanhamento da frequência escolar e participação no processo de aprendizagem;

III – Transferência da escola de origem;

IV – Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

V – Comprovante de Residência;

VI – Carteira de Vacinação (Lei Estadual nº 13.770/2009);

VII – Comprovante de vacinação contra Covid-19 para alunos a partir de 12 (doze) anos;

VIII – Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH do estudante (Lei Estadual nº 15.058/2013);

IX – Declaração de autorização de imagem;

X – 1 (uma) foto 3x4 recente; e

XI – Ficha do perfil socioeconômico da família.

§ 1º - A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos incisos III a VIII do caput deste artigo, devendo o pai, mãe, responsável pelo(a) estudante ou o(a) próprio(a) estudante maior de 18 (dezoito) anos, apresentar o(s) documento(s) pendente(s) em até 15 (quinze) dias após a data da matrícula.

§ 2º - O(A) estudante que deixar de apresentar documento de transferência da Escola de origem, citado no inciso III do caput deste artigo, em razão de não ter como comprovar estudos, deverá ser submetido à Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial, conforme preceitua o Art. 9º da Instrução Normativa nº 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).

§ 3º - Caso o(a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Direção Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da Escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.

## **CAPÍTULO III DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 15. A matrícula dos (as) estudantes na Educação Infantil será realizada obedecendo a seguinte faixa etária: Berçário – 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses; Creche – 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 meses e Pré-Escolar - 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, observando a seguinte nomenclatura: completos até 31 de março do ano letivo para a qual for efetuada a matrícula, conforme Resolução CNE/SEB nº 07/2010.

## **CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 16. Terá direito ao ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança:

I – com 06 (seis) anos de idade completos; e ou

II – a completar 06 (seis) anos de idade até o dia 31 de março do ano letivo para o qual foi efetivado a matrícula.

Art. 17. O estudante com defasagem idade/série terá direito ao ingresso em programas de correção de fluxo.

## **CAPÍTULO V DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 18. A matrícula na Educação Especial da Rede Pública Municipal, deverá ser efetivada em classes comuns do ensino regular de todas as Escolas Municipais e, também, ser ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), este último no contraturno da escolarização, em atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Federal nº 7.611/2011.

Art. 19. Em nenhuma hipótese será exigido do pai ou responsável pelo(a) estudante da Educação Especial laudo médico como pré-requisito para a efetivação de matrícula, de acordo com as orientações emanadas do Decreto Federal nº 7.611/2011 e da Nota Técnica nº 04/2014 MEC/SECADI/DPEE.

Parágrafo único. Caso o pai ou responsável apresente, no ato da matrícula, laudo médico que diagnostique a situação do(a) estudante, este deverá ser anexado à sua documentação de matrícula.

Art. 20. A matrícula do(a) estudante da Educação Especial, no AEE, deverá ser efetivada, prioritariamente, na Escola em que ele(a) estuda e, caso a Escola do Ensino Regular não disponha deste serviço de atendimento, a matrícula deverá ser efetivada em outra Escola do Sistema Público de Ensino que disponha desse atendimento.

Art. 21. Os(As) estudantes da Educação Especial, matriculados (as) na Escola regular devem ser distribuídos(as) nas turmas existentes para garantir a inclusão.

Art. 22. Aos(As) estudantes com deficiência intelectual ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Escola tendo sido comprovada a necessidade de auxílio nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, será assegurado profissional de Apoio Escolar de forma a garantir o acesso e a permanência desses(as) estudantes na Escola.

## **CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Art. 23. Terá assegurada a matrícula na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos) o estudante que não concluiu o Ensino Fundamental na idade própria – 15 (quinze) anos ou mais.

Art. 24. Os estudantes não frequentes e desistentes que não confirmarem renovação de matrícula terão seus nomes relacionados, pela Direção da Escola, e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, tendo garantida sua matrícula na escola onde há vagas.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. Os(As) estudantes, que tiverem irmãos/irmãs e morarem em uma mesma residência deverão ter asseguradas as matrículas, preferencialmente, na mesma Escola.

Art. 26. O(A) estudante portador (a) de paraplegia e de outras doenças incapacitantes ou de mobilidade reduzida deverá ser matriculado (a) na escola mais próxima de sua residência, conforme a Lei Estadual nº 15.306/2014.

Art. 27. No Ensino Fundamental, o Ensino Religioso será de oferta obrigatória para a escola e de matrícula facultativa para o(a)

estudante, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, cabendo ao(à) estudante ou seu responsável fazer a opção de cursar o citado componente curricular no ato da efetivação da matrícula.

Art. 28. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 29. Esta Instrução Normativa, terá validade a partir da data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde, 06 de dezembro de 2021.

**LUCIENE BARBOSA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**JAIR ANDERSON DE SOUZA LIMA**  
Diretor de Ensino e Tecnologia

**ELISÂNGELA BARROS DINIZ SABINO**  
Superusuário do Censo Escolar

**FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO**  
Representante do Conselho Municipal da Educação

**MARIA LÚCIA INÁCIO DE GÓES**  
Representante do Conselho Tutelar

**MARIA DO SOCORRO CANABRAVA DE AQUINO**  
Representante do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Adriano da Silva Monteiro  
Código Identificador:FE53F4DC

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 001/2022. Processo Licitatório nº 001/2022.** Resultado da Habilitação: a empresa **TCS TORRES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP e ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI** foram declaradas **HABILITADAS**; as empresas **NORTE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA, AGA CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, M PARNAIBA DE SOUZA, BRACO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, POLITEC COMERCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA, D & J CONSTRUTORA LTDA, CONTECNICA CARIRI – ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI, ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI e LAM TERCEIRIZACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI foram **INABILITADAS** devido não ter atendido as exigências do edital. Ficam todas as empresas participantes regularmente notificadas para, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Não havendo interposição de recursos dentro do prazo legal, será designada a data de 04/02/2022 às 13h00min, sala da Comissão Permanente de**

Licitação, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Demais informações na Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE.

Santa Filomena/PE, 27 de janeiro de 2022.

**Paulo Afonso de Lima Gomes**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**9BA1EC7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**0006/2021 – CPL**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0006/2021 – CPL (PROCESSO nº 0006/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2021), objeto: Serviço Especializado de Assessoria e Consultoria Jurídica. Objeto do TA: Prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Prazo: 01/01/2022 a 01/01/2023. Valor: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Contratado: OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 39.727407/000150. Santa Terezinha, 03/01/2022. Adeilson Lustosa dos Santos. Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**840A8062

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO DO PROC. 010/2021 - CHAMADA PÚBLICA**  
**02/2021 - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o Processo Licitatório nº 010/2021 - Credenciamento nº 002/2021, para Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, Unidades Básicas de Saúde e Cisternas Comunitárias deste município, em virtude da estiagem, em favor dos seguintes licitantes **EVERALDO CANDIDO DA SILVA CNPJ Nº 14.678.859/0001-69**, para o lote I (Secretaria de Desenvolvimento Rural), com a capacidade de volume do tanque de 9 m³, **JOSÉ INALDIO VILELA FILHO - CNPJ Nº 44.297.322/0001-10**, para o lote II (Secretaria de Educação), com a capacidade de volume do tanque de 11m³ e **MILTON JOSÉ DE ANDRADE FILHO CNPJ Nº 06.982.783/0001-32**, para o lote I (Secretaria de Desenvolvimento Rural), com a capacidade de volume do tanque de 11 m³. Na forma da Lei nº 8.666/93 conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Assim sendo, determino a elaboração do contrato e emissão de nota de empenho em favor do fornecedor acima mencionado. São Bento do Una, 27 de janeiro de 2022. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza** – Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**1497262B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 001/2022 -**  
**ADESÃO 001/2022 - FMAS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, no uso de suas atribuições legais, considerando que o **Processo Administrativo Nº 001/2022 Adesão (CARONA) Nº 001/2021 – Ata de Registro de Preços,- Pregão Eletrônico nº 014/2021 FMS**, que tem por objeto: **fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento da frota, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**. Realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **RESOLVE: HOMOLOGAR** este Processo e determinar a extração do respectivo empenho de despesa e a elaboração do contrato. São Bento do Una, 20 de janeiro de 2021. **Nallyda Beserra de Melo Rodrigues** - Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - Portaria nº 11/2021.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**1F5AA1CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**AVISO DE ERRATA DO ADITIVO 01/2021 - CONTRATO**  
**078/201 - PRO. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - SRP - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**AVISO DE ERRATA DE OBJETO E VIGÊNCIA DE**  
**CONTRATO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do 1º Termo Aditivo ao contrato 078/2021, publicado no dia 27/01/2022; oriundo do Processo Licitatório nº 026/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SRP, com a Empresa: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**; inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, firmado no dia 04 de Outubro de 2021; Onde se lê: **Aquisição de medicamento de alta e média complexidade, e material descartável para o hospital Municipal Maria Tereza Mendonça; Leia-se: Aquisição parcelada de produtos de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una; e onde se lê: Prorrogação acrescida de: 30/12/2021 a 30/04/2021; Leia-se: Prorrogação acrescida de: 30/12/2021 a 30/04/2022 - São Bento do Una, 27/01/2022 – Marciano de Oliveira Souza – Pregoeiro da CPL.**

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**8327B2CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**EXTRATO DE ADITIVO 01/2021 - PROC. 026/2021 - PREG.**  
**ELET. 012/2021 - SRP - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo**  
**Aditivo ao Contrato nº 078/2021; Processo nº 026/2021;**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SRP.**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 026/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SRP; Contratado (a): **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**; CNPJ: 33.613.876/0001-62; Prorrogação acrescida: 04 (quatro) meses; de: 30/12/2021 à 30/04/2022 - São Bento do Una: 30/12/2021 Gestora: **Dalma Noely Maciel Macedo** – Secretária do F.M.S.**

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**66D9BFE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TP Nº 001/2022 – PL Nº 002/2022 – **OBJETO: TOMADA DE PREÇOS**, que será executada por meio de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a Contratação da obra de **Manutenção e reforma do Centro de Convivência do Idoso (CCI) de São Joaquim do Monte - PE**, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. A sessão pública ocorrerá no **dia 16 de fevereiro de 2022, com início às 09:00h**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Estácio Coimbra, nº 45, centro – São Joaquim do Monte - PE. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 292.424,74** (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos site: <http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br>.

São Joaquim do Monte/PE, 27/01/2022.

*Sarah Makssuelen Batista Alves*  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**D0250240

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.945/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 1.945 /2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA:** Estabelece a obrigatoriedade da comprovação de vacinação e/ou testagem negativa contra a COVID -19 para ingresso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município e à determinadas atividades sociais, econômicas e de lazer de São Joaquim do Monte-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE**, no uso da competência e atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.935, de 27 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a autorização legal contida no art. 3º, inciso III, alínea d, da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da variante Ômicron no Município de São Joaquim do Monte, em associação à disseminação do vírus da Influenza A (H3N2);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar, temporariamente, medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de manter o processo de retorno das atividades sociais e econômicas, com máxima segurança, até que se chegue a um quantitativo mais expressivo da população do Município com a imunização completa para a Covid-19 e a uma redução na taxa de ocupação de leitos hospitalares,

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Município de São Joaquim do Monte-PE, como estratégia para o enfrentamento da pandemia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19 e, conforme o caso, acrescido os resultados negativos dos testes para a Covid 19, observadas as orientações médicas sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e a determinadas atividades sociais, econômicas e de lazer do Município de São Joaquim do Monte-PE.

§ 1º Os protocolos específicos em vigor poderão ser alterados mediante portaria da Secretaria de Saúde, editada em conjunto com a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, que também disciplinará a exigência da apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a Covid 19, para viabilizar o acesso ao público a determinadas atividades sociais, econômicas e de lazer.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização com duas doses para pessoas com até 54 anos de idade, e com dose de reforço para aquelas com idade igual ou superior a 55 anos.

**Parágrafo único.** A comprovação de vacinação que trata o *caput* poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretária Municipal da Saúde.

**Art. 2º** Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e à determinadas atividades sociais, econômicas do Município de São Joaquim do Monte-PE a adoção das seguintes providências.

**I** – controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto 19 e, conforme o caso, acrescido os resultados negativos dos testes para a Covid 19;

**II** – manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações; e

**III** – cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.

**Parágrafo único.** Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 3º** As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

**Parágrafo único.** No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no *caput*.

**Art. 4º** Fica autorizada em todo o âmbito do município de São Joaquim do Monte-PE a realização de eventos culturais, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, sem restrição de horário.

§ 1º A presença de público nos eventos indicados *nocaputifica* condicionada à obediência da capacidade do ambiente, do quantitativo de pessoas, à apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a Covid 19, conforme disciplina estabelecida em portaria da Secretaria de Saúde, editada em conjunto com a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.

§ 2º Os prestadores de serviço com atuação nos eventos indicados *nocaput* somente poderão exercer suas atividades mediante comprovação do esquema vacinal completo, juntamente com a apresentação de resultados negativos dos testes para a Covid 19.

**Art. 5º** A exigência de apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a Covid 19 será disciplinada na forma prevista em portaria da Secretaria Estadual de Saúde, editada

em conjunto com a Secretaria Estadual de Turismo, Esportes e Lazer sendo necessário observar:

§ 1º No período compreendido entre os dias 14 e 31 de janeiro de 2022, o acesso ao público a restaurantes, bares e lanchonetes, somente será admitido mediante a apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal.

§ 2º Os prestadores de serviço com atuação nas atividades indicadas no § 1º somente poderão exercer suas atividades mediante comprovação do esquema vacinal completo.

**Art. 6º** Portaria Conjunta da Secretaria de Administração, da Secretária de Saúde e Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Município de São Joaquim do Monte-PE poderá estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, devendo estabelecer as hipóteses em que o comprovante de vacinação poderá ser dispensado, especialmente quando sua exigência implicar risco à saúde ou à segurança pública.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE, 27 de janeiro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrielly Andrade dos Santos  
Código Identificador:0FE0D075

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E POR NECESSIDADE DO INTERESSE PÚBLICO, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE MENCIONA.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES**, Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Pernambuco, leis complementares e em consonância com o Art. 68, V da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desapropriado e declarado de utilidade pública e por necessidade do interesse público parte do imóvel rural com área total de 12.000 m<sup>2</sup>, medindo (120,00) metros de frente e fundos, (100,00) metros em ambas laterais, **pertencente à Sr<sup>a</sup> Juraci Vieira da Silva Leite**, com perímetro no ponto P-1, de coordenadas N 9.166.534,644m e E 678.925,247m; deste segue confrontando-se com o Loteamento Habitacional Nivaldo Veras Leite e Escola Estadual Máxima Vieira de Melo, com azimute de 160º47'59,92" por uma distância de 100,00m, até o ponto P-2, de coordenadas N 9.166.440,206m e E 678.958,133m; deste segue confrontando-se com as terras dos herdeiros do Sr<sup>o</sup>. Nivaldo Veras Leite, com azimute de 250º47'59,92" por uma distância de 120,00m, até o ponto P-3, de coordenadas N 9.166.400,742m e E 678.844,808m; deste segue confrontando-se com as terras dos herdeiros do Sr<sup>o</sup>. Nivaldo Veras Leite, com azimute de 340º47'59,92" por uma distância de 100,00m, até o ponto P-4, de coordenadas N 9.166.495,180m e E 678.811,922m; deste segue confrontando-se com a Av. Rodrigo Péricles Patriota Silva, com azimute de 70º47'59,92" por uma distância de 120,00m, até o ponto P-1, o qual passa a integrar o Patrimônio Municipal por desapropriação.

**Art. 2º** - A declaração de utilidade pública e por necessidade do interesse público objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de **construção de uma Unidade Escolar**.

**Art. 3º** - Fica o imóvel acima descrito todos no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação, Memorial

Descritivo e Planta Baixa, todos anexos e que passam a fazer parte deste Decreto.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

**Evandro Perazzo Valadares**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia  
Código Identificador:2AA54EFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O senhor presidente deu início a sessão, as 9:00 nove horas, constatando que vários licitantes aguardando para protocolarem seus envelopes no setor competente, foi informado que nenhum licitante que não se encontravam dentro do prédio da prefeitura naquele instante já não poderia participar deste certame. Após os interessados protocolarem seus envelopes e se manifestarem que não tinham interesse de participar de forma presencial o senhor presidente foi ao setor de protocolo e retirou todos os envelopes endereçados a esta licitação. Foi constatado o protocolo dos envelopes das seguintes empresas: N 3 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/000135, META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.253.872/0001-74, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31, GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.351.389/0001-15, SUN LIGHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.995.000/0001-93, ELETROPORT, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51, FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94, JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.395.111/000130, CONSTRUTORA PJ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.290.828/0001-46, W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.259.511/0001-98, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.744.002/0001-81, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.545.946/0001-75, CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, inscrita

no CNPJ nº 37.717.529/0001-30, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.916.240/0001-07, S L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.402.172/0001-64, OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.712.274/0001-49, CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.351.389/0001-15, ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.005.716/0001-03, R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.611/0001-59, POLITEC COMERCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.980.019/0001-53, feito isto, logo após a servidora do setor de protocolo veio informar que compareceu o representante da empresa GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.232.944/0001-18, às 09:10 (nove horas e dez minutos) o qual teve seus envelopes recebidos e protocolados, porém, o mesmo não poderá participar desse certame, pelo motivo de ter protocolado seus envelopes após o horário estipulado no edital. O Senhor presidente suspendeu a sessão para que pudesse fazer a análise e assinatura da documentação com maior tranquilidade e precisão haja visto um grande quantitativo de documentos a serem julgados. O senhor presidente solicitou ao secretário da Comissão de Licitação que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, também publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e que o resultado do julgamento das habilitação seria publicados no mesmo meio. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**AROLD ROSENDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL

**FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DA CPL

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**  
MEMBRO DA CPL

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
Código Identificador:0F63CC4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ERRATA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

**ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – DISPENSA Nº 002/2021, tendo como contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.680.034/0001-70, com sede na Avenida A, nº 4.165 – Sala 519 Bloco T02 bairro – Paiva – Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.522-005, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DIÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM. ONDE SE LÊ:** Valor total: **R\$ 480.461,14** (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), **LÊ-SE:** Valor total: **R\$ 480.561,14** (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatorze centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 12 de março de 2021.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:208E329F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 - CPL - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2021**

**HOMOLOGO**, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS**, CNPJ Nº **03.637.977/0001-02**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 222.436,00 (vinte dois mil quatrocentos e trinta e seis reais)**, por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 27 de janeiro de 2022.

**DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
Código Identificador:0939BDAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMST Nº 008/2022,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 003/2022.**

PROCESSO FMST Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 003/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos destinado a distribuição atendendo a demanda de pacientes pertencentes ao Município de Tabira - PE. Julgamento menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para os itens: **R\$ 392.258,60 (Trezentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**, Início do acolhimento das propostas: 28/01/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/02/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 09/02/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 27 de janeiro de 2022  
Rui Acioly Barbosa  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
Código Identificador:3B8D4653

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2022.** Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO a Dispensa de Licitação** reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **LAV DE MELO SERVIÇOS DE CURSO LIVRE EPP**, inscrita no CNPJ n. 36.650.626/0001-90, com sede a Rua Epaminondas Gracindo, 22, CXPST 71, Pajuçara, Maceió/AL,



visando a execução de 06 (seis) inscrições no XXVII Encontro Nacional para Gestores e Serviços Públicos, a ser ministrado nas dependências do San Marino Suíte Hotel, estabelecido a Rua Dr. Noel Nutels, 437, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 27/01/2022 a 30/01/2022, para capacitação dos vereadores ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO, CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA, CÉLIO CORREIRA DOS SANTOS, EDILSON CAVALCENTI SANTOS, JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA E LUIZ GONZAGA NUNES. Essa ratificação se fundamenta caput do artigo 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida. Tacaratu, 25 de janeiro de 2022. **Ver. Lucas Balbino Torres, Presidente da Câmara.**

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**A5C1B94E

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N. 08/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2022. Objeto:** 06 (seis) inscrições no XXVII Encontro Nacional para Gestores e Serviços Públicos, a ser ministrado nas dependências do San Marino Suíte Hotel, estabelecido a Rua Dr. Noel Nutels, 437, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 27/01/2022 a 30/01/2022, para capacitação dos vereadores ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO, CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA, CÉLIO CORREIRA DOS SANTOS, EDILSON CAVALCENTI SANTOS, JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA E LUIZ GONZAGA NUNES. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: **LAV DE MELO SERVIÇOS DE CURSO LIVRE EPP (EVOLUTION)**. Valor global: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**. Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 25/01/2022. Tacaratu, 25 de janeiro de 2022. **Ana Lúcia Lima Cruz Sá, Presidente da Câmara.**

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**CA745F33

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 005/2022 DO CONTRATO Nº 008/2018. ROQUE SEVERO DOS SANTOS, CNPJ nº. 04.208.592/0001-92. OBJETO: aquisição complementar de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaratu-PE, de acordo com o Processo Licitatório nº. 006/2018, Pregão Presencial nº004/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de janeiro de 2022 até 31/06/2022. DATA: 30/12/2021. Kilvanne Mychelle de Araujo Izidio, Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**79CF4998

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 004/2021. ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.473.934/0001-67. OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada para assessoramento, consultoria e representação jurídica, inclusive Cortes de Contas, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato, para suprir as demandas

do MUNICÍPIO DE TACARATU, de acordo com o Inexigibilidade nº 001/2021, Processo Licitatório nº 001/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de 12 (doze) meses, de 12/01/2022 a 11/01/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Na forma do §7º da Cláusula Oitava, fica reajustado o preço mensal da prestação de serviços pelo IPCA-IBGE (10,06%), passando para R\$ 17.609,77 (dezesete mil, seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos). CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: A CONTRATADA receberá a importância global de R\$ 211.317,24 (duzentos e onze mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.609,77 (dezesete mil, seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos), deduzindo-se os encargos legais. DATA: 12/01/2022. Washington Ângelo de Araújo, Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**33595494

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 006/2021 DO CONTRATO Nº 033/2018. F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 12.009.670/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de Locação de veículos em diversas Secretarias deste Município em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor, objetivando o bom funcionamento dos trabalhos administrativos, de acordo com o Processo Licitatório nº. 031/2018, Pregão Presencial nº008/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 07/11/2021 até 30/06/2022. DATA: 04/11/2021. Washington Ângelo de Araujo, Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**38CAFE5C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 040/2021. CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ÁUREA DANTAS VIANA, na Sede do Município e AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA 09, Zona Rural do Município, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 006/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: – Fica aditado o prazo do referido contrato, por mais 04 (quatro) meses, tendo início em 27/12/2021. DATA: 23/12/2021. Margarete Freire Rodrigues, Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**83442DC2

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 038/2021. TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICO EIRELI, nº 05.889.427/0001-06. OBJETO: Locação e Gerenciamento de veículos para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Tacaratu, residentes em localidades distantes da instituição de ensino, de acordo com o Processo Licitatório nº 002/2021 Pregão Eletrônico nº 002/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REVISADO, 2.1 – Os objetos solicitados terão seus preços revisado de acordo com as planilhas anexas, passando o CT original de R\$ 2.447.085,33 (dois milhões

quatrocentos e quarenta e sete mil oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) corrigido pelo percentual 7,0612817% para o total de R\$ 2.619.880,92 (dois milhões seiscentos e dezenove mil oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). DATA: 03/01/2022. Margarete Freire Rodrigues, Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**CACD73FC

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 003/2022 DO CONTRATO Nº 003/2019. JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, CNPJ nº. 04.745.218/0001-26. OBJETO: aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE, de acordo com o Processo Licitatório nº003/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº002/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de janeiro de 2022 até 31/12/2022. DATA: 30/12/2021. Margarete Freire Rodrigues, Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**B35CCA06

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 003/2022 DO CONTRATO Nº 011/2019. NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 14.731.414/0001-03. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAEF – Programa Nacional de Alimentação para Ensino Fundamental e Programa Mais Educação – Merenda para o Município de Tacaratu-PE, de acordo com o Processo Licitatório nº. 010/2019, Pregão Presencial nº007/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual tendo início em 01 de janeiro de 2022 até 31/06/2022. DATA: 30/12/2021. Margarete Freire Rodrigues, Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**75E69256

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 003/2022 DO CONTRATO Nº 012/2019. ROQUE SEVERO DOS SANTOS, CNPJ nº. 04.208.592/0001-92. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAEF – Programa Nacional de Alimentação para Ensino Fundamental e Programa Mais Educação – Merenda para o Município de Tacaratu-PE, de acordo com o Processo Licitatório nº. 010/2019, Pregão Presencial nº007/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de janeiro de 2022 até 31/06/2022. DATA: 30/12/2021. Margarete Freire Rodrigues, Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**F20C0890

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 002/2021. ALEX RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO, CPF nº 081.925.394-40. OBJETO: locação de Equipamentos e Aparelhos de fisioterapia à Contratada, a fim de compor o serviço do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF. O NASF é uma estratégia inovadora que tem por objetivo apoiar, ampliar e aperfeiçoar a atenção e a gestão da Saúde na atenção primária. Sem vínculo com Processo Licitatório. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual, a partir de 04 de janeiro de 2022 até 03 de janeiro 2023. DATA: 30/12/2021. RAQUEL MEDEIROS DO NASCIMENTO HENRIQUE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**455E1776

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 011/2022. LIMDECON – Limpeza, Dedetização e Construção EIRELI, CNPJ nº 34.645.662/0001-30. OBJETO: prestação dos serviços de desinfecção e higienização (Sanitização) no combate a Fungos, Bactérias, Microrganismos e Vírus (COVID-19), através de aplicação de desinfetante biodegradável, com comprovada eficácia na desinfecção de superfícies em geral, com utilização de produto resultante da composição: 10% de Quaternário de amônio a (80%); e, 3% de Cloridrato de Polioximetileno Biguanidina, em praças, espaços públicos, principais ruas e avenidas do município de Tacaratu/PE (Sede e Distrito de Caraipeiras, no total de 135.033,80 m2 e com 3 demãos), objetivando minimizar o avanço da disseminação e auxiliar no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavírus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº 001/2021, que instaura a situação de emergência, de acordo com o Dispensa nº 002/2021, Processo Licitatório nº. 007/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: 2.1 - Fica prorrogado o referido contrato por mais 08 (oito) meses a partir de 01/01/2022. DATA: 30/12/2021. RAQUEL MEDEIROS DO NASCIMENTO HENRIQUE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**79BFCB6C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 003/2022 DO CONTRATO Nº 006/2019. AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A, CNPJ Nº 10.788.677/0001-90. OBJETO: prestação de serviços de transporte de passageiros hipossuficientes para tratamento fora do domicílio – TFD através de venda de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho TACARATU – Recife – TACARATU, de acordo com o Processo Licitatório nº 005/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022. DATA: 30/12/2021. Raquel Medeiros Nascimento Henrique, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**29CA66AF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 003/2022 DO CONTRATO Nº 011/2019. JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, CNPJ nº. 04.745.218/0001-26. OBJETO: aquisição de material esportivo para suprir as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de TACARATU-PE, de acordo com o Processo Licitatório nº010/2019, PREGÃO PRESENCIAL

nº009/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de janeiro de 2022 até 31/12/2022. DATA: 30/12/2021. Raquel Medeiros Nascimento Henrique, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**F7FB586C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE**  
**- PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2022**

Processo Licitatório nº 005/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 1.195.485,28 (hum milhão cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 28/01/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 10/02/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 10/02/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/02/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados. Taquaritinga do Norte, 27 de janeiro de 2022. Josenilda Cabral Cavalcante de Menezes – Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**72949085

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 005 de 05 de Janeiro de 2022, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 003/2022, referente a contratação de empresa especializada nos serviços de Implantação, treinamento, Modernização do setor tributário com Consultoria de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE. Incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários; por um período de 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa **DATAPUBLIC- TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA PUBLICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.174.787/0001-57, foi julgada e declarada vencedora do certame no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Triunfo, 27 de Janeiro de 2022.

**Maria Cláudia Lima Barros**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**03FDEB5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**ADJUDICAÇÃO**

A **PREGOEIRA**, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 003/2022, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de Implantação, treinamento, Modernização do setor tributário com Consultoria de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE. Incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários; por um período de 12 (doze) meses, resolve **ADJUDICAR**, em favor das empresa vencedora: **DATAPUBLIC- TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA PUBLICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.174.787/0001-57, foi julgada e declarada vencedora do certame no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Em consequente cientificado o vencedor, para imediata prestação do serviço do objeto licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 27 de Janeiro de 2022.

**Maria Cláudia Lima Barros**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**A75098EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 006/2022  
PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 003/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 003/2022, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de Implantação, treinamento, Modernização do setor tributário com Consultoria de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE. Incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários; por um período de 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa **DATAPUBLIC- TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA PUBLICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.174.787/0001-57, foi julgada e declarada vencedora do certame no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Triunfo, 27 de Janeiro de 2022.

**Luciano Fernando de Sousa**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**8662A5D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022**

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de Implantação, treinamento, Modernização do setor tributário com Consultoria de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE. Incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários; por um período de 12 (doze) meses.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

**Valor do contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);**

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato;

**Data de assinatura do contrato:** 27/01/2022;

**Contratante:** MUNCICIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa;

**Contratada:** DATAPUBLIC- TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA PUBLICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.787/0001-57, localizada na Av. Liberdade, nº 3183, Sala 02, Térreo, Centro, Cidade de Bayeux, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.013-420, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Marinho Veloso.

Triunfo, 27 de Janeiro de 2022.

**Luciano Fernando de Sousa**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**F4468F20

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 010, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

**EMENTA:** REVOGA portarias que atribuem funções aos professores da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade reorganização do sistema de ensino do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** todas as portarias que atribuem as funções do cargo de Professor II ao cargo de Professor I. Devendo, todos os servidores ocupantes de cargo Professor I, retornar as suas funções de origem, com os direitos do cargo (Professor I) mantidos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de janeiro de 2022.

**Severino Soares dos Santos**  
Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**BD4D8069

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2022**

**PROCESSO Nº 004/2022.**

**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Venturosa - PE.

**NATUREZA: SERVIÇOS;**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 637.072,80;

**ABERTURA: 10/02/2022 AS 14h00min.**

**INFORMAÇÕES FONE** 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 27 de janeiro de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**CDD0DC1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2022**

**PROCESSO Nº 005/2022.**

**CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022.**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL E TRANSPORTISTA DE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.

**NATUREZA: SERVIÇOS;**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 157.454,00;

**ABERTURA: 14/02/2022 AS 14h00min.**

**INFORMAÇÕES FONE** 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 27 de janeiro de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**  
Prefeito.

Publicado por:  
Isaac Luiz Libório Rocha  
Código Identificador: E610179B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2022**

PROCESSO Nº 009/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Venturosa - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 822.319,90;  
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 11/02/2022 às  
10h00min.**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaoaudeventurosa@gmail.com.  
Venturosa, 27 de janeiro de 2022.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**  
Gestor do FMS.

Publicado por:  
Isaac Luiz Libório Rocha  
Código Identificador: CB00CFFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 005/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 065/2019  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso V do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 065/2019; Considerando a atualização de valores com base no IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, entre 31 de outubro de 2019 e 31 de dezembro de 2021, com fator de multiplicação de 1,162177,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 065/2019, vigorarão doravante com a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica estabelecido para avaliação de bens imóveis, visando a elaboração de cálculo para cobrança de Imposto sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis, a observação dos seguintes critérios:**

**I - Imóveis rurais R\$ por hectare;**

TIPOLOGIA	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Terra de exploração mista	2.842,20	2.196,72	3.487,70

**II – Imóveis urbanos valor em R\$ (reais) por metro quadrado  
TERRENO BALDIO**

Localização	Avaliação
Centro	234,44
Bairro Rio dos Bois	139,46
Bairro Campo Grande	139,46
Bairro Boa Vista	69,73

**ÁREA CONSTRUÍDA**

Localização	Padrão Alto	Padrão Médio	Padrão Baixo
Centro	1.162,18	813,52	581,08
Bairro Rio dos Bois	929,74	650,81	464,87
Bairro Campo Grande	929,74	650,81	464,87
Bairro Boa Vista	581,08	406,76	290,54

**III – Os imóveis rurais incorporados à área urbana até o início de vigência da lei municipal nº 739 de 16/06/2015, quando comercializados sem caracterização de loteamento, serão**

**avaliados por metro quadrado a base de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos)**

**Art. 2º - Ao valor da avaliação da área construída será acrescido o valor do terreno onde o imóvel está construído.**

**Parágrafo Único – Os valores estabelecidos neste decreto serão doravante corrigidos no primeiro dia útil dos próximos anos, com base no índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou seu respectivo sucedâneo.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**  
– Prefeito –

Publicado por:  
Jones Daniel Felix Moreno  
Código Identificador: 132492B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 030/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: TORNA SEM EFEITO PARTE DO  
DECRETO Nº 013/2022 EM FUNÇÃO DE  
DESISTÊNCIA DE CANDIDATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. UILDO BEZERRA DE ALMEIDA, nomeado pelo Decreto nº 013 de 17 de janeiro de 2022, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA, após devidamente notificado para tomar posse em 24 de janeiro de 2022, assinou na mesma data, termo de desistência, conforme protocolo administrativo nº 011/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito em parte o Decreto nº 013 de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município – AMUPE, excluindo-se do referido decreto à nomeação do Senhor UILDO BEZERRA DE ALMEIDA para o Cargo de PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**  
– Prefeito –

Publicado por:  
Jones Daniel Felix Moreno  
Código Identificador: F515D9AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 031/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: Declarara encerrado o contrato temporário por excepcional interesse público nº 126/2021.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o

artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 126/2021 firmado pelo Município de Venturosa e a contratada;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo nº 023 de 27 de janeiro de 2022, apresentado pela contratada solicitando o encerramento de seu contrato de trabalho para assumir vaga em outro ente;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrado o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **KARLA KARINE CLAUDINO TENORIO**, matrícula nº 22825, Função de PROFESSOR II.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**25AA1640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 001/2022 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA VALERIA CLAUDINO DE OLIVEIRA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 1990, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 001/2022 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 23/03/2009 a 23/03/2019, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 03 de janeiro de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**41FCE1B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 002/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VALERIA CLAUDINO DE OLIVEIRA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 1990, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 002/2022, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 23/03/2009 a 23/03/2019, concedida pela Portaria nº 001/2022 datada em 03 de janeiro de 2022. Com vigência de gozo no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 03 de janeiro de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**909F2C16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 003/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1227, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 004/2022, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, concedida pela Portaria nº 009/2015 datada em 02 de março de 2015. Com vigência de gozo no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 03 de janeiro de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**42D1BC85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 004/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) SONIA REGINA DIOGENES TENORIO, Cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Matrícula nº 22980, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 04/01/2022 a 18/01/2022. Com vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 006/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 11 de janeiro de 2022.

*Luiz Ferreira Bispo Filho*

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**2789B0FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 005/2022 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA CAROLINA DO NASCIMENTO LEAL, Cargo: PROFESSORA EDUCACAO FISICA, Matrícula nº 2105, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 008/2022 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 17/11/2010 a 17/11/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 20 de janeiro de 2022.

*Luiz Ferreira Bispo Filho*

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**05264FA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 006/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CAROLINA DO NASCIMENTO LEAL, Cargo: PROFESSORA EDUCACAO FISICA, Matrícula nº 2105, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 009/2022, o GOZO de 90 (noventa dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 17/11/2010 a 17/11/2020, concedida pela Portaria nº 005/2022 datada em 20 de janeiro de 2022. Com vigência de gozo no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 20 de janeiro de 2022.

*Luiz Ferreira Bispo Filho*

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**A16708DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 007/2022 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR VANILDO ALVES BEZERRA, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1260, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 014/2022 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de janeiro de 2022.

*Luiz Ferreira Bispo Filho*

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**AF65FCC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 008/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR VANILDO ALVES BEZERRA, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1260, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 015/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, concedida pela Portaria nº 007/2022 datada em 25 de janeiro de 2022. Com vigência de gozo no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de janeiro de 2022.

Luiz Ferreira Bispo Filho  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**3D18FB30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 009/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA DA CONSOLAÇÃO MACÊDO, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 50013, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 12/01/2022 a 10/02/2022. Com vigência a partir do dia 12 de janeiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 016/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de janeiro de 2022.

Luiz Ferreira Bispo Filho  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**27F9ABE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 010/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR AULINO ALVES DE SOUZA, Cargo: MOTORISTA, Matrícula nº 1555, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 019/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 18/05/2000 a 18/05/2010, concedida pela Portaria nº 151/2011 datada em 30 de agosto de 2011. Com vigência de gozo no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de janeiro de 2022.

Luiz Ferreira Bispo Filho  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**D0CC4C9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório nº 72/2021 – Pregão Eletrônico nº 38/2021, o qual tem como **objeto** a Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, diesel s10 e etanol hidratado), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2022, utilizando como critério de Julgamento o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Contrato n.º 03/2022**

Empresa contratada:

**R. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**

**CNPJ:** 09.532.225/0001-63

**Valor total:** R\$ **441.025,00** (quatrocentos e quarenta e um mil e vinte e cinco reais)

**Vigência:** 90 dias

Contrato assinado em 15/01/2022.

Vicência/PE, 27 de janeiro de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**D6C1D4C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório nº 70/2021 – Inexigibilidade nº 03/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

**Contrato n.º 128/2021**

Empresa contratada:

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC**

**CNPJ:** 35.542.612/0001-90

**Valor Contratado:** R\$ 0,10 (dez centavos) para cada R\$ 1,00 (um) real efetivamente recuperado.

Contrato assinado em 23/12/2021.

**Vigência:** 12 meses.

Vicência/PE, 27 de janeiro de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**AB0D0012

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI PROCESSO Nº. 005/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

PROCESSO Nº. 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência. Valor Estimado R\$ 549.382,45 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e



dois reais e quarenta e cinco centavos). Recebimento de Propostas a partir: 28/01/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão: 10 de fevereiro de 2022. Horário: 09h30min (horário de Brasília).** **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br). Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 27 de janeiro 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**CD39D03A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, identificado como **BB Licitação Nº [919692]**. Início acolhimento de propostas 28/01/2022-09:00hs, Abertura das propostas 10/02/2022-09:00hs, Disputa 10/02/2022-10:00hs. Objeto: Contratação de empresas especializadas, através de Sistema de Registro de Preços, na aquisição parcelada de Teste Rápido para detecção de Antígeno do Vírus SARS-CoV-2 em amostra de swab da nasofaringe, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o este Termo de Referência, constantes no Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável de R\$ **788.500,00** (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Demais informações: e-mail: [cplfmsprefeituraadvitoria@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituraadvitoria@gmail.com) ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de janeiro de 2022.

**EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES**

Pregoeira do FMS

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**6C638F57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 130 / 2022**

**EMENTA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando a **ampliação do Cemitério Público Municipal situado no Bairro do Livramento**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído de casa e terreno situados na 3ª Travessa Frei Caneca, nº 55 – Bairro Livramento, nesta Cidade. Medindo 7,00 metros de frente e de fundos, por 18,00 metros de comprimento de cada lado, totalizando 126,00m², com área construída de 90,00m², de propriedade da Sra. **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, portadora do CPF 053.145.984-50, residente nesta Cidade, a qual figura como herdeira no Formal de Partilha que tramitou no Juízo na 2ª Vara Cível desta Comarca, junto ao expediente nº 2010.0790.001751, nos autos do **Arrolamento nº 0000398-14.2002.8.17.1590**, dos bens deixados por falecimento de JULIA SEVERINA DOS SANTOS, tendo como arrolante RENATO BARBOSA DOS SANTOS;

**Art. 2º-** Destinar-se-á o imóvel acima descrito à ampliação do Cemitério Público Municipal, visando a construção de túmulos, em forma de “gavetas”, construídas em alvenaria;

**Art. 3º-** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

**Art.4º-** Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de emissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

**Art.5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**

**377º Anos da Batalha das Tabocas.**

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeides Pereira Paz  
**Código Identificador:**20DDF842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022**

Contrato Nº016/2022 - Processo Administrativo 003/2022. Cujos **objeto:** Prestação de serviços administrativos para disponibilização à Administração Pública de dados tratados de pessoas jurídicas, no âmbito local, regional e nacional, para fins de estudo e mapeamento de mercado, formação de cadastro, processo de cotação de preços e ações estratégicas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. **Dotação** Secretaria de Administração e Estratégia Governamental. Projeto atividade: 35001.4.122.939.2.69 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Contratado: **MCB ASSESSORIA**, CNPJ nº **41.863.311/0001-61. Valor Total R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 27 de janeiro de 2022.

**JOEIDES PEREIRA DA PAZ**

Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**536E8BED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022**

**Assunto:** SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO QUE

**TEM POR OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA, DURANTE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, NO ANO LETIVO DE 2022.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022, às 13:10hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações – CPL/Aquisições e Serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, localizada na Rua Demócrito de Souza, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP.: 53.401-560, foram recebidas as propostas, os documentos exigidos no Pedido de Proposta para Dispensa Emergencial de Licitação nº. 006/2022, as seguintes empresas protocolaram envelopes de propostas de preços:

**EMPRESA – 01: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W&M – COMÉRCIO) – Inscrita no CNPJ sob o nº. 22.265.371/0001-38;**

**EMPRESA – 02: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.693.777/0001-96;**

**EMPRESA – 03: SHIFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Inscrita no CNPJ sob o nº. 31.059.319/0001-16;**

**EMPRESA – 04: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO LTDA – Inscrita no CNPJ sob o nº. 04.023.381/0001-85.**

A Habilitação (Qualificação Técnica) e a Proposta de Preços das empresas serão analisadas pelo Setor Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município do Paulista, respectivamente, quanto atendimento dos **requisitos estabelecidos no Termo de Referência** e para os casos em que a proposta de menor preço não for aceitável, ou quando for desatendidas as exigências habilitatórias, seria examinada a oferta subsequente, verificando-se a sua aceitabilidade e, procedendo-se à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao Termo de Referência resultando vencedora do certame.

Assim, após os procedimentos adotados e citados acima, serão divulgados aos licitantes o resultado das análises das propostas de preços e documentos de habilitação das empresas, conforme relatório de análise técnica da Secretaria de Educação.

#### **LOTE 01 – KITS DE ALIMENTAÇÃO:**

**WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W&M – COMÉRCIO) – Inscrita no CNPJ sob o nº. 22.265.371/0001-38 – R\$ 8.831.823,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS);**

**LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.693.777/0001-96 – R\$ 9.601.365,06 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS);**

**FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO LTDA – Inscrita no CNPJ sob o nº. 04.023.381/0001-85 – R\$ 9.036.869,52 (NOVE MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);**

**SHIFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Inscrita no CNPJ sob o nº. 31.059.319/0001-16 – R\$ 8.584.779,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS);**

#### **LOTE 02 – FÓRMULA INFANTIL / COMPOSTO LÁCTEO:**

**WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W&M – COMÉRCIO) – Inscrita no CNPJ sob o nº. 22.265.371/0001-38 – R\$ 202.080,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E OITENTA REAIS);**

**FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO LTDA – Inscrita no CNPJ sob o nº. 04.023.381/0001-85 – R\$ 2.308.320,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);**

**SHIFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Inscrita no CNPJ sob o nº. 31.059.319/0001-16 – R\$ 346.248,00 – (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**

#### **LOTE 03 – CARNE MÓIDA:**

**WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W&M – COMÉRCIO) – Inscrita no CNPJ sob o nº. 22.265.371/0001-38 – R\$ 370.566,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS);**

**LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.693.777/0001-96 – R\$ 2.206.102,92 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SEIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);**

**FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO LTDA – Inscrita no CNPJ sob o nº. 04.023.381/0001-85 – R\$ 1.716.955,80 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS);**

**SHIFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Inscrita no CNPJ sob o nº. 31.059.319/0001-16 – R\$ 2.099.874,00 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**

A Comissão Permanente de Licitação – Aquisições e Serviços, analisou a Habilitação Jurídica e Fiscal das empresas que atenderam ao Chamamento Público, concluindo que as licitantes atenderam às exigências contidas no Edital de Chamamento.

Logo em seguida a proposta e a habilitação técnica das empresas serão encaminhadas à Secretaria de Educação para análise e emissão de Parecer Técnico.

Assim, após análise e aceitabilidade da proposta de preços e das exigências de habilitação pela Secretaria de Educação será divulgado oficialmente a licitante vencedora da DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022.

Nada mais a acrescentar, dá-se por encerrada a realização da Dispensa Emergencial Nº. 001/2022 para **FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA, DURANTE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, NO ANO LETIVO DE 2022**, sendo lavrada nesta ata de Realização de Dispensa na qual consta registrada todos os atos do procedimento e as ocorrências.

Paulista/PE, 26 de janeiro de 2022.

Isabela Goulart de Vasconcelos Azevedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Raissa Karen Gomes de Barros  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Isaac Braz do Nascimento  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Alexandra Lúcia Batista Lima  
Membro da Comissão Permanente

Alexsandro de Souza Ferreira  
Gerente de Licitações do Município do Paulista/PE.

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:**7D9D3E68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0182/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 01822/2022, formulado pela Sra. Iris Maria José de Souza Melo, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 021/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de janeiro de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima  
**Código Identificador:**1ED8AAB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 001/2022**

Reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 001/2022, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OURIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – CPLOSE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – CPLOSE, da Prefeitura do Recife de Pernambuco, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MARCENARIA E CONSTRUÇÃO através da empresa **C&J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 15.289.720.0001/96, situada à Rua Gomes Taborda, Nº 1147, Cordeiro, Recife/PE. CEP 50.630-250. No valor de **R\$ 1.567.578,72 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

**GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:**5F57A72E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004-2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, RECONVOCA os ENFERMEIROS e CONVOCA os demais cargos, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
4999	kassandra almeida Ramos	703.033.724-78	Enfermeiro	0	PCD
4791	KARLA CAROLINA VITAL SALES	047.334.584-60	Enfermeiro	64	
4499	ANDREA MIRANDA POROCA DE ANDRADE	046.744.444-70	Enfermeiro	59	
4518	PATRICIA ARAÚJO DE SIQUEIRA	035.470.024-35	Enfermeiro	55	
4467	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA	092.484.464-77	Enfermeiro	54	
4314	BARTOLOMEU GIBSON DE MEDEIROS	817.202.204-25	Enfermeiro	49	
5207	SUENIA PACHECO VIEIRA	037.238.254-19	Enfermeiro	48	
4275	Elizângela Martins Maia	038.513.654-45	Enfermeiro	46	
4862	BEATRIZ CONSUELO RODRIGUES BARRETO	447.729.043-87	Enfermeiro	46	
4297	Juliana dos Santos Gomes	080.662.854-50	Enfermeiro	45	
4804	VALÉRIA DE SOUZA SILVA	733.628.674-72	Enfermeiro	43	
5190	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	025.605.554-84	Enfermeiro	42	

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4762	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	070.146.744-47	Assistente Social 30h	45
4982	Fabiana Gondim da Silva Bezerra	031.022.714-30	Assistente Social 30h	42
4129	Andreza de Melo Silva Luiz	027.580.604-93	Assistente Social 30h	41
4348	Jovelina de Oliveira Claudino da Silva	036.320.304-48	Assistente Social 30h	40

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4750	MARCELO INOCENCIO DA SILVA	061.184.394-35	Farmacêutico	35
4841	BRUNO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	050.607.154-50	Farmacêutico	30

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4554	Monique Valéria da Silva Vicente	100.640.164-47	Nutricionista 40h	64
4501	MARÍLIA OLIVEIRA PAIVA DE VASCONCELOS	013.840.224-81	Nutricionista 40h	49

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**FFBCB76C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 061/2021

Pregão Eletrônico Nº 021/2021

**Assunto/Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das unidades escolares pertencentes à rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-pe

A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**RESOLVE; HOMOLOGAR,** o objeto desta licitação em favor da empresa **CARVALHO NUNES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.141.702/0001-46**, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 273.526,50 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)** referente aos lotes: 1 - 2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 66 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 87 - 88 - 89 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 123 - 127 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 140 - 141 - 142 - 144 - 148 - 149 - 152 - 153 - 154 - 155 - 162 - 163 - 164 - 165 - 191 - 196 - 197 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 225 - 226 - 228 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 247 - 248 - 253 - 254 - 256 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 272.

**HOMOLOGAR,** o objeto desta licitação em favor da empresa **ARILDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.876.269/0001-50**, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 487.720,62 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, referente aos lotes: 3 - 4 - 5 - 6 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 20 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 70 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 90 - 91 - 92 - 93 - 102 - 103 - 104 - 108 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 126 - 128 - 138 - 139 - 143 - 145 - 146 - 147 - 150 - 151 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160

161 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 192 - 193 - 194 - 195 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 224 - 227 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 244 - 245 - 246 - 249 - 250 - 251 - 252 - 255 - 257 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**Registre-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 24 de Janeiro de 2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**

Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

DESPACHO

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:** FDFCDEC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
**ERRATA – SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2021**

Da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 24 de janeiro de 2021, página 27, Edição nº 3010, Código Identificador: 2198A269, referente ao título acima.

**Onde se lê:**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	23 de dezembro de 2021	Diário Oficial do Município
Inscrição e entrega de envelopes com a documentação exigida	23 a 30 de dezembro de 2021	Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. <a href="http://www.cabo.pe.gov.br">www.cabo.pe.gov.br</a>
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	12 de janeiro de 2022	Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. <a href="http://www.cabo.pe.gov.br">www.cabo.pe.gov.br</a>
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	24 e 25 de janeiro de 2022	Através do email: <a href="mailto:selecaoeducacaocabo@cabo.pe.gov.br">selecaoeducacaocabo@cabo.pe.gov.br</a>
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	28 de janeiro de 2022	Diário Oficial do Município e e-mail do candidato
Apresentação de documentação para posterior assinatura do contrato	31 de janeiro de 2022 e 01 e fevereiro de 2022	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

**Leia-se:**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	23 de dezembro de 2021	Diário Oficial do Município
Inscrição e entrega de envelopes com a documentação exigida	23 a 30 de dezembro de 2021	Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. <a href="http://www.cabo.pe.gov.br">www.cabo.pe.gov.br</a>
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	12 de janeiro de 2022	Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. <a href="http://www.cabo.pe.gov.br">www.cabo.pe.gov.br</a>
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	24 e 25 de janeiro de 2022	Através do email: <a href="mailto:selecaoeducacaocabo@cabo.pe.gov.br">selecaoeducacaocabo@cabo.pe.gov.br</a>
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	01 de fevereiro de 2022	Diário Oficial do Município e e-mail do candidato
Apresentação de documentação para posterior assinatura do contrato	02 e 03 de fevereiro de 2022	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2022.

**Heberte Lamarck Gomes da Silva**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alcides da Silva Santos Filho  
**Código Identificador:** 0B759D0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022**

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADO AS ESCOLAS SOLOM JERONIMO DE MELO E GEDEAO ALMEIDA, COMPUTADOR DESKTOP PARA ATENDER AS NECESIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS, TENDO COMO ORGÃO PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA						
CNPJ: 40.876.269/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Computador completo desktop, que esteja em linha de produção pelo fabricante, Processador: mínimo Intel Core i5 (10ª geração ou superior); Memória RAM: mínimo 8 GB; Capacidade HD: mínimo 1 TB; Sistema Operacional: Windows 10 e Pacote Office; Portas: 06 entradas USB, 05 entradas de áudio, Rede Gigabit 10/100/1000, saída de vídeo HDMI Full HD, saída de vídeo VGA, conexão PS2; Gravador e reprodutor de CD/DVD; Gabinete: gabinete de alto padrão com sistema interno de ventilação para manter o equipamento sempre na temperatura ideal, conexões frontais: 02 USB e 02 conexões de áudio; Monitor: 19 polegadas ou superior, Full HD; Placa de vídeo: HD Graphics; Teclado: USB, ABNT2; Mouse: USB, 800 DPI, com 02 botões, Kit multimídia: Caixa de som, webcam com microfone Full HD	MULTILASER/AOC	UND	7	4.300,00	30.100,00
<b>TOTAL</b>						30.100,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.  
40.876.269/0001-50  
Valor: R\$ 30.100,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:0736AC0D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022**

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADO AS ESCOLAS SOLOM JERONIMO DE MELO E GEDEAO ALMEIDA, COMPUTADOR DESKTOP PARA ATENDER AS NECESIDADES DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CASINHAS, TENDO COMO ORGÃO PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 30.802.043/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Ar Condicionado modelo split, com temperatura fria capacidade 24.000 BTUs. 220V, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BRITANIA	UNID	10	3.412,50	34.125,00
<b>TOTAL</b>						34.125,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PROSPERAR PRODUTOS EIRELI.

30.802.043/0001-51

Valor: R\$ 34.125,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**BD04EBA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2022**

Ementa: Comunica a candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município, aptos para nomeação e posse; e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a comunicação de aptos para nomeação e posse; visando o preenchimento de vagas para os cargos de: **Nutricionista, Médico Ambulatorial, Biomédico, Assistente Social, Psicólogo – SP, Motorista 1 Categoria “D”, Motorista Escolar Educacional – Categoria “D”, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Guarda Municipal, Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil e Vigia Escolar Educacional.**

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Decreto nº 07, de 01 de Fevereiro de 2018 e o Editais de Convocações de números: 006, 007, 008, 009, 011, 014, 016, 017, 018, 019 e 020 de 29 de dezembro de 2021.

#### COMUNICA:

**Art. 1º.** Fica comunicado aos candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Correntes, situada na Praça Agamenon Magalhães, nº 64, Centro - Correntes/PE, no dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, no horário compreendido das **15:00h**, para assinar o termo de posse e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

**Art. 2º.** O não comparecimento nos termos do “**art. 1º.**” acima, implicará a renúncia tácita do candidato comunicado e, consequentemente; a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

NUTRICIONISTA		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	106275	JOSE CAIQUE VICTOR COSTA

MÉDICO AMBULATORIAL		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
3	100541	GLEYCIANO NASCIMENTO DE AMORIM

BIOMÉDICO		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	105366	JOSÉ CORREIA DE LIMA NETO

ASSISTENTE SOCIAL		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
2	103164	ZENEIDE ALVES DOS SANTOS

PSICOLOGO - SP		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	104671	ENNY EWERTON FERREIRA SANTOS

MOTORISTA 1 CATEGORIA "D"		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
3	102325	MARCONE FELIX DA SILVA

MOTORISTA ESCOLAR EDUCACIONAL - CATEGORIA "D"		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
7	100615	LEANDRO ROCHA SILVA DE MORAES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	106417	JOÃO LUIZ FEITOSA SOARES
2	106351	MARDOQUEU DA SILVA COSTA
3	105174	JOSE ELIAS DE LIMA
5	107588	ALESSANDRO DA SILVA CAVALCANTI
6	105594	RICARDO REZENDE CARNEIRO
7	104636	BARBARA MICHELE DA SILVA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
35	105452	EGNA MARIA LEITE SILVA
36	101816	JOZENILDA LIRA PIMENTEL CAMELO
37	105707	SINARA RAQUEL DE SALES PADILHA
38	102410	MARIA EDNA LOPES DA SILVA
39	102359	STEPHANNY NOEMIA RODRIGUES MALAQUIAS
40	101037	JENNIFER TENORIO DE LIMA

VIGIA ESCOLAR EDUCACIONAL		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
6	106850	GERALDO FERREIRA
7	100502	GLEBSON CRISTOVAO DA SILVA
8	107240	MARCELO BEZERRA DA SILVA

GUARDA MUNICIPAL		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
3	104314	RAFAEL LINS MENDES DA LIMA
5	103594	SUEUDER MACKLYSTTER SILVA
6	107190	NELIO PEREIRA BORGES JUNIOR

**Art. 4º.** Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

**GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Correntes, 26 de janeiro de 2022.

*Hugo César Gomes Galvão*  
PREFEITO

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
Código Identificador:612CD5B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021**

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no

uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/12/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.460/0001-20, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 308, São José, Recife/PE – CEP: 50.020-068, e-mail: livia@dentalpadrao.com.br, telefone (81) 3202-9999, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO**, portador(a) da carteira de identidade nº 870.770, expedida pela SSP/PE, CPF nº 047.108.604-59.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR 1:50.000 TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES	Caixas	DLA PHARMACEUTICAL/ CAIXA C/50TB	432	R\$ 63,23	R\$ 27.315,36
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 27.315,36</b>

**Valor Total registrado: R\$ 27.315,36 (vinte sete mil trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 052/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 052/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA  
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00  
JACILENE DOS SANTOS GALDINO  
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE  
Órgão Gerenciador

PADRÃO DIST. PROD. EQUIP. HOSP. PADRE CALLOU LTDA  
CNPJ Nº 09.441.460/0001-20  
ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO  
Sócio Administrador  
Fornecedor



**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 R.G.:

2. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 R.G.:

**Publicado por:**  
 Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**D03D9C65

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

Ao 10º (décimo) dia do mês de janeiro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/01/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ Nº 20.352.354/0001-02, com sede à Rua Lauro Jaques, nº 72, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-176, Telefone (31) 3504-0660, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Avenida do Contorno, nº 1266, Aptº 1203 – Floresta, Belo Horizonte/MG, RG Nº 12.528.819 – SSP/MG, CPF/MF Nº 093.670.796-80.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANALISADOR HEMATOLOGICO 18 PARAMETROS COM TRÊS HISTOGRAMAS, VELOCIDADE DE MAIOR 60 AMOSTRA/HORA, CAPC.1500 RESULTADOS, DIMEN 350X350X340MM – 9 KG CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA E MANUAL, VOLUME DA AMOSTRA 9,8UL, METODOLOGIA: MPEDANCIA (WBC, RBC E PLT) E ESPECTROFOTOMETRIA (HB). SOFTWARE: PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca/Modelo: VIDACOUNT, VIDA COUNT 3000.	UNIDADE	1	R\$ 29.680,00	R\$ 29.680,00

**Valor Total registrado: R\$ 29.680,00 (vinte nove mil seicentos e oitenta reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 058/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 058/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE  
Órgão Gerenciador

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ Nº 20.352.354/0001-02

GABRIEL DE ANDRADE CANELA  
Sócio Administrador  
Fornecedor

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

R.G.:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**D02C5392

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2021-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por participar de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3.893/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por participarem de Comissão de Inquérito Administrativo, de acordo com o termo do **Art. 15º** da Lei Municipal nº **3.893/2013**, com vigência a partir de 3 de janeiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO
8275	ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
7516	JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições.

**CUMPRAR-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 13 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**278D51AA

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 236, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais, sessenta centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais, sessenta centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

**Art.2º** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Moreno, 30 de Dezembro de 2021.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

**Prefeito**

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	777,60
<b>Total</b>		<b>777,60</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	777,60
<b>Total</b>		<b>777,60</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**B91E7548

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 237, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 781.419,48 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais, quarenta e oito centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de 781.419,48 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais, quarenta e oito centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Dezembro de 2021.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

**prefeito**

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70 - FUNDEB 70%	70	235.805,93
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30 - FUNDEB 30%	30	144.960,92
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70 - FUNDEB 70%	70	368.861,93
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	02	15.895,35
1236611132.249 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70 - FUNDEB 70%	70	1.766,15

1236611132.249 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70 - FUNDEB 70%	70	14.129,20
<b>Total</b>		<b>781.419,49</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01	40.500,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	11	199.200,00
11 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30	248.200,00
30 - FUNDEB 30%		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70	66.310,48
70 - FUNDEB 70%		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	02	158.909,00
02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09	26.200,00
09 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1236511072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70	42.100,00
70 - FUNDEB 70%		
<b>Total</b>		<b>781.419,4800</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:4E428725**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:**

**Data: 28 de janeiro de 2022 Horário 13:30h**

**CARGO: Professor-Ed. Infantil ( Creche e Grupos I, II, III, IV, V, e VI ), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos-EJA (Módulos I, II, III)**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	19887477400	745	7.00
MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO DE REZENDE	30704413434	746	7.00
MARIA JOSÉ RAMOS DE SOUZA	39115399400	747	7.00
MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	33361410444	748	7.00
SELMA MARIA VERÇOSA BELO	32796048420	749	7.00
DULCINEIA LIMA DE SANTANA	43120563404	750	7.00
ANA ANGELA DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	24461237400	751	7.00
MARIA TEREZINHA SILVA DE MOURA	29178207487	752	7.00
MARINES FIDELIS DA SILVA	36225703420	753	7.00
MARCIA MARIA MORAIS FEITOSA	25357638420	754	7.00
INALDA FRANCISCA SILVA DOS SANTOS	21698376472	755	7.00
EDILEUZA MARIA DO NASCIMENTO	74513630400	756	7.00
TELMA CRISTINA RAMOS DA SILVA	24802875487	757	7.00
MARINILZA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	33392633453	758	7.00

ROSARIO DE FATIMA DE ALBUQUERQUE	43280781434	759	7.00
SIBELE IONE DOS SANTOS NEVES	36279749487	760	7.00
ORNECI GOMES DOURADO	35031255587	761	7.00
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MELO	62579878491	762	7.00
MÔNICA SILVA CARNEIRO NETTO	45926239400	763	7.00
MARIZE ALVES BRANDÃO	38946246472	764	7.00
CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	49672401434	765	7.00
ALICE GOMES DE SOUZA	49300709453	766	7.00
ADRIANA DINIZ CABRAL	40704610434	767	7.00
MARTA MARIA GUEDES GONDIM	59210630459	768	7.00
CATIA CILENE DA SILVA AZEVEDO	52117049400	769	7.00

Paulo Roberto Souza Silva  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:  
Danielle da Silva Araújo  
Código Identificador:69D5FAD5

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 003/2022**

PORTARIA Nº 003/2022

A Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais em Saúde da Secretária de Saúde de Olinda.

**Considerando** a necessidade de nomear a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais em Saúde, conforme Lei Municipal Nº 6.149/2021;  
**Considerando** o Decreto Municipal Nº 008/2022, que Regulamenta a Lei Municipal Nº 6.149/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os profissionais abaixo para compor a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais em Saúde da Secretaria de Saúde de Olinda:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Anna Carolina Melo da Costa	20.031-0	SMS	ENFERMEIRA
Ranulfo Gambôa Batista Júnior	18.304	SMS	ADVOGADO
André C. Carneiro dos Santos	60028-8	SMS	CONTADOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 27 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**SUZANA RIBEIRO**  
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:03AD1BCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE  
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS  
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 - A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, vem informar o resultado da análise preliminar das inscrições para Credenciamento de ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, PARA COMPORER A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2022, REALIZADO PELA PREFEITURA DE PAUDALHO, conforme relação abaixo:

	Grupo/Banda	Seguimento	Representante	CPF	Situação
1	Corpo Artístico Brincart	Dança	Karolayne de Aquino Cavalcanti	128.155.134-12	DEFERIDO
2	Grupo Cultural Rosa dos Ventos	Dança	Felipe Vieira Soares	116.508.304-32	DEFERIDO
3	Encruzamorfor	Dança	Genildo Gonçalves da Silva	105.766.374-30	DEFERIDO
4	Boi Bole Bole	Cultura Popular	Lucas Albuquerque Guerra	127.629.774-28	DEFERIDO
5	Cia de Dança Raízes da Mastruz	Dança	Maurício Pereira Filho	087.855.094-18	DEFERIDO
6	Bloco Magia Lírica	Cultura Popular	Alexsandra Cristiane da Paz Feliciano	044.869.904-47	DEFERIDO
7	Banda DW	Música	Erinaldo Cipriano da Silva	078.431.694-58	DEFERIDO
8	Orquestra 100% Frevo	Orquestra/Música	Pedro Enrique dos Santos Cavalcanti	112.323.394-23	DEFERIDO
9	Grupo de pagode quintal beleza	Música	Robson Luiz da Silva	078.084.794-62	DEFERIDO
10	Itaiba Frevo Orquestra	Orquestra/Música	Dercyzo Roberg Lima Santos	087.185.754-55	DEFERIDO
11	Banda Jovem 22	Música	Luiz Gonzaga dos Santos Júnior	060.270.194-50	INDEFERIDO

12	Banda Filarmônica 22 de Novembro	Música	Gabriel Phablo Clemente de Sena	108.784.654-48	DEFERIDO
13	Dupla João e Henrique	Música	Anderson Allan de Santana	115.533.174-59	DEFERIDO
14	Allef Counter	Música	Allef Luan da Silva	112.672.454-84	DEFERIDO
15	Orquestra Perola	Orquestra/Música	Tulio Pinheiro do Nascimento	074.219.494-96	DEFERIDO
16	Zeca Cirandeiro e a Ciranda Popular de Paudalho	Cultura Popular/Música	José Leite Filho	350.258.674-87	DEFERIDO
17	Zaminho Soares	Cultura Popular	João José de Lima	718.124.404-30	DEFERIDO
18	Biu Sanfoneiro e os Populares Nordestinos	Música	Rodrigo Cavalcante da Silva	091.368.344-24	DEFERIDO
19	Lontra Pesadão e Biel Boladão	Música	Caio Vicente Pinheiro dos Santos	116.104.284-98	DEFERIDO
20	Jobson Vaqueiro	Música	Maria Leni da Conceição Filha	088.078.614-02	DEFERIDO
21	Geovane Show	Música	Geovane José Ferreira	055.384.684-10	DEFERIDO
22	Mary Santos	Música	Maria Marcela dos Santos	089.245.214-54	DEFERIDO
23	Léo Jhonh a Voz Inconfidível	Música	Leandro José de Santana	055.757.484-64	DEFERIDO
24	Clebinho Show	Música	Clebio Adriano Pessoa	013.928.724-80	DEFERIDO
25	Orquestra Arcodes	Música	Carlos Alberto Gusmão da Silva	075.092.404-76	DEFERIDO
26	Forró da Babilaka	Música	Ramilton Lucas da Silva	224.072.344-97	DEFERIDO
27	Mauricio Jhonys e Banda	Música	Mauricio Ferreira de Lacerda	027.308.654-54	DEFERIDO
28	Gaspar de Paudalho	Música	Urbelandia Maria dis Santos de Oliveira	064.296.954-09	DEFERIDO
29	Banda Essência	Música	Samantha de Lima Souza	935.680.024-34	DEFERIDO
30	Grupo Musical Solares	Música	Robert da Silva Nunes	120.916.664-08	DEFERIDO
31	Orquestra 22 de Novembro	Música	Itallo Tarcio Ferreira	122.922.154-97	INDEFERIDO
32	Lili Mariscares e Banda Mariscares	Música	Laura da Silva Azevedo	096.335.494-93	DEFERIDO
33	Lau Santos e Givaldo Show	Música	Romildo Soares de Oliveira	742.436.594-00	DEFERIDO
34	D D Escama Banda	Música	Denis Pereira dos Santos	112.720.784-93	DEFERIDO
35	Grupo Novo Samba S/A	Música	Jonas Carlos da Silva	099.739.224-09	DEFERIDO
36	Lito Show	Música	Edvaldo José de Lima	267.711.014-87	DEFERIDO
37	Deniere Martins e Banda	Música	Deniere Ribeiro Martins	056.892.394-45	DEFERIDO
38	Kuarto do arrocha	Música	Marcondes José Rodrigues	891.057.704-59	DEFERIDO
39	Banda Balão da Alegria	Música	José Henrique Trindade	052.627.264-37	DEFERIDO
40	Fernando dos Teclados Show	Música	Tereza Cristina da Silva Oliveira Marinho	032.597.684-83	DEFERIDO
41	Rosimar Lima e Banda	Música	Rosimar Domingos de Lima	745.726.794-87	DEFERIDO
42	Banda Gone	Música	Leonardo de Oliveira Mota	113.270.934-21	DEFERIDO
43	Coral Brisa Cantante	Música	Nadir Acioly de Freitas Lopes	298.760.954-04	INDEFERIDO
44	Maracatu Leão Teimoso	Maracatu/Cultura Popular	Maria Cristina da Silva	022.912.324-44	DEFERIDO
45	André Souza	Música	André Raimundo de Souza	060.850.984-13	INDEFERIDO
46	Djalma Show	Música	Djalma Moises de Santana	534.958.024-87	INDEFERIDO

Paudalho (PE), 27 de Janeiro de 2022.

**JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**4E82EC7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 95, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021- LEI N.441**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 45.000,00**

**02 01 01 GABINETE DO PREFEITO**

36	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.2.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
54	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	40.000,00
	3.2.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

13	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	-5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

21	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	-40.000,00
	3.3.90.47.18	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) 45.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 31 de dezembro de 2021.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
Código Identificador:44E60822

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.453**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 57.000,00**

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

281	10.301.0017.1066.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde no M	57.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS- Manutenção ASPS	

Artigo 2º.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

82	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	- 57.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) 57.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 18 de janeiro de 2022.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
Código Identificador:1B5FBB79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N. 453**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 100.000,00**

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

842	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades – FUNDEB 30%	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

Artigo 2º.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

82	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	- 100.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

**Anulação (-) 100.000,00**

**Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Filomena, 19 de janeiro de 2022.**

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:BA334904**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N. 453**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 60.000,00**

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

183	26.782.0013.1038.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município	60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

82	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	60.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

**Anulação (-) 60.000,00**

**Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Filomena, 21 de janeiro de 2022.**

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:06240A28**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N. 453**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 203.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 203.250,00**



## 02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

307	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
326	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
349	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS - Manutenção ASPS	
522	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemiológica	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

## 02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

622	08.244.0016.2111.0000	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do C	16.250,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

## 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

827	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	10.000,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

## 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

828	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	100.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Artigo 2º.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

## 02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

82	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	-182.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

## 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

853	12.361.0012.2129.0000	Manutenção dos Conselhos Vinculados a Educação	-21.250,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	570 000	Convênios da União Educação	

Anulação (-) -203.250,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de janeiro de 2022.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
Código Identificador:2F764410

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2022. (PORTARIA GP Nº 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2022)**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos IV e X do art. 2º da Lei nº 756 de 07 de março de 2016 e suas alterações, bem como a Portaria GP nº 005, de 27 de janeiro de 2022 e com a finalidade de atender a necessidade emergencial de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 37, IX, da Constituição Federal, necessários na manutenção dos serviços essenciais, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período **31 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para contratação temporária de profissionais, a fim de atuarem como Auxiliar de Sala, Auxiliar da Educação Especial – AEE nos estabelecimentos/unidades de educação do Município de Venturosa – PE, bem como a formação de cadastro de reserva para os cargos de Professor I e II conforme as áreas e especialidades constantes do Anexo II deste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa à contratação temporária de 16 (dezesesseis) profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e a formação de cadastro de reservas para suprir afastamentos temporários dos professores titulares, tais como licença maternidade, licença prêmio, licença para estudos e licença à saúde, dos estabelecimentos/unidades que compõem a educação básica do Município de Venturosa – PE, observado o quadro de vagas do Anexo II.

1.2. Os demais candidatos classificados deverão compor o cadastro de reserva que serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa, e os contratos serão validados, conforme previsão legal, por 01 (um) ano, prorrogável em conformidade com a Lei nº 756 de 07 de março de 2016 e suas alterações.

1.3. As contratações são destinadas, exclusivamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

1.4. A seleção pública de que trata o subitem 1.1 será realizada em apenas uma etapa, denominada Etapa Análise Curricular, com caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o item 4 deste Edital.

1.5. Para a efetivação da inscrição, os interessados na contratação deverão realizar suas inscrições de forma presencial, baixando no site <http://www.venturosa.pe.gov.br>, o formulário de inscrição no formato Word que deverá ser preenchido de forma digitada ou manualmente em letra de forma, e seguir todas as instruções e orientações do item 4 deste Edital para entrega da documentação.

1.6. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo: Editais e Portarias, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <http://www.venturosa.pe.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações.

1.7. Para os atos de divulgação física, entrega de cópia física de toda documentação pertinente e conferência com o original, bem como assinatura do contrato, será utilizado o endereço da sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, cito a Rua Antonio Alexandre da Silva, nº 34 - ANEXO, Centro na cidade de Venturosa no Estado de Pernambuco, CEP: 55.270-000.

1.8. Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, este edital será publicado, no mínimo, na Imprensa Oficial do Município, será ainda, afixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e da Prefeitura Municipal de Venturosa, bem como no site oficial: <http://www.venturosa.pe.gov.br>.

1.9. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. Para este processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme o constante no Anexo II deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados no cadastro de reserva, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital e para o cadastro de reserva respeitará, quando das futuras e hipotéticas contratações, a convocação proporcional dos convocados de 5% (cinco por cento) de reservas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre. Assim, após a convocação do primeiro candidato na lista de cadastro de reserva, o próximo convocado será o primeiro classificado para as vagas reservadas para as pessoas portadoras de deficiências, logo, após a 20ª nomeação da lista geral, se convocará o segundo classificado do PCD, donde se processará sucessivamente nesta ordem.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas diretas e ao cadastro de reserva para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência, anexando laudo médico assinado e com CRM do médico especialista, emitido no máximo nos últimos 03 meses (a contar da data de publicação desta seleção pública para cadastro de reserva), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID 10).

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local, horário das avaliações, critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer à vaga reservada, porém, disputará as de classificação geral e receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos sem deficiência.

3.6. As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por não classificação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, presencialmente, no período de **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022**, no horário das **08h às 13h**, obedecido os dias e horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, sendo a inscrição realizada no prédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, cito a Rua Antonio Alexandre da Silva, nº 34 - ANEXO, Centro na cidade de Venturosa - Estado de Pernambuco, CEP: 55.270-000, oportunidade na qual deverão ser entregues à Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos obrigatórios e de títulos, observado o item 4.5 deste edital:

4.2. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.

4.4. O candidato apenas poderá efetuar a inscrição de forma presencial, conforme item 4.1, devendo entregar sua inscrição através de envelope com tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 4.5. e na parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO:

LOTAÇÃO:

Nº PÁGINAS CONTIDAS NO ENVELOPE:

4.4.1. O candidato deverá entregar a documentação pertinente mencionada no item anterior onde deverá ser conferido o número de páginas entregues, em seguida será o envelope rotulado pelo número de inscrição no período de **08h00min do dia 31 de janeiro de 2022 até as 13h00min do dia 04 de fevereiro de 2022**, horário de Brasília.

4.5. Para realizar a inscrição de forma presencial, o candidato deverá colocar no envelope tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido; **(Obrigatório)**
- b) 01(uma) foto 3/4 atualizada; **(Obrigatório)**
- c) Documento de identidade com foto; **(Obrigatório)**
- d) CPF; **(Obrigatório)**
- e) Comprovante de endereço (cópia), emitida pelo menos nos últimos 02(dois) meses; **(Obrigatório)**
- f) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre; **(Obrigatório)**
- g) Documentação comprobatória da experiência profissional;
- h) Documentação exigida para a comprovação dos títulos.
- i) Documentação comprobatória de conclusão de cursos/capacitações;

4.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

4.5.2. No envelope a ser entregue no ato de inscrição deverão constar os documentos obrigatórios constantes no item 4.5. onde as páginas entregues deverão ser numeradas em ordem crescente e devidamente rubricadas pelo candidato e em seguida o envelope deve ser lacrado e entregue a Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

4.5.3. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.5.4. Após a divulgação do Resultado Final, quando convocado para o início do exercício, o candidato, deverá apresentar as cópias dos documentos entregues na inscrição, com seus respectivos originais, os quais serão conferidos e certificados por servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

4.6. A inscrição do candidato expressará a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.8. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital, bem como estará desde logo eliminado o candidato(a) que não apresentar todos os documentos constantes da alínea a) a f) do item 4.5., devidamente marcados como itens obrigatórios.

4.9. Não obstante, não estarem marcados como obrigatórios os itens g) a i), considerando que o presente Processo Seletivo é de Avaliação Curricular e de Títulos, fica ciente o candidato da importância do envio de tais documentos para a fase de avaliação curricular.

4.10. O candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição, a Lotação e Função específicas para a qual estará concorrendo, conforme quadro de vagas citado no anexo II.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será realizada em uma etapa: Avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A pontuação máxima será de 100,00 (cem) pontos, tendo como pontuação mínima 20,00 (vinte) pontos.

5.3. Preenchido o requisito da formação básica, ou seja, Certificado de conclusão para o nível médio e Graduação para os cargos de nível superior, o candidato faz jus à pontuação inicial de 20,00 (vinte) pontos.

### 5.4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.4.1. A Avaliação de Títulos será realizada pela Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria GP nº 005/2022, dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e comprovadas através da documentação entregue no mesmo ato, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no seu Anexo III, não sendo aceita qualquer informação que venha a ser encaminhada posteriormente ou por outro meio.

5.4.2. Apenas serão aceitos certificados ou declarações de cursos relacionados à área de educação e emitidos por instituição de ensino devidamente credenciadas pelo MEC.

5.4.3. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata o subitem 4.5.

5.4.4. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

I - Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, ou;

Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.

Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

II - Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência à área à qual se candidatou;

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, constar o CNPJ da instituição, ser datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

III - Para comprovação de experiência por prestação de serviço:

Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;

Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

IV - Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, emitida pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada e assinada pelo responsável, devendo constar, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, observado o item 5.4.9.

5.4.5. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.4.6. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.4.7. Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados, danificados ou que, de qualquer maneira, estejam comprometidas as informações neles contidas.

5.4.8. Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

5.4.9. A pontuação por experiência profissional e/ou trabalho voluntário se dará a cada 12 (doze) meses completos. O período fracionado não sofrerá arredondamento.

5.4.10. A pontuação por experiência em estágio se dará a cada 06 (seis) meses completos. O período fracionado não sofrerá arredondamento.

5.4.11. Para fins de pontuação em estágio, somente será aceita comprovação de atuação em estágio não-obrigatório.

5.4.12. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5.4.13. Para comprovação dos cursos complementares estabelecidos pelo Anexo V somente serão aceitos os certificados expedidos até a data de convocação para apresentação da documentação comprobatória.

5.4.14. Somente serão aceitos os certificados dos cursos complementares que sejam emitidos por instituição legalmente apta à realização.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. A classificação final dos candidatos será efetuada na ordem decrescente a considerar da maior pontuação para a menor.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Serão utilizados como critério de desempate, para todas as funções, sucessivamente:

- a) Candidato(a) com Maior Idade – Critério aplicável a partir dos dados informados pelo candidato(a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
- b) Candidato(a) que tiver exercido a Função de Jurado - Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.
- c) Candidato com maior Tempo de Experiência Profissional.

7.2. Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item “Dos Critérios de Desempate”.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato poderá interpor recurso dirigidos à respectiva Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, de forma presencial, das 08:00h às 13:00h. O recurso deverá estar de acordo com Anexo VI, e ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE cito a Rua Antonio Alexandre da Silva, nº 34 - ANEXO, Centro na cidade de Venturosa no Estado de Pernambuco, CEP: 55.270-000.

8.2. Caberá à equipe da Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, proceder à análise e julgamento do recurso.

8.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

8.4. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

8.5. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) Cumprir as determinações deste edital;
- h) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
- i) Entregar fisicamente cópia de toda a documentação exigida para o cargo;
- j) Validação de toda documentação entregue com os originais, o que se dará na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no momento do chamamento para o início da atividade.

9.2. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.3. O candidato deverá realizar exame de saúde pré-admissional que correrá às suas expensas, apresentando atestado de aptidão física e mental para a contratação.

9.4. A lotação do candidato selecionado ocorrerá conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, seguindo a ordem de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

10.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar ou não preencher os requisitos mínimos exigidos para a função pretendida.

10.5. Os resultados, preliminar e final, do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados através de Editais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no qual constarão duas relações, sendo uma com a classificação dos candidatos para as vagas de pessoas com deficiência e outra com os candidatos destinados as vagas de ampla concorrência, ordenados por ordem decrescente de classificação, separado por Função, contendo Inscrição / Nome / CPF / Quesitos de Pontuação / Total de Pontos / Ordem de Classificação / Situação do candidato;

10.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Prefeito do Município de Venturosa, na qual constará a relação dos candidatos aprovados, e aprovados e classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo Inscrição / Nome / Total de Pontos / Ordem de Classificação / Situação do candidato.

10.7. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito a contratação, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

10.8. A convocação dos candidatos aprovados e classificados será realizada através de Portaria, expedida pela Prefeito do Município de Venturosa, devidamente publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Venturosa, <http://www.venturosa.pe.gov.br>, e afixado fisicamente nos murais da Prefeitura Municipal de Venturosa, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

10.9. Os candidatos aprovados e classificados que forem contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado terão contratos estabelecidos com vigência de **01 (um) ano**, prorrogáveis conforme previsto na Lei Municipal nº 756/2016 e suas alterações, a contar da data de contratação, respeitando o número de vagas por função/lotação ou a necessidade de convocação do cadastro de reserva, na ordem crescente de classificação, e disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

10.10. A inscrição será invalidada caso o candidato não envie todos os documentos obrigatórios, descritos no item 4.5. deste Edital, sendo obrigatório os itens: a), b), c), d) e e) e f), para validação da inscrição. Assim, todos os candidatos que não atenderem essas exigências expressas em Edital, serão eliminados.

10.11. O candidato que não atender à convocação para contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do ato convocatório, juntamente com a apresentação dos documentos necessário para contratação, que serão divulgados no ato em questão, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

10.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, o cartão de inscrição emitido no ato e a publicação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

10.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço por e-mail, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.14. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.16. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.17. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

10.18. Caso o interesse público o exigir, o Município poderá rescindir o contrato antes do seu termo final, uma vez obedecidas às disposições da Lei Municipal nº 756/2016, sem direito a qualquer questionamento e percepção de indenizações, na forma do exposto na decisão de Repercussão Geral do STF no RE nº 1066677, Relator: MARCO AURÉLIO, RELATOR PARA ACÓRDÃO: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 22/05/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Dje-165, DIVULGADO EM 30-06-2020 E PUBLICADO EM 01-07-2020.

10.19. OS CANDIDATOS QUE FOREM REALIZAR INSCRIÇÕES DEVERÃO COMPARECER USANDO MÁSCARAS, CABENDO À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ORGANIZAR POSSÍVEIS FILAS, NO SENTIDO DE SALVAGUARDAR O DEVIDO DISTANCIAMENTO SOCIAL DE UM CANDIDATO PARA O OUTRO DE, AO MENOS, 1,5 M DE DISTÂNCIA, BEM COMO DISPONIBILIZAR ÁLCOOL 70%, ALÉM DE DISPONIBILIZAR SERVIDOR PARA AFERIR A TEMPERATURA DOS PRETENSOS INSCRITOS.

10.19.1 O não cumprimento das disposições do Item 10.19 deste Edital, implicará na impossibilidade de efetuar a inscrição.

10.20. O candidato, ao entrar no recinto, para a efetivação da inscrição, deverá colocar álcool 70%, fornecido pela Comissão, nas mãos, de maneira que, tão logo apresente a documentação exigida no Edital e após a conferência dos membros da Comissão Coordenadora, novamente deverá o candidato higienizar as mãos com álcool 70%.

10.21. O candidato que comparecer sem máscara não será autorizado a entrar no recinto para a devida inscrição.

10.22. Todas as situações apontadas como omissas ou passíveis de divergentes interpretações, serão discutidas, dirimidas e julgadas pela Comissão Coordenadora a quem cabe, por maioria simples ou absoluta de votos, a decisão final com a devida fundamentação.

10.23. Caberá a Comissão Coordenadora publicar possíveis Erratas, para sanar qualquer omissão, contradição ou obscuridade levantadas por respectivos órgãos de fiscalização do Edital (TCE/PE e Ministério Público Estadual), isto buscando se enquadrar na respectiva legalidade, juridicidade e constitucionalidade do Certame.

10.24. Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência. Venturosa/PE, 27 de janeiro de 2022.

### **SÔNIA REGINA DIÓGENES TENÓRIO**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

#### **ANEXO I – Edital nº 001/2022.**

### **DAS FUNÇÕES E REQUISITOS PARA ACONTRATAÇÃO**

#### **AUXILIAR DE SALA**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças; Realizar controle e guarda do material pedagógico; Responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da creche; Fazer trocas de fraldas; Auxiliar em passeios e idas ao parque; Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche; Auxiliar, no recreio e intervalos, orientando as crianças e objetivando sua segurança; Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças; Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos; Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e/ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

a) Possuir ensino médio completo, magistério ou normal médio;

#### **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar e Auxiliar nas atividades pedagógicas realizadas com o Estudante Especial; Realizar controle e guarda do material pedagógico; Responsabilizar-se pelos objetos individuais do Estudante Especial; Auxiliar o Estudante Especial, prontamente, na sua higiene pessoal; Auxiliar em passeios e idas ao parque; Auxiliar, no recreio e intervalos, orientando o Estudante Especial, objetivando sua segurança; Participar em todas as aulas como auxiliar de AEE; Responsabilizar-se pelo Estudante Especial que aguarda os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar dele; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e/ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

a) Possuir ensino médio completo, magistério ou normal médio;

#### **PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO) - SUBSTITUTO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal; Executar tarefas afins com a educação.

#### **REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

a) Possuir ensino médio com curso de magistério, normal médio e/ou licenciatura em pedagogia e/ou normal superior.

#### **PROFESSOR II DO 6º A 9º ANO - DIVERSAS DISCIPLINAS - SUBSTITUTO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; Orientar a aprendizagem dos alunos; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extra-classe; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

#### **REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Possuir licenciatura na disciplina específica para a qual concorre.

Para a função de Professor II do 6º a 9º ano – Educação Física - Substituto licenciatura e registro no CREF;

#### **ANEXO II - Edital nº 001/2022.**

### **TABELA DE FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, VAGAS E**

### CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS

Categoria Profissional	Vagas Total ou Cadastro de Reserva	Vagas Geral	Vagas PCD	Remuneração (em R\$)	Carga Horária Semanal/Mensal
Auxiliar de Sala	10	09	01	1.212,00	30 horas semanais
Auxiliar de Educação Especial - AEE	06	05	01	1.212,00	30 horas semanais
Professor I (Educação Infantil e de 1º ao 5º ano)	Cadastro de Reserva	-	-	14,44 por hora	Até 150 horas mensais
Professor II (de 6º ao 9º ano) - Português	Cadastro de Reserva	-	-	14,44 por hora	Até 150 horas mensais
Professor II (de 6º ao 9º ano) - Matemática	Cadastro de Reserva	-	-	14,44 por hora	Até 150 horas mensais
Professor II (de 6º ao 9º ano) - Biologia	Cadastro de Reserva	-	-	14,44 por hora	Até 150 horas mensais
Professor II (de 6º ao 9º ano) - História	Cadastro de Reserva	-	-	14,44 por hora	Até 150 horas mensais
Professor II (de 6º ao 9º ano) - Geografia	Cadastro de Reserva	-	-	14,44 por hora	Até 150 horas mensais
Professor II (de 6º ao 9º ano) - Educação Física	Cadastro de Reserva	-	-	14,44 por hora	Até 150 horas mensais
Total de Vagas	16	14	02	-	-

### ANEXO III - Edital nº 001/2022.

#### DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Para as funções de Auxiliar de Sala

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	20 pontos	20 pontos
Curso completo de Graduação em Pedagogia.	10 pontos	10 pontos
Curso de Pós-graduação na Área Educacional	10 pontos	10 pontos
Certificado de curso complementar na área de Educação, com carga horária mínima de 40 horas.	05 pontos	10 pontos
Experiência profissional comprovada em função para qual se candidatou.	10 pontos a cada ano completo	50 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

Para as funções de Auxiliar de Educação Especial - AEE

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	20 pontos	20 pontos
Curso completo de Graduação em Pedagogia.	10 pontos	10 pontos
Curso de Pós-graduação na Área Educacional	10 pontos	10 pontos
Certificado de curso complementar na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 40 horas.	05 pontos	10 pontos
Experiência profissional comprovada em função para qual se candidatou.	10 pontos a cada ano completo	50 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

Para as funções de Professor I (Educação Infantil e de 1º ao 5º ano)

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Conclusão do Magistério, Normal Médio ou Graduação em Pedagogia.	20 pontos	20 pontos
Especialização correlata com a função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas	10 pontos	10 pontos
Mestrado concluído correlato com a função para o qual concorre	10 pontos	10 pontos
Doutorado concluído correlato com a função para o qual concorre	10 pontos	10 pontos
Certificado de curso complementar na área de Educação, com carga horária mínima de 40 horas.	05 pontos	10 pontos
Experiência profissional comprovada em função para qual se candidatou.	05 pontos a cada ano completo	40 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

Para as funções de Professor II (do 6º ao 9º ano - Substituto) Diversas Disciplinas

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Conclusão de Graduação na Área Específica que concorre.	20 pontos	20 pontos
Especialização correlata com a função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas	10 pontos	10 pontos
Mestrado concluído correlato com a função para o qual concorre	10 pontos	10 pontos
Doutorado concluído correlato com a função para o qual concorre	10 pontos	10 pontos
Certificado de curso complementar na área de Educação, com carga horária mínima de 40 horas.	05 pontos	10 pontos
Experiência profissional comprovada em função para qual se candidatou.	05 pontos a cada ano completo	40 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

### ANEXO IV - Edital nº 001/2022.

#### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Evento	Datas Previstas	Local
Inscrição Presencial e Entrega de documentação comprobatória	De 31/01/2022 a 04/02/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, cito a Rua Antonio Alexandre da Silva, nº 34 – ANEXO – Centro - Venturosa – PE.
Resultado Preliminar	08/02/2022	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Site oficial: <a href="http://www.venturosa.pe.gov.br">http://www.venturosa.pe.gov.br</a> .
Apresentação de Recurso ao resultado preliminar	De 09/02/2022 a 10/02/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, cito a Rua Antonio Alexandre da Silva, nº 34 – ANEXO – Centro - Venturosa – PE.
Divulgação dos recursos acatados	11/02/2022	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Site oficial: <a href="http://www.venturosa.pe.gov.br">http://www.venturosa.pe.gov.br</a>
Resultado Definitivo	14/02/2022	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher Site oficial: <a href="http://www.venturosa.pe.gov.br">http://www.venturosa.pe.gov.br</a>





Assinatura do Candidato

Atenção:

- 1 - Preencher o recurso com letra legível.
- 2 - Apresentar argumentações claras e concisas.
- 3 - Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

**ANEXO VII - Edital nº 001/2022.****DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência do tipo: \_\_\_\_\_, na Seleção Simplificada do Edital nº 001/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do município de Venturosa, conforme Portaria nº 005, de 25 de janeiro de 2022, declaro para os devidos fins legais, especificamente para externar a minha condição de portador de necessidades especiais, para fins de inscrição, participação e seleção, conforme documentação em anexo.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Venturosa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ratifico as informações acima.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**Legislação de referência**

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**39457CE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 71/2021 – Pregão Eletrônico n.º 37/2021, o qual tem como **objeto** a Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, diesel s10 e etanol hidratado), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2022, utilizando como critério de Julgamento o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Contrato n.º 02/2022**

**Empresa contratada:**

**EVANGÉLICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS II LTDA**

**CNPJ:** 34.499.752/0001-60

**Valor total:** R\$ 2.560.872,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais)

**Percentual de desconto:**

Itens	Descrição	Unid	Qtd	Desconto
01	Gasolina comum	Litros	94.800	0,01%
02	Diesel s10	Litros	348.000	0,01%
03	Etanol hidratado	Litros	9.600	0,01%

**Vigência:** 11/01/2022 a 31/12/2022

Contrato assinado em 11/01/2022

Vicência/PE, 27 de janeiro de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:** 19E4E74F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS  
 EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 11/2021 – Pregão Eletrônico n.º 07/2021, o qual tem como **objeto** a Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, diesel s10 e etanol hidratado), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2022, utilizando como critério de Julgamento o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Empresa contratada:****Contrato n.º 01/2022****EVANGÉLICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS II LTDA****CNPJ:** 34.499.752/0001-60**Valor total:** R\$ 206.780,00 (duzentos e seis mil setecentos e oitenta reais)**Percentual de desconto:**

Itens	Descrição	Unid	Qtd	Desconto
01	Gasolina comum	Litros	15.000	0,01%
02	Diesel s10	Litros	13.000	0,01%
03	Etanol hidratado	Litros	7.000	0,01%

**Vigência:** 11/01/2022 a 31/12/2022

Contrato assinado em 11/01/2022

Vicência/PE, 27 de janeiro de 2022.

**HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:** B73892C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
 EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde do município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 20/2021 – Pregão Eletrônico n.º 16/2021, o qual tem como **objeto** a Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, diesel s10 e etanol hidratado), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2022, utilizando como critério de Julgamento o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Contrato n.º 02/2022****Empresa contratada:****EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA****CNPJ:** 34.499.752/0001-60**Valor total:** R\$ 1.037.680,00 (hum milhão trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais)**Percentual de desconto:**

Itens	Descrição	Unid	Qtd	Desconto
01	Gasolina comum	Litros	96.000	0,01%
02	Diesel s10	Litros	66.000	0,01%
03	Etanol hidratado	Litros	8.000	0,01%

**Vigência:** 11/01/2022 a 31/12/2022

Contrato assinado em 11/01/2022

Vicência/PE, 27 de janeiro de 2022.

**VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:** 28622EAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO GAB/SPSDH Nº 058/2022**

Pelo presente, a Comissão de Seleção, torna público o Resultado Final do Processo de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do município do Paulista/PE, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Classificação	Organização Da Sociedade Civil (OSC)	Metas pactuadas
1º	Instituto Educacional e Social de Artes e Ofícios Dom Hélder Câmara	90
2º	Casa de Amparo Social e Promoção Humana Herbert de Souza	80
3º	Centro de Reabilitação e Educação Infantil Anjo da Guarda	90
4º	Associação Projeto Criança da Igreja Menonita do Janga	90
5º	Creche Escola Nossa Senhora do Ó	90
6º	Creche Escola Maria de Nazaré	90
7º	Associação dos Moradores de Pau Amarelo	50
8º	Creche Escola Jesus de Nazaré	60
9º	Associação Santa Clara	90

Paulista/PE, 27 de janeiro de 2022

Amanda Maria Cunha Menezes  
MAT. 045333

Mirella de Lucena Mota  
MAT. 045229

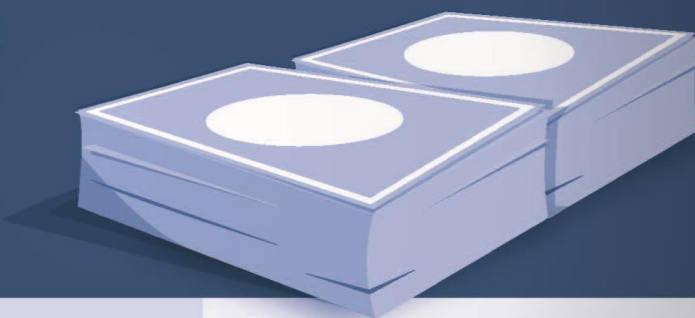
Mônica da Silva Paula  
MAT. 14583

**Kelly Tavares de Moura**  
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**DFA2A955

**MAIS**  
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de janeiro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 19/01/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa G S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 30.675.360/0001-54, com sede à Avenida Adjair Casé, nº 800, Setor Coworking, Indianópolis, Caruarú/PE CEP: 55.024-740, Telefone (81) 99837-0838, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CAIO CÉSAR SOUZA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Radialista Lenildo Lima, nº 61, Indianópolis, Caruarú/PE, CEP: 55.024-290, RG Nº 8781766 SDS/PE, CPF/MF Nº 100.848.564-08.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VL. Unit.	VL. Total
1	CÓDIGO: COMP. 1A – VEÍCULO LEVE – 53 KW (COM MOTORISTA), ROTA: TFD – ESCADA – HOSPITAL DO CANCER. TURNO: MANHÃ. QTD VEÍCULOS: 2. QTD VIAGENS P/SEMANA: 5.	diária/ viagem	FIAT	UNO	520	R\$ 339,98	R\$176.789,60
2	CÓDIGO: COMP. 1B – VEÍCULO LEVE – 53 KW (COM MOTORISTA), ROTA: TFD – ESCADA – HOSPITAL DO CANCER. TURNO: MANHÃ E TARDE. QTD VEÍCULOS: 1. QTD VIAGENS P/SEMANA: 3.	diária/ viagem	FIAT	UNO	156	R\$ 389,99	R\$ 60.838,44
3	CÓDIGO: COMP. 2 – VEÍCULO LEVE – 53 KW (COM MOTORISTA), ROTA: TFD – ESCADA – IMIP. TURNO: MANHÃ. QTD VEÍCULOS: 1. QTD VIAGENS P/SEMANA: 5. CÓDIGO: COMP. 2 – VEÍCULO LEVE – 53 KW (COM MOTORISTA), ROTA: TFD – ESCADA – IMIP. TURNO: MANHÃ. QTD VEÍCULOS: 1. QTD VIAGENS P/SEMANA: 5.	diária/ viagem	FIAT	UNO	260	R\$ 550,00	R\$143.000,00
4	CÓDIGO: COMP. 3 – VEÍCULO LEVE – 53 KW (COM MOTORISTA), ROTA: TFD – ESCADA – AACD – ALTINO VENTURA. TURNO: MANHÃ E TARDE. QTD VEÍCULOS: 1. QTD VIAGENS P/SEMANA: 3.	diária/ viagem	FIAT	UNO	156	R\$ 359,98	R\$ 56.156,88
5	CÓDIGO: COMP. 4 – VEÍCULO LEVE – 53 KW (COM MOTORISTA), ROTA: TFD – ESCADA – HOSPITAL PORTUGUÊS. TURNO: TARDE. QTD VEÍCULOS: 1. QTD VIAGENS P/SEMANA: 3.	DIÁRIA/ VIAGEM	FIAT	UNO	156	R\$ 355,98	R\$ 55.532,88
6	CÓDIGO: COMP. 5 – VEÍCULO LEVE – 53 KW (COM MOTORISTA), ROTA: TFD – ESCADA – CABO (PELOPIDAS/CDC). TURNO: MANHÃ. QTD VEÍCULOS: 1. QTD VIAGENS P/SEMANA: 4.	DIÁRIA/ VIAGEM	FIAT	UNO	208	R\$ 255,00	R\$ 53.040,00
7	CÓDIGO: COMP. 6 – VEÍCULO LEVE – 53 KW (COM MOTORISTA), ROTA: TFD – ESCADA – HOSPITAL DAS CLÍNICAS E OTAVIO DE FREITAS. TURNO: MANHÃ. QTD VEÍCULOS: 1. QTD VIAGENS P/SEMANA: 3.	DIÁRIA/ VIAGEM	FIAT	UNO	156	R\$ 312,98	R\$ 48.824,88
8	CÓDIGO: COMP. 7 – VEÍCULO LEVE – 53 KW (COM MOTORISTA), ROTA: TFD – ESCADA – HOSPITAL SANTA ROSA - PALMARES. TURNO: MANHÃ. QTD VEÍCULOS: 1. QTD VIAGENS P/SEMANA: 3.	DIÁRIA/ VIAGEM	FIAT	UNO	156	R\$ 205,00	R\$ 31.980,00
VALOR TOTAL							R\$626.162,68

**Valor Total registrado: R\$ 626.162,21 (seiscentos e vinte seis mil cento e sessenta e dois reais e vinte um centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 059/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 059/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

Órgão Gerenciador

G S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 30.675.360/0001-54

CAIO CÉSAR SOUZA SILVA

Sócio Administrador

Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

R.G.:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**5700599C